ANNO L. NUMERO 140 — SEGUNDA FEIRA 22 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 19 DE JUNHO DE 1874.

Candida Luzia de Cesar Baptista.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Claudina Maria da Conceição.—Requeira pelos canaes competentes.

Francisco Martins Ferreira dos Santos.—Junte o supplicante o respectivo titulo para ser devidamente registrado.

Francisca Maria Barbosa.—Deferido com officio desta data, ao provedor da Santa Casa de Misericordia.

Francisca Candida de Jesus.—Passe portaria na forma requerida.

Felinto do Rego Barros Pessoa. — Deferido com officio desta data, ao regedor interino do gymnasio provincial.

Francisco de Paula de Albuquerque Lima.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Padre Herculano Marques da Silva.—Deferido com officio desta data, á thesouraria de fazenda.

Joanna Evangelista dos Prazeres Dantas.—Sim, sellando a supplicante os documentos, e exhibindo autorisação de sua filha para requerer por ella.

Padre José Vicente Ferreira.—Apresente o supplicante sua provisão na secretaria da presidencia.

Josepha Maria da Conceição. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Pinheiro de Souza Ribeiro.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Manoel Leonardo dos Santos.—Indeferido.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 20 de junho de 1874.

N. 750.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que hontem foi apenas recolhido á casa de detenção, á ordem do subdelegado do Recife, Jeronymo, escravo de Silvano de Araujo Barros, por andar fugido.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Vinte minutos depois de meio dia, achando-se presentes os Srs.: J. Mello Rego, Manoel do Rego, Ratis e Silva, Souza Leite, Vieira de Mello, Alipio Costa, Oliveira Andrade, Antonio Paulino, Dario Cavalcante, Lacerda, Gonçalves Ferreira, Uchôa Cavalcante, Camboim, Arruda, Cunha Cavalcante, Firmino de Novaes, Soares, Pinto Pessoa, Domingos Pinto, Tolentino de Carvalho, Aguiar, Travasso de Arruda, N. Portella, Gomes Parente, Góes Cavalcante, Felippe de Figueirôa, João Barbalho, Tiburcio de Magalhães, Peretti e Olympio Marques, faltando sem causa participada os Srs.: Arconcio, Tito, Gaspar Drummond, Amaral e Gondim, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo por copia as informações prestadas pelo engenheiro da repartição das obras publicas, sobre a petição de Tito Livio Soares. — A' quem fez a requisição.

Uma petição de Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, offerecendo-se para publicar os trabalhos da assembléa por 4:000$000, sujeitando-se as clausulas do contrato em vigor.—Não tendo sido apresentada dentro do prazo marcado para a concurrencia, não póde ser tomado em consideração.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sr. presidente, requeri ha dias, informações da camara municipal desta cidade acerca do pagamento de custas judiciaes. Requeri tambem o adiamento do § 4.º do art. 2.º do projecto de orçamento municipal, em consequencia de não terem ainda chegado á assembléa essas informações. E como quer que esse projecto não deva estar dependente da demora que a referida camara queira dar ás informações pedidas, vou submetter á consideração da casa um segundo requerimento, que diz: (lê)

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que de novo e com urgencia se peçam á camara municipal desta cidade, as informações solicitadas por esta assembléa a respeito do pagamento das causas juridicas.—S. R.—*Tolentino de Carvalho.* »

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de legislação sobre a petição de diversos negociantes de molhados, que pedem a revogação da lei n. 1,129 de 1873.

O Sr. Manoel do Rego: —Sr. presidente, pedi a palavra sobre o parecer em discussão, não para oppôr-me ás suas conclusão, porque acho acertada e mesmo conveniente a disposição contida no artigo de posturas, cuja revogação se pede, mas para accrescentar um additivo aos considerandos do mesmo parecer, visto que falta nella a razão essencial, pela qual esta assembléa não póde deferir favoravelmente a petição que lhe foi dirigida, no sentido de ser revogada a ultima parte do art. 187 das posturas da camara municipal do Recife, approvadas pela lei n. 1,129, de 26 de junho de 1873, isto é, não ter havido proposta da respectiva camara.

Já ha decisões do governo imperial a respeito de materia identica. Tendo sido submettida á apreciação da secção do imperio do conselho de estado a lei n. 193 da assembléa provincial da Bahia, emittio esta secção o seu parecer em consulta de 31 de julho de 1843, declarando que não deverá o presidente da provincia ter sanccionado aquella lei, visto como não tinha procedido proposta da respectiva camara. Conformou-se como esta consulta a resolução imperial de 11 de novembro do dito anno, e em consequencia foi expedido o aviso de 24 de janeiro de 1844.

Em 1850, tomando a secção do imperio do conselho de estado conhecimento da lei n. 196 de 1850, da provincia do Rio Grande do Sul, pela qual tambem era revogada uma postura da camara municipal de Cachoeira, sem ter procedido proposta da mesma camara, lavrou seu parecer em consulta de 4 de dezembro de 1851, opinando que essa lei devia ser revogada por não haver precedido proposta da referida camara, em consequencia do que foi tomada a resolução imperial de 25 de dezembro de 1851, de accordo com a consulta.

Entre os fundamentos, consignou-se que a mesma lei era manifestamente opposta ao § 4º do art. 10 do acto addicional, que exige expressamente proposta das camaras, para revogação de qualquer artigo de posturas, e tambem contraria á disposição do art. 3º do decreto de 25 de outubro de 1831, o qual em referencia aos antigos conselhos geraes, aos quaes substituiram as assembléas provinciaes, declarava que elles não podiam alterar ou revogar artigos de posturas, uma vez approvados, sem haver precedido proposta das respectivas camaras municipaes.

Sendo, portanto, obvio que esta assembléa não póde revogar qualquer artigo de postura sem que preceda proposta da respectiva camara, e não se tendo dado no caso presente esta proposta, apresento uma emenda á conclusão do parecer nos seguintes termos (lê): « e finalmente, não podendo esta assembléa revogar qualquer artigo de posturas das camaras municipaes, sem que preceda proposta das mesmas, em virtude do art. 10 § 4º do acto addicional. »

A conclusão será a do parecer.

E' lida apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Accrescente-se: finalmente não podendo esta assembléa revogar qualquer artigo de posturas das camaras municipaes, sem que preceda proposta das mesmas em virtude do art. 10 § 4º do acto addicional. — Dr. *Manoel do Rego.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o parecer com a emenda.

São sem debate approvados successivamente em 2ª discussão o projecto n. 45 deste anno, alterando o art. 68 da lei 475 de 3 de abril de 1860, e em 1ª discussão o de n. 57, tambem deste anno approvando o contracto feito companhia Ferro Carril, sendo dispensado o intersticio para este ultimo projecto a requerimento do Sr. Felippe de Figueirôa.

E' igualmente approvada sem debate a emenda offerecida em 3ª discussão ao projecto n. 26 deste anno, autorisando o presidente da provincia a relevar a multa imposta aos contractantes da estrada de Goyanna, e prorogando o prazo para a conclusão da mesma estrada.

Approvado depois o referido projecto em 3ª discussão, é remettido á commissão de redacção.

Continua a 2ª discussão adiada do art. 1º do projecto n. 56, tambem deste anno, suprimindo as agencias fiscaes de outras provincias estabelecidas nesta, e autorisando o presidente a supprimir igualmente as agencias creadas por esta provincia nas suas limitrophes.

O Sr. J. Mello Rego: — Se não fosse um motivo que actua poderosamente em meu espirito, e me obriga a não despensar o ensejo de expôr a casa uma certa ordem de considerações; eu me absteria de tomar parte no debate; cederia ao desejo que revolou a casa quando requeri o adiamento da discussão, para ter tempo de estudar a materia.

A casa então mostrou-se tão soffregamente empenhada na passagem do projecto, que me sinto agora receioso de que possa causar-lhe desagrado impedindo que seja votado o mesmo projecto sem perda de tempo.

O seu nobre autor si eu não tivesse pedido o adiamento como um obsequio, se teria opposto, como declarou, a que fosse o meu requerimento approvado; e teria neste caso de allegar que as prorogações não são concedidas para se tratar de outros assumptos que não sejam as leis annuas.

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Assim se tem entendido.

O Sr. J. Mello Rego:—Esta é uma opinião nova, que se quer estabelecer, e que não acha apoio nos precedentes. A assembléa só tem funcções restrictas e determinadas quando se trata de convocação extraordinaria; nesta hypothese é que fica restringida aos pontos indicados no acto da convocação, como determinativos da sua reunião. Fóra disto não ha limitação de trabalho, nem restricção póde ser estabelecida.

E' a prova de que essa limitação não é cabivel, verifica-se com a discussão do projecto, sobre o qual estou com a palavra; foi apresentado dentro do prazo de prorogação em que estamos, e nella vai sendo disticutido e approvado.

Não fica nisto o desejo que se nota de apressar a passagem do projecto. Até, o Sr. presidente, quando sexta-feira passadada lhe pedi, em razão de falta dos documentos que só hontem me fez o favor de confiar o nobre deputado pelo 1.º districto, para não pôr em discussão o projecto, por que tendo desejo de discutil-o, queria estudar a questão, observou me que era difficil attender-me, desde que quasi todos os Srs. deputados se interessavam pelo adiatamentos da votação do mesmo projecto.

O Sr. Presidente:—Porque muitos Srs. deputados reclamavam a discussão do projecto.

O Sr. J. Mello Rego:—Sim, Sr., estou apenas demonstrando que ha pressa e açodamento na passagem do projecto.

O Sr. Nascimento Portella:—E' justificavel este açodamento, quando haja; trata-se de uma medida de interesse publico.

O Sr. J. Mello Rego:—Por isto mesmo que a medida é de interesse publico é que deve ser discutida e esclarecida.

O nobre deputado, pelo 1.º districto, o Sr. Manoel do Rego, quando eu pedia o adiamento na sessão anterior, declarando que precisava estudar a materia, insistia em negal-o; dizia então que se tratava de assumpto sufficientemente estudado, e que não carecia de mais estudo; e dizia isto quando aliás eu declarava que precisa estudar!

O Sr. Manoel do Rego:—Eu disse que tinhamos 3.ª discussão, que esta se demoraaia, e que haveria tempo para estudar.

O Sr. J. Mello Rego:—A' vista do que acabo de expor, suspeito que, contrariando desejos tão manifestos, commetto uma imprudencia em perturbar ou reter a execução do açodamento ou soffreguidão, que a casa mostra...

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Não vá por ahi.

O Sr. J. Mello Rego:—... Entretanto peço aos meus illustres collegas desculpa em não convir, no todo, na satisfação dos seus desejos, porque, repito, a questão é importante, é de grande alcance; e eu preciso externar a minha opinião a respeito della.

Se, antes do exame que fiz dos diversos documentos que me forneceu o nobre deputado pelo 1º districto, já entendia que era a questão grave e de importancia, hoje reconheço que esta importancia é muito maior do que a principio suppunha. Entendo que esta assembléa não deve, só pelo prazer de decretar uma lei; deixar de fazel-o com a meditação e prudencia necessarias. A especie de que se trata é de tal ordem que convém resolvel-a com uma certa reflexão e assim decretar uma providencia que tenha effeito e que se torne util ao ao fim que se tem em vista. Penso que o projecto não satisfaz ao fim a que é destinado; o projecto, tal como está confeccionado, será, a meu ver, uma lei defeituosa, excentrica de nossas attribuições, e sem condições de execução.

Entretanto, antes de entrar na materia do mesmo projecto, devo perguntar ao Sr. presidente se, tratando-se de uma materia que entende com as exigencias fiscaes de outras provincias, e com elias tem perfeita ligação, posso referir-me tambem á questão dos armazens de depositos, estabelecidos pela provincia da Parahyba, nesta cidade. Pretendo tratar do projecto, e expor as duvidas que nutro em relação ao meio que consigna para extincção daquellas agencias, e reputo necessario á minha argumentação trazer ao conhecimento da casa o meu modo de ver, em relação ao referido contrato.

O Sr. Olympio Marques:—Se ha ligação intima, não deve haver a menor duvida.

O Sr. J. Mello Rego:—Não quero collocar-me em circumstancias de ser embaraçado pelo Sr. presidente de tratar da questão pelo lado que pretendo.

O Sr. Nascimento Portella dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego:—O fim deste projecto é tambem a ventincção do contrato a que me refiro, por esta razão, tratando-se da discussão do projecto, entendo que posso tratar do contracto.

O Sr. Uchôa Cavalcante:—Nem se lhe póde negar o direito.

O Sr. J. Mello Rego:—Não querendo, porém, sahir fóra da ordem, pergunta de novo ao Sr. presidente se poderei tornar a discussão um pouco mais ampla.

O Sr. Presidente: -Se a materia tem intima relação, se não se póde tratar de uma cousa sem a outra, o nobre deputado não sahirá fóra da ordem.

O Sr. J. Mello Rego: — Bem. E' fóra de duvida que o projecto resulta da discussão que sobre o referido contrato foi levantado nesta casa...

O Sr. Tolentino de Carvalho:—Não tem, resulta de 1872.

O Sr. J. Mello Rego: — Não contesto que desde 1872 o nobre deputado se tem occupado com a questão das agencias, mas não em 1872....

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pela minha parte, e de 1866 por parte da assembléa.

O Sr. J. Mello Rego: —...sim agora é que apresentou o seu projecto; foi agora que reconheu ser occasião asada para apresenta-lo, attento a má impressão que, sobre o contracto, creou a discussão agitada.

Querendo fazer referencia aquelle contrato, não se entenda que me faço cargo de defende-lo quanto ao fim que delle resulta; quero apenas expor a assembléa as minhas idéas a respeito, o modo porque o facto se deu e o motivo que o determinou, afim de demonstrar-lhe que os armazens de deposito nesta cidade, de generos de producção da Parahyba, não constitue uma medida de alcance tão extraordinario, tão fatal aos interesses da provincia, como entendeu o nobre deputado pelo 1º districto, de cuja opinião peço-lhe licença para me afastar.

O Sr. Naseimento Portela:—São modos de entender, apreciações diversas.

O Sr. Olympio Marques: — E' esta a relação que tem o contracto com o projecto?

O Sr. J. Mello Rego:—Depois que passar do contrato ao projecto é que o nobre deputado poderá avaliar da relação que ha entre uma e outra cousa.

O Sr. Olympio Marques: —No fim do discurso! ah!

O Sr. J. Mello Rego:—Não obstante estar persuadido de que só ao Sr. presidente compete dar ordem á discussão, não tenho duvida em mostrar-me docil á observação do nobre deputado; não tratarei do contrato, se não quer que o faça...

O Sr. Olympio Marques:—Não, senhor, não dei o aparte com esse fim.

O Sr. J. Mello Rego:—O nobre deputado pelo 1º districto, trando da realisação do contrato, estranhou que pernambucano....

O Sr. Nascimento Portella: — Nem fallei em tal cousa.

O Sr. J. Mello Rego:—Recordo-me perfeitamente de haver o nobre deputado estranhado que houvesse pernambucano que defendesse ou aceitasse semelhante contrato...

O Sr. Nascimento Portella:—Não estranhei, não disse cousa alguma a este respeito.

O Sr. Delio Rego:—...que é tão offensivo ás leis da provincia, e fatal aos seus interes commerciaes.

Parece-me que não me engano; o nobre deputado disse alguma cousa neste sentido.

Portanto, tendo de manifestar-me em sentido de achar attendiveis os motivos que determinaram a realisação do contrato, fico, por esta franqueza de opinião, incurso no reparo do nobre deputado.

O Sr. Nascimento Portella:—Não. O que disse foi que nós pernambucanos, não podiamos consentir na continuação deste contrato.

O Sr. Gonçalves Ferreira:—E' isto mesmo.

O Sr. Mello Rego:—Tanto, vale.....

O Sr. Vieira de Mello:—Mas entre isto e censura ha sua diffença.

O Sr. J. Mello Rego: — Não disse que o nobre deputado *censurou,* disse que *estranhou.*

Não deixarei entretanto de fazer uma declaração, que não adianta cousa alguma a discussão, mas que reputa-a conveniente; e é que entendendo que o contrato não prejudica os interesses desta provincia....

O Sr. Olympio Marques:—E aos interesses do commercio?

O Sr. J. Mello Rego: - Tomarei depois em consideração este aparte.

.... não o defendo *in totum,* não sympathiso com o systema de serviço que creou.

Isto posto, lembro-me que o nobre deputado para dar força á sua argumentação, para deixar assentada a opinião de que o contrato em questão constitúe especie já condemnada pelo governo imperial, e contraria ordens delle emanadas, trouxe á comparação um outro antigo contrato feito pela provincia das Alagôas, com Soares Velloso, para o recebimento exclusivo dos assucares d'aquella provincia, contrato que é diverso quanto ao fim e as circumstancias ao da Parahyba.

E' isto o que farei por demonstrar.

O contrato das Alagôas não entendia com as necessidades de fisco d'aquella provincia, versava apenas sobre conveniencias particulares.

A' provincia das Alagôas nem aos seus interesses fiscaes resultava proveito algum desse contrato; o seu fim era a presumida utilidade e beneficios aos productores; e a este pretexto o contratante fruia, sem obrigação e dependencia, o proveito do recolhimento dos generos.

O Sr. Olympio Marques: —Não; o pretexto era beneficio ás finanças e á arrecadação das rendas da provincia das Alagôas.

O Sr. J. Mello Rego: —E' engano do nobre deputado, o pretexto que teria era o que lhe attribúo. Tenho aqui a lei e o contrato feito por força della.

Não ha nessa lei nem no contrato uma palavra que indique ao menos intenção de se attender aos interesses fiscaes daquella provincia...

O Sr. Olympio Marques:—Não era preciso; a lei não dá os motivos da sua decretação; estatúe imperativamente.

O Sr. J. Mello Rego:—Indica o fim, e o contrato desenvolve as condições com que se deve chegar a esse fim.

Eis aqui a lei:

No art. 20 tratando de outro assumpto, conclue: (lê)

«... e tambem a contratar com o proprietario, ou locatario do trapiche —*Companhia* —em Pernambuco, o recolhimento *exclusivo dos assucares* desta provincia, pelo tempo e com as condições que julgar conveniente. »

Aqui está tambem o contrato, e no qual não ha condição alguma que obrigue o contratante a auxiliar a provincia na arrecadação dos seus direitos (lê).

« Contrato de 9 de setembro de 1859.—Recolhimento dos assucares da provincia de Pernambuco.—No dia 9 do mez de setembro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de 1859, nesta cidade de Maceió e palacio do governo, compareceu o commendador José Antonio de Mendonça para celebrar o contrato autorisado pela 2.ª parte do art. 20 da lei provincial n. 257 de 11 de julho do corrente anno, sob as seguintes condições:

« 1.ª O recebimento e recolhimento de todo o assucar de producção desta provincia, que se exportar para a de Pernambuco, será feito exclusivamente no sobredito trapiche denominado—*Companhia*—na cidade do Recife.

« 2.ª Os preços dos volumes e as despezas com a descarga, safamento, guindaste, peso e marcas se regularão pela tabella abaixo transcripta da thesouraria de fazenda de Pernambuco, datata de 10 de fevereiro de 1847.

« 3.ª O presente contrato vigorará por cinco annos, ficando ao governo da provincia livre o direito de o rescindir, se a experiencia demonstrar que é desvantajoso aos interesses da provincia. E sendo reciprocamente acceitas pelo Exm. Sr. vice-presidente da provincia e pelo procurador do contratante as ditas condições, houve S. Exc. o contrato por feito e mandou lavrar o presente termo que assignou com o referido procurador.—O secretario da provincia *José Alexandre Dias de Moura,* o fez escrever. —*Jacintho Paes de Mendonça.*—Procurador, *José Antonio de Mendonça.* »

O Sr. Olympio Marques: —Mas o fim desta lei foi favorecer o contratante?

O Sr. J. Mello Rego:—Como vio o nobre deputado, a lei nem o contrato se occuparam do fisco provincial de Alagoas, os interesses publicos ficaram sob o silencio.

O Sr. Olympio Marques: —Está visto que o fim foi uma bôa arrecadação das rendas publicas.

O Sr. J. Mello Rego: —Isto diz o nobre deputado e não a lei. O contrato não tinha condição alguma que obrigasse o contratante a auxiliar a arrecadação das rendas, e menos que concentrasse a fiscalisação do agente respectivo no seu trapiche. O que se vê da lei é que mandou contratar o recolhimento *exclusivo* dos assucares, e não de outros productos; se no contrato houvesse entrado o interesse do fisco, o recolhimento seria geral, de todos os generos de produção da provincia de Alagoas, e não só do assucar.

Do que sei, e do que tenho averiguado, a base do contrato era toda particular, era o *bem dos productores,* constante do beneficio que o trapiche era obrigado a fazer aos seus productos.

Era, pois, esse contrato uma especie de tutella creada aos productores, para obriga-los a ter seus productos beneficiados.

Creio que está evidentemente averiguado que o *contrato—Velloso*—não foi effectuado por bem do fisco; teve por pretexto o interesse dos productores, e podia ter o do commercio, que contra elle não me consta que houvesse reclamado, pela concentração dos assucares em um ponto dado.

E assim, e caso diverso, muito diverso do que occorre com a provincia da Parahyba.

Aconteceu, porém, que excitando o *contrato Velloso* a ambição de outros, dous annos depois fosse, nos termos da condição 3ª, rescindido e outro contrato effectuado com Camillo de Lemos. Velloso recorreu do acto da presidencia para o governo imperial; e por este motivo foi que o mesmo governo interveio na questão, e expedio as ordens que citou aqui, em outra occasião, o nobre deputado pelo 1º districto.

Convem notar que, ao tempo daquelles contratos, existia uma ordem do governo, que permittia conceder-se á armazens ou trapiches o recolhimento exclusivo de generos de certa especie; havia o quer que fosse nesse sentido, e que até servio de base ao pedido que, em 1872, fez Frederico Koop para estabelecer esse recolhimento exclusivo; no que não foi attendido, como o declarou o nobre deputado.

Isto prova ainda que tanto Velloso como Koop tratavam de negocios de seu particular interesse, e não de interesses fiscaes de nenhuma provincia; prova ainda que o governo imperial os desattendendo, não estabeleceu regra que prohiba ás provincias o emprego dos meios de fiscalisação das suas rendas, não embargou-lhe a acção do fisco por qualquer modo que a queriam exercer.

Um Sr. Deputado:—A conclusão está muito elastica.

O Sr. J. Mello Rego:—São modos de entender, eu entendo que esta é a unica e verdadeira conclusão.

Bem vê o nobre deputado pelo 1º districto que a semelhança de caso e circumstancias que suppõe haver entre o contrato Velloso e pedido de Koop e o contrato da Parahyba não existe absolutamente. Velloso e Koopp tratavam de interesses seus, a Parahyba cuida do seu fisco.

Foi, portanto, por causa de reclamação de Velloso que o governo imperial teve de decidir sobre a questão do contrato; por effeito desta reclamação foi ouvido o conselho de estado; foi o interesse particular, que estava em jogo, que levantou a mesma questão.

Assim, de tudo se vê que o interesse do fisco de Alagoas andou sempre fóra do negocio.

A secção do conselho de estado deu parecer contra o contrato, considerou-o inconveniente aos interesses do commercio e embaraçoso do regulamento das alfandegas. Então o actual Sr. ministro da fazenda, que naquelle tempo occupava igual cargo, de accordo com a consulta daquella secção, expedio o aviso de 28 de janeiro de 1861, no qual, como mostrarei adiante, está salvo o caso do contrato da Parahyba.

Apesar desta ordem Velloso insistio, recorreu de novo ao governo e a final em 1864 conseguio, até com annuencia, segundo creio, do conselho de estado, um aviso em que se declarava que podia continuar com o contrato pelo tempo que faltava para completar os 5 annos, prazo porque havia sido feito.

Daqui se vê, que quando mesmo o contrato da Parahyba fosse um contrato todo particular, ainda assim cumpria não interpretar as ordens do governo com um rigor tal que ellas não teem em si. Todavia se se tratasse de um contrato puramente particular, poder-se-hia dizer que eram offensivos de semelhantes ordens, não assim, porém, em relação ao contrato da Parahyba, que constitue caso diverso.

A ordem do thesouro de 1861, já citada, revogou a ordem anterior, e prohibio os trapiches de depositos sob os seguintes fundamentos: —1º restringir e dificultar a acção da alfandega na designação do interposto ou trapiche, na distribuição e fiscalisação que lhe competia. 2º coarctar o direito que tem o commercio de pedir e indicar o trapiche que deva ser preferido, *salvo o caso em que isto offenda os interesses do fisco.*

Vê, pois a casa, que a liberdade do commercio não está amplamente assentada na citada ordem, e tambem que o contrato feito pelo presidente da Parahyba está incluido na excepção feita, porque versa sobre o interesse do fisco.

O contrato da Parahyba, não pode, por isto, ser em caso algum, trazido a comparação com o de Velloso, que constituia interesse particular seu.

O contrato da Parahyba tem fim muito diverso do que tinha aquelle: não é o interesse particular que elle attende, são os interesses de uma provincia que tem de acautellar; foi em bem e proveito do fisco que realisou-se.

E' este intuito de regularisar a cobrança da renda da provincia da Parahyba, que ao nobre deputado parece offensivo das nossas leis. E não é só o nobre deputado quem assim pensa....

O Sr. Olympio Marques:—O contrato não é offensivo somente das leis, mas tambem das nossas finanças e interesses commerciaes.

O Sr. J. Mello Rego: —E não é só o nobre deputado quem assim pensa, dizia eu, como elle tambem pensaram o inspector da thesouraria e o administrador do consulado ...

O Sr. Domingos Pinto:—Já não pensam?

O Sr. J. Mello Rego:—E' o que não lhe posso dizer, não sei se ainde estão com o mesmo pensar. Além disto o inspector a hoje não é o que deu a informação que citou o nobre deputado.

Deste modo de pensar resultou a opinião de que o contrato da Parahyba é offensivo das nossas leis. Com esta opinião discordo inteiramente, e a razão é esta:

Tinhamos a lei n. 705, que, para o fim de não ser lesada esta provincia na cobrança dos seus direitos, dispoz que os generos de procedencia de outras fossem recolhidos a armazens alfandegados, indicados pelo consulado provincial, para alli ser averiguada a exactidão das guias de que eram acompanhados os mesmos generos.

Este deposito, creado por bem do fisco, foi estabelecido em armazens alfandegados, que pela sua dependencia da alfandega, pela responsabilidade dos seus administradores offereciam condições de maior seguridade do que outros. Nelles o consulado podia fazer a sua fiscalisação com mais efficacia e proveito. Era esta sem duvida a razão da lei.

Acabada, porém, esta fiscalisação da alfandega sobre armazens e trapiches alfandegados, ou por haver outro melhor systema de fiscalisação, ou por motivo diverso, o caso é que a assembléa revogou aquella lei na parte de designação dos depositos.

Foi a lei n. 892, que revogou o art. 6º da de n. 705, e creou outro systema de fiscalisação ao qual, em cousa alguma embaraça o contracto da Parahyba.

Esta lei determina que a nenhum armazem seja recolhido generos que vierem ao mercado, como de procedencia de outras provincias, antes de ter a guia de desembaraço do consulado.

Se o que digo não é a letra da lei, é sem duvida o seu pensamento, e a deixo de ler para não cançar a attenção da casa.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sem guia?

O Sr. J. Mello Rego: — Com a guia fornecida pelo consulado,

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Não apoiado; sem guia da procedencia; ao contrario, seriam considerado como generos da provincia.

O Sr. J. Mello Rego: — A guia do consulado neste caso, quer dizer que reconheceu a procedencia, o que deverá ser feito em face da guia que acompanha o genero: o consulado depois de verificar a procedencia, dá a guia. Mas, como o nobre deputado diz *não apoiado,* sou obrigado a ler a lei.

O Sr. Tolentino de Carvalho: —Veja o art. 3.º

O Sr. J. Mello Rego: — Veja o nobre deputado o que elle contem (lê).

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Que lei é essa?

O Sr. J. Mello Rego: — E' a lei 892.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Refiro-me a lei n. 705.

O Sr. J. Mello Rego: — Já disse que esta foi revogada.

A vista da leitura que fiz da lei, do espirito e lettra do art. 3º, me parece claro que o contrato da Parahyba não a contraria de forma alguma.

E attenda a casa. A assembléa na decretação da lei não teve em mente os interesses da provincia da Parahyba, não legislou para ella, fez a lei para si, para acautellar e fiscalisar as suas rendas. Ora, desde que as leis e o contrato da Parahyba não embaraçam a execução da referida lei, como dizer-se que foi elle violada?

O contrato não prohibe que a lei desta provincia seja fielmente executada, logo não é offensivo della.

O Sr. Manoel do Rego:—Isto é o que não pode provar, porque é o contrario.

(Ha outros apartes.)

O Sr. J. Mello Rego:—Repito, o contrato não contraria de modo nenhum a lei que acabo de citar, porque não occasiona motivo que impeça o consulado do verificar a procedencia dos generos, e dar guia para serem recolhidos ao deposito especial aquelles que pertencerem a Parahyba. No contrato, nem no respectivo regulamento d'aquella provincia, se diz que o deposito seja feito immediatamente, e com preterição das guias, que a provincia de Pernambuco tem de fornecer, averiguada a procedencia e exercida a necessaria fiscalisação.

Ora, desde que não se impede a fiscalisação e a expedição das guias, por parte do consulado, não ha razão nem procedencia em dizer-se que a provincia da Parahyba revogou a lei de Pernambuco.

Assim é claro, a argumentação levantada sobre o motivo da revogação da nossa lei não é consistente, é uma argumentação a qual só se póde recorrer em falta de outra mais valiosa, e unicamente como um fragil auxilio á outra de mais força; e ainda assim não poderá nunca calar no espirito de pessoa alguma.

E' este o meu pensar.

Quanto á conveniencia do contrato, aos motivos que teve á Parahyba para realisa-lo, sou de accôr do que foram muito valiosos, e eram muito para pesarem no espirito de quem o effectuou. E porque de algum modo estou informado do occorrido, direi ligeiramente a casa o que sei.

O Sr. ministro da fazenda em vista de representação da alfandega desta cidade, resolveu retirar da mesma alfandega a arrecadação das rendas de provincias que aqui teem agencias, e para chegar a este resultado expedio aos presidentes daquellas provincias este aviso: (lê)

« 3.ª Secção.—Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de janeiro, 2 de abril de 1873. Illm. e Exm. Sr.—Representando a alfandega de Pernambuco, no officio que acompanhou o da thesouraria de fazenda da mesma provincia, n. 480 de 19 das agosto de 1872, contra a pratica de serem por alli arrecadadas rendas de algumas provincias, julgo conveniente que V. Exc. encarregue da fiscalisação, arrecadação e escripturação das que pertencem a essa provincia, a agencia que ella tem na capital daquella, de modo que não contiúe a mencionada alfandega sobrecarregada com esse serviço, prestando entretanto quaesquer auxilios que couberem nas suas attribuições, para que a dita agencia possa bem cumprir os seus deveres: convindo, outrosim, que V. Exc. dê conhecimento a este ministerio, logo que tenha adoptado a medida que propoz, afim de se expedir a necessaria ordem para cessar a arrecadação das alludidas rendas, pela alfandega de que se trata. Deus guarde a V. Exc.—Visconde do Rio-Branco.—A. S. Exc o Sr. presidente da provincia da Parahyba. »

De posse deste aviso, o presidente da Parahyba, como o das Alagôas e como o do Rio Grande do Norte, trataram de providenciar sobre o modo de fazer-se a arrecadação dos impostos da mesma provincia.

O presidente das Alagoas dirigio-se ao desta provincia, pedindo para consentir que a cobrança dos direitos d'alli fosse realisada no consulado provincial, deduzindo do arrecadado uma porcengem em favor dos empregados d'quella repartição, e o do Rio Grande do Norte tomou tambem as suas providencias.

O presidente da Parahyba, porém, entendem conveniente mandar a esta cidade o inspector da alfandega d'alli, para com o seu collega inspector da alfandega desta cidade, concordarem em um meio de ser feita a arrecadação dos direitos respectivos.

O inspector da alfandega da Parahyba queria ou pretendeu que a arrecadação continuasse como d'antes, a ser feita por empregados da alfandega d'aqui mediante uma porcentagem. Este meio recusou o inspector desta, ficando combinado que fosse o agente fiscal tambem arrecadador mediante fiança.

(Para o Sr. Nascimento Portella). O nobre deputado toma nota?

Põe em duvida a exatidão deste facto?

O Sr. Nascimento Portella:—Estou tomando nota daquillo que me convém; não costumo interromper com apartes aos oradores.

O Sr. J. Mello Rego:—Tomou a nota de certo modo...

O Sr. Nascimento Portella:—Não, Sr.; tomei a nota, porque julguei conveniente.

O Sr. J. Mello Rego:—Estavam as cousas neste pé quando chegaram ao conhecimento do presidente reclamações officiaes de que, da irregularidade do recolhimento dos generos em armazens diversos, resultava graves prejuizos as rendas, tornando a fiscalisação difficillima, senão impossivel.

E a prova desta acerção consistio na apresentação de guias de generos daquella provincia armazenados nesta cidade, em diversos casas, nos tres ultimos annos, sem que existissem depositados nem se soubesse do destino que haviam tido os mesmos generos!

Só em relação a algodão, o desapparecimento era superior a 20,000 saccas nos tres annos!

E assim os productos da Parahyba, como tem acontecido aos desta, desappareciam sem se saber o destino antes de serem cobrados os direitos. Nestas circumstancias o que havia de fazer a administração? Cruzar os braços e deixar que as rendas provinciaes se escapassem pelo contratande, ou tomar providencias efficazes para impedir a reproducção dos abusos? Qual era o dever da administração em taes circumstancias? Tomar providencias de prompto; foi isto o que se fez.

A meu ver seria melhor que tentasse outro meio que não o deposito dos generos; mas o que foi lembrado, o que occorreu de prompto, o que pareceu mais efficaz, foi este..

O Sr. Tolentino de Carvalho:— Conceder um privilegio.

O Sr. J. Mello Rego:— Não é um privilegio, é um contrato.

O Sr. Tolentino de Carvalho:— Contrato por tempo determinado não é privilegio?

O Sr. J. Mello Rego: - Não, senhor, se desconfiasse que o nobre deputado me daria este aparte, certamente teria trazido um parecer da secção do imperio do conselho de estado, relator o Sr. Marquez de Olinda, em que firma-se a opinião de que um contrato por si só, não constitue privilegio.

O Sr. Tolentino de Carvalho:— Mas, desde que ha exclusão de outro, não é privilegio?

O Sr. J. Mello Rego:— E' clausula de um contrato; o contrato pode ser oneroso, pode ser vexatorio, mas pode deixar de ser um privilegio.

Como ia dizendo, o meio que parece melhor e mais efficaz, foi o contrato. De certo, acredito na efficacia desse meio, embora não seja affeiçoado ao modo pratico do serviço.

Ja vê portanto a casa que motivos ponderosos e de importantes interesses fiscaes, foram a causa do contrato. Não é, pois, justo que, sem bem conhecimento dos factos, se condemne o contrato, e se estranhe o modo porque foi feito, quando este motivo assenta em exigencias do interesse publico e do dever; não é justo, digo que se considere tal contrato como um facto irregular e no todo fatal.

O Sr. Olympio Marques:— Fatal, não, mas prejudicial; é quanto basta.

O Sr. J. Mello Rego:— Referidos os motivos que determinaram o mesmo contrato, todos incontestavelmente muito justos e louvaveis, não me demorarei mais neste ponto, e tratarei agora d'aquelle em que é considerado prejudicial aos interesses do commercio desta provincia. A isto não opponho contestação absoluta, digo unicamente: não é tanto como parece...

O Sr. Nascimento Portelea:— E' sempre alguma cousa?

O Sr. J. Mello Rego:— Alguma cousa é, pelo que tem acontecido. O contrato foi uma creação nova, os productores da Parahyba não conheciam o novo systema de fiscalisação, a elle não estavam habituados...

O Sr. Olympio Marques:— Nem se podem habituar, porque para elles é um onus muito grande.

O Sr. J. Mello Rego:— Pela força do habito em que estavam, desconfiaram do contrato, evitaram-no, desviaram-se do mercado de Pernambuco, e procuraram o da sua capital, embora fraco e desa entado.

Isto sem duvida fez algum mal ao commercio desta provincia, eu o reconheço. Mas este mal não pode ser permanente, não pode mesmo ser duradouro, ha de parar. Os produtos da Parahyba, se não encontrarem obstaculos na sua sahida, ha de procurarem necessariamente o nosso mercado, que é o mercado grande, onde melhor serão reputados.

Embora o contrato, os produtores da Parahyba não tardarão em procurar o nosso mercado.

O Sr. Domingos Pinto:— Procurarão o mercado, sem trazer os generos.

O Sr. J. Mello Rego: — Não, senhor, virão com os seus productos, sem elles é que não veem.

O Sr. Domingos Pinto: — Posso assevarar ao nobre deputado que isto já acontece.

O Sr. J. Mello Rego: — Como sempre aconteceu, vem um ou outro só abstecer-se, ou porque vendeu o seu producto *á porta,* ou por outras causas que o desviou para outro mercado. Apenas reconheçam aquelles productores que o seu interesse os chama para Pernambuco, elles virão: e mais tarde virão até contribuir para as nossas rendas, porque os nossos direitos de exportação são menores.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E actualmente são obrigados muitas vezes a pagar dous direitos, o de lá e o daqui.

O S. J. Mello Rego: — Não ha de ser assim, pode acontecer por abuso; ou é isto uma hypothese figurada.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Provo ao nobre deputado com o documento do agente fiscal.

O Sr. J. Mello Rego: — Acredito, mas é um abuso, um facto isolado talvez que não vem ao caso; porque não tratamos de providenciar no sentido de punir abusos como este.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas é um facto em detrimento dos commerciantes.

O Sr. J. Mello Rego: — Concedo, como disse, que o contracto tenha afastado os productos da Parahyba do nosso mercado, que tenha enfraquecido as transacções sobre o algodão, e que nos tenha feito mal. Pergunto eu; empregando esta assembléa uma medida violenta para inutilisar o contracto, exterminar as agencias, e levantar revalidades de provincia a provincia...

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Protesto contra a expressão do nobre deputado.

O Sr. J. Mello Rego: — Não a appliquei em referencia ao seu projecto, fallo em geral.

O Sr. Olympio Marques: — Uma medida legislativa, tomada na esphera de nossas attribuições, nunca pode ser violenta.

O Sr. J. Mello Rego: — Não façam os nobres deputados questão da palavra -violenta- eu a retiro, e direi,—decretando a assembléa uma medida que não esteja em suas atribuições, e bastante para crear divergencias entre provincias, sem com tudo conter providencia...

Um Sr. Deputado: — Proficua.

O Sr. J. Mello Rego: — Não quero dizer *proficua,* porque entendo que esta assembléa não conseguirá votar providencias *proficuas* sobre este assumpto.

Quero, porem, que me digam que vantagens virá ao nosso commercio, e a esta provincia com a supressão das agencias de modo a prejudicar interesses de outras? O que ganhará Pernambuco com uma providencia que a deverá pôr em revalidade com as suas visinhas?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pergunto: é cousa nova?

O Sr. J. de Mello Rego: — E', sem duvida.

ILEGÍVEL

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado não sabe que em 1866 o presidente da provincia de Pernambuco creou agencias nas provincias limitrophes, e a provincia das Alagoas não se sujeitou, representou contra?

O Sr. J. Mello Rego: — O nobre deputado assegura isto?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sim, senhor.

O Sr. J. Mello Rego: — Eu lhe mostrarei que está mal informado; prevendo esta objecção, trouxe documentos officiaes que provam o contrario.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Eu tambem tenho documentos officiaes.

O Sr. J. Mello Rego: — Hei de mostrar que o caso é diverso.

Como dizia — creada a rivalidade entre as provincias, extincta a agencia da Parahyba nesta provincia, qual é a vantagem que póde dahi resultar ao commercio e a esta provincia? O que teremos nós em resultado feito de benefico e proveitoso aos interesses que nos cumpre manter e auxiliar?

A provincia da Parahyba, neste caso, como qualquer outra, não tomará energicas providencias para impedir que os seus productos saiam para a de Pernambuco, e, nos limites comnosco, não estabelecerá ella uma fiscalisação rigorosa, afim de que essa sahida não se dê?

O Sr. Olympio Marques: — Isto é o que não póde fazer.

O Sr. J. Mello Rego: — Porque não o póde fazer, quem lh'o empede? Portanto, pergunto, não será a prohibição das agencias, medida muito mais fatal do que o *armazem de deposito*, porque se esse tem afastado do nosso mercado uma certa porção de generos, aquella afastará quasi todos os productos de outras provincias?

Se acontecer o que receio, certamente toda a perda será para nós e não para a Parahyba, que com isto terá um incentivo para estabelecer o seu commercio directo....

O Sr. Olympio Marques: — Quem perde é ella.

O Sr. J. Mello Rego: Então o nosso mercado não soffre com a diminuição dos productos que para aqui vem, de procedencia de outras provincias? O nosso commercio não enfraquece diminuindo a quantidade de generos que elle compra? O commercio a retalho, que abastece quasi todas essas provincias mais proximas pelo facto de procurarem os seus productores esta praça tambem não soffre? Qual é o prejuizo maior, o que indicou o nobre deputado pelo primeiro districto ou este que eu figuro?

O Sr. Nascimento Portella: — Esta hypothese não é realisavel

O Sr. J. Mello Rego: — Não é realisavel? Desde que forem prohibidas as agencias....

O Sr. Nascimento Portella: — E' gratuita, e eu o demonstrarei: peço a palavra.

O Sr. J. Mello Rego: — Bem; quero ouvir a demonstração; e estimarei que me convença do contrario, uma vez que estou apresentando as minhas duvidas....

O Sr. Olympio Marques: — Os generos não vem agora a Pernambuco na mesma quantidade, porque ha na Parahyba uma especie de reacção feita contra esse contrato.

O Sr. J. Mello Rego: — Não ha proposito de reacção, não, senhores, é a desconfiança dos productores o que tem causado a auzencia dos productos da Parahyba; mas esta desconfiança ha de passar, e emquanto não passa, não fará tanto mal a provincia, como se houver prohibição absoluta a passagem dos generos para Pernambuco.

O Sr. Olympio Marques: — Isto não se póde dar.

O Sr. J. Mello Rego: — E porque não? Não póde e não é possivel que a provincia da Parahyba tome providencias severas e efficazes nos seus limites?

O Sr. Vieira de Mello: — Esta é uma hypothese inteiramente gratuita, irrealisavel.

O Sr. J. Mello Rego: — Vejo agora que tive razão em querer discutir a materia. Ella não estava estudada, fallava-se nella sem exame, e disto o prova as duvidas que vejo apparecerem.

Este meio de fiscalisação que indico não é novidade, é o que se pratica na provincia de Minas: ella tem nos seus limites com a do Rio de Janeiro as suas barreiras especiaes para verificarem a procedencia dos seus generos e defender os seus direitos.

O Sr. Olympio Marques: — E' para a cobrança do imposto.

O Sr. J. Mello Rego: — Não; é para impedir que os seus generos vão para a provincia do Rio de Janeiro, serem alli arrebatados, perdendo ella os seus direitos.

O Sr. Domingos Pinto: — Cobrar impostos e impedir que os generos passem, é cousa muito differente.

O Sr. Manoel do Rego: — A Parahyba póde crear um imposto muito oneroso, mas não prohibir absolutamente a passagem dos productos para aqui

O Sr. J. Mello Rego: — E porque não póde prohibir por bem das suas rendas? Reflicta o nobre deputado, se não hover a prohibição da sahida do producto, o que póde a Parahyba fazer sem grande inconveniente, por ser a sua capital um porto de embarque, acontecerá necessariamente o que acontece a Minas, que vive em luta constantemente com a provincia do Rio, por causa a pretexto de duvidas sobre a procedencia os productos muitas vezes pagam dous impostos. Assim é facil de comprehender que a Parahyba terá todo o interesse em desviar de Pernambuco os seus productos.

(Crusam-se apartes).

O Sr. J. Mello Rego: — Outra razão que allegavam aqui contra o contracto foi que a provincia da Parahyba creou uma repartição de arrecadação, ou uma alfandega em Pernambuco...

O Sr. Olympio Marques — Um monopolio, o que é peior do que uma alfandega.

O Sr. J. Mello Rego: — ... um monopolio, como quer o nobre deputado, e isto não póde ser admittido.

Entretanto os factos provam que é cousa admissivel, tanto que a provincia do Rio de Janeiro estabeleceu, annexa á recebedoria da côrte, uma secção das suas rendas.

Um Sr. Deputado: — Mas tambem tem deposito especial?

O Sr. J. Mello Rego: — Não tem, não foi necessario; se fosse o teria certamente estabelecido.

O Sr. Manoel do Rego: — Mas lá é porque o governo quer, e nós não queremos; temos direito para isto.

O Sr. J. Mello Rego: — Aqui é tambem porque o governo quer. Não vejo, portanto, razão para as reclamações que calorosamente se faz, nem para que determine uma providencia extrema, que deve ter como resultado a desharmonia de Pernambuco com outras provincia.

O Sr. Olimpio Marques: — Não tenho este receio.

O Sr. J. Mello Rego: — Entendo até que a provincia de Pernambuco não tem o direito de prohibir as agencias de outras; reclame contra ellas, contra o contracto, faça valer os seus interesses é isto o que, a meu ver, lhe cabe fazer.

Este meu pensar harmonisa-se com o do nobre deputado pelo 1º districto, emquanto a citação que fez da opinião de pessoas autorisadas, em sentido de que as leis de uma provincia para sahirem fora das raias da sua jurisdição, e serem executadas em districto extranho, precisavam concessão do governo geral.

O Sr. Nascimento Portella: — E a opinião do conselho de estado.

O Sr. Manoel do Rego: — Sim senhor. Por consequencia esta opinião, que é do conselho de estado, a qual o nobre deputado se soccorre, e eu aceito como verdadeira, deve ser um embaraço, e poderoso para a passagem do projecto, de cuja apreciação agora trato.

O Sr. Olympio Marques: — Ella é que nos garante a execução do mesmo projecto.

O Sr. J. Mello Rego: — Veremos. Esta consulta do conselho de estado, combinada com a ordem do thesouro de 28 de janeiro de 1861, que só permitte o deposito quando o exigir o interesse do fisco, constitue sem duvida um argumento em favor do contracto da Parahyba, quanto á sua legalidade.

O Sr. Nascimento Portella: — Não ha tal.

O Sr. Manoel do Rego: — E' a favor dos interesses do fisco da Parahyba e contra os de Pernambuco.

O Sr. J. Mello Rego: — E' este o motivo que determinou o projecto? Diz-se, e eu aceito, que os generos de Pernambuco são arrebatados e tomados nesta capital e fóra della para serem levados *aos armazens do contracto* como generos da Parahyba.

O Sr. Nascimento Portella: — Eu não assevere; mas corre isto geralmente.

O Sr. J. Mello Rego: — Corre isto, e eu concedo que assim seja; e a allegação que produz Pernambuco contra a Parahyba, mas esta, por sua parte tambem faz queixas inumeras, diz que o nosso agente em Goyanna *confisca* as guias da Parahyba, e dá como desta provincia generos de procedencia estranha.

Creio que os nobres deputados não contestarão que assim como nos queixamos, a Parahyba tambem se queixa, e que um acto desta assembléa não deve assentar sobre motivo tão pouco consistente como este, que constitue um abuso, que póde e deve ser removido por meios diversos do que aquelle que se pretende.

O Sr. Domingos Pinto dá um aparte.

O Sr. J. Mello Rego: — Providenciou-se sobre os factos dados em Goyanna.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas, a providencia não tem dado resultado para Pernambuco.

O Sr. J. Mello Rego: — Ao contrario, tem dado bom resultado, tem havido differença muito grande na entrada do algodão de Pernambuco; e o nobre deputado sabe disto.

Cumpre entretanto ponderar que esta questão de procedencia do genero resulta do choque de interesses dos agentes: cada um quer tornar seus lucros maiores, e para isto tenta apoderar-se do genero de outra procedencia; o interesse das provincias não entram nesta irregularidade de proceder. (Apoiados).

O Sr. Olympio Marques: — Isto é exacto.

O Sr. J. Mello Rego: — Por consequencia, trata-se de um abuso; o que cumpre é impedil-o, evital-o, reprimil-o, e não tornar as provincias responsaveis pelo abuso de seus agentes. (Apoiados.)

O Sr. Manoel do Rego: — O remedio é cortar o mal pela raiz.

O Sr. Domingos Pinto: — Colloquem as suas alfandegas nas fronteiras para não passar o contrabando.

O Sr. J. Mello Rego: — Isto é o mesmo que collocar as provincias visinhas em circumstancias de estabelecer á coação sobre os seus productores. O intuito do maior lucro, de maior procura dos generos, indicará aquelles productores o mercado de Pernambuco, a tendencia será para procural-o; as provincias não o consentirão para salvar as suas rendas; e as medidas prohibitivas de sahida ha de virem; e nós ficaremos sem os productos dellas, o nosso commercio soffrerá, e assim esta provincia é que sentirá o mal.

Eu não quero tomar muito tempo á casa; e porei de lado mais algumas observações que tinha ainda a fazer, para me occupar unicamente do projecto.

O Sr. Presidente: — Está terminada a hora da 1ª parte da ordem do dia, em que está comprehendendo o projecto que se discute.

A querer o nobre deputado continuar o seu discurso, é preciso que se requeira urgencia, afim de interromper-se a ordem do dia.

O Sr. J. Mello Rego: — Se V. Exc. me conserva palavra quando continuar a discussão, eu me aguardarei para terminar amanhã.

Um Sr. Deputado: — Requeira urgencia para concluir o seu discurso.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Eu voto contra a urgencia.

O Sr. J. Mello Rego: — Eu não requeiro urgencia para não parecer que quero protellar a importante discussão das leis annuas, que são urgentes e estão ainda muito atrasadas.

Esta materia não é tão urgente como ellas, e além disto ha tempo para ser discutida na 1ª parte da ordem do dia, durante este resto de sessão.

Eu, portanto, não requeiro a urgencia; quem quizer que o requeira. Requeira-a quem entender que este projecto deve preterir os orçamentos.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — O nobre deputado foi o primeiro a preterir, tratando de questões diversas do projecto, e consumio nisto uma hora.

O Sr. J. Mello Rego: — Quando eu tratar do projecto, mostrarei ao nobre deputado qual o engano que ditou este seu aparte: as questões de que tratei tem com o seu projecto toda a relação e ligação.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E' bom continuar para mostrar logo essa relação.

O Sr. J. Mello Rego: — O que noto, o que está patente, é a sofreguidão com que se quer resolver esta questão.

Ella é, como já disse, grave; cumpre não resolve-la com açodamento.

Eu desejo continuar a discuti-la; mas acho que é inconveniente ...

O Sr. Presidente: — Perdôe-me o nobre deputado; por ora não está em discussão a urgencia.

Eu já disse ao nobre deputado que está terminada a hora, e que, para continuar o seu discurso, é preciso que o nobre deputado ou algum dos Srs. deputados requeira urgencia.

O Sr. J. Mello Rego: — Se requerem a urgencia eu continuarei; e se não a requerio conte que V. Exc. me conservará a palavra, continuarei quando for tempo.

O Sr. Tolentino de Carvalho (pela ordem) requer urgencia para que interrompendo se a ordem do dia, continue a discussão do projecto n. 37.

E' apoiado e posto em discussão o requerimento.

O Sr. J. Mello Rego: — Sr. presidente, eu não faço questão de que a urgencia seja approvada, quero ao menos que fique consignado que se quer atropellar uma discussão muito séria.

(Vivas reclamações.)

O Sr. Presidente: — O nobre deputado não póde emprestar aos seus collegas este pensamento.

O Sr. J. Mello Rego: — Não estou emprestando pensamento algum, estou mostrando que ha sofreguidão na discussão, que se quer fazer passar o projecto assim de afogadilho. (Não apoiado.)

Devo declarar a casa, para que não pareça que eu quero protelar a votação do mesmo projecto, quando tal não é o meu fim, que a todo tempo em que elle for posto em discussão acabarei o meu discurso. Senão requeri a urgencia foi por entender que não se deve preterir a lei do orçamento.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Agora; ante hontem não entendia assim.

O Sr. J. Mello Rego: — ... para se discutir um projecto, que consta de 3 artigos e pode passar em 3 ou 4 dias. Não vejo necessidade de se dar tanta pressa á sua passagem, que seja preciso requerer urgencia e preterir discussões que eu julgo muito mais importantes.

Mas emfim a casa vote como entender. Eu não tenho nenhum desejo de demorar a discussão do projecto. Não quero, como já disse, protelal-o, quero apenas que fique patente que o preferem ás leis do orçamento. Ficarei satisfeito em que, hoje, ou amanhã consintam acabar o meu discurso.

Ninguem mais pedindo a palavra, e procedendo-se a votação, foi approvada a urgencia.

Continúa, portanto, a 2ª discussão do art. 1º do projecto n. 35.

REVISTA DIARIA.

Promotoria publica. — Por portaria da presidencia da provincia, de 18 do corrente, foi exonerado a seu pedido do cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Palmares, o bacharel Joaquim Ferreira Chaves Junior.

Jury do Recife. — Este tribunal deixou de funccionar na sexta-feira e sabbado ultimos.

Telegrapho submarinho para a Europa. — Hontem ao escurecer ficava ao norte do nosso porto a flotilha de vapores da companhia telegraphica submarinha para a Europa, procedendo a ligação dos dous fios; o que foi de terra até 15 milhas ao norte e o que veio sendo mergulhado de S. Vicente para cá. Hoje devemos estar em communicação com o velho continente, realisando-se assim um dos mais notaveis melhoramentos para o Brasil.

Nós nos congratulamos pela realisação dessa grande aspiração do imperio do Brasil.

Telegrammas commerciaes. — Do Rio de Janeiro, em 19 do corrente á tarde, dizem:

« O cambio sobre Londres bancario a 25 baixando. »

— De Buenos-Ayres, em 14 do corrente, dizem:

« Avellaneda presidente da republica. Alsina ministro da guerra. »

Echo litterario. — Recebemos e agradecemos o n. 8 deste interessante periodico instructivo, redigido por estudantes de preparatorios, sob a direcção do Sr. Oliveira Scoret. Vem neste numero: Zoologia (continuação); Phantasia, romancete (idem); *Violeta* e *Reminiscencia*, poesias; e tres charadas.

Arrematações provinciaes. — Perante a junta da thesouraria provincial vão á praça, no dia 3 de julho: os reparos do empedramento e da bomba da varzea do engenho *Tapera*, na estrada da Victoria, entre os marcos de 16 e 18,000 braças orçados em 3:353$000; a construcção da ponte sobre o rio Serinhaem, no lugar Páo Sangue, orçada em 9:570$000; e fornecimento dos medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção; e a ferragem da illuminação publica da cidade de Olinda.

Errata. — A lei do orçamento publicada em nosso numero de quinta-feira ultima, ainda contém um erro que convém corrigir sem demora, é o seguinte:

§ 38 do art. 16 dous mil réis por escravo residente nas cidades, villas e povoados, maiores de 12 annos, não empregados no serviço agricola.

Foi impresso por engano de copia, — maior de 12 annos, empregados na lavoura.

Companhia do Beberibe. — No dia 23 do corrente vão á praça, perante a directoria desta companhia, os chafarizes e bicas para venda d'agua potavel da cidade do Recife e seus arrabaldes.

Santa Casa de Misericordia do Recife. — Perante a junta administrativa vai á praça, no dia 25 do corrente, o fornecimento de carne verde aos diversos estabelecimentos a cargo dessa corporação, no trimestre de julho a setembro.

Vapores esperados. — A 24 do corrente, o francez *Ville do Rio de Janeiro*, da Europa, e o brasileiro *Marquez de Caxias*, da Bahia e escalas; a 25 ou 26, o inglez *Boyne*, da Europa; a 27, o brasileiro *Pará*, dos portos do sul do imperio; a 28, o inglez *Neva*, do Rio da Prata e escalas, e o brasileiro *Paraná*, do Pará e escalas.

Vapores a sahir. — Hoje o brasileiro *Ipojuca*, para o Acaracú pelas escalas; a 30 o brasileiro *Cururipe*, para o Aracajú pelas escalas; e a 1 de julho, o brasileiro *Jaguaribe*, para Fernando de Noronha.

Mutuca. — Recebemos o n. 7 deste jornal caricato, que se publica na typographia Commercio.

Chocolate. — Para o deposito de viveres, dos Srs. José Tavares Carreiro & C., á rua de Marcilio Dias (outr'ora Direita) n. 14, acaba de chegar porção da flor do chocolate, excellente preparado da fabrica de José Antonio Ferreira Ribeiro, na capital do Maranhão. Tendo-o experimentado, achamo-lo de optima qualidade, e por isso o recommendamos aos apreciadores de uma bebida sã, agradavel e nutritiva.

Fabrica de fiação e tecidos. — Em nossa 8.ª pagina publicamos hoje o relatorio apresentado pelo Sr. gerente desta fabrica, na sessão de inauguração. Chamando para esse trabalho a attenção dos leitores, recommendamos aos Srs. capitalistas essa nascente industria, que tanto promette.

A empreza necessita de sessenta contos de réis para completar o machinismo, afim de que a fabrica possa funccionar com 80 theares, aceitando para completar essa quantia doze accionistas a cinco contos de réis, ou 30 a dous contos, quantias essas mui diminutas, que esperamos sejam immediatamente subscriptas, visto a importancia da empreza em que vão ser empregados, e o risonho futuro que se lhe antolha.

Gymnasio provincial. — Começa hoje o prazo de 8 dias, dentro do qual são obrigados os pais, tutores ou procuradores dos alumnos do gymnasio provincial a pagar a pensão dos mesmos, correspondente ao trimestre de julho a setembro proximo vindouro.

Circo equestre. — Deu no sabbado á noite o seu primeiro espectaculo a companhia brasileira de que é director o Sr. Antonio Carlos do Carmo.

A companhia compõe-se de artistas distinctos, alguns dos quaes já conhecidos e assaz applaudidos pelo nosso publico.

Houve concurrencia acima da regular, o que faz suppor que a companhia seja bem succedida.

Proclamas. — Foram lidos na igreja do Rosario, que serve de matriz da freguezia de Santo Antonio, no domingo 21 de junho, os seguintes:

1.ª denunciação.

Francisco Ferreira Maia, com Maria Luiza da Costa Maia.

José dos Santos Moreira, com Maria Stuarte Borbuzema.

Antonio Basilio da Silva Guimarães, com Amelia de Faria Amorim.

José Lino do Couto, com Olindina Felicissima Corne de Souza.

Manoel Firmino Ferreira Filho, com Maria da Conceição Medeiros B.

João da Silva Gomes, com Maria Virtuosa dos Santos.

João Demetrio Ferreira de Albuquerque, com Marcelina Maria da Conceição Gomes.

Firmino José da Silva, com Joanna Baptista Marques.

2.ª denunciação.

Estevão Francisco Gomes, com Antonia Aquilina do Nascimento.

Manoel Melchiades de Moraes Galvão, com Zeferina da Silva Pavão.

Manoel João Lopes de Castro Torres, com Maria Emilia Wanderley.

Eunygdio Celestino de Moraes, com Francelina Hermenegilda de Figueiredo.

Guilherme Francisco Ozorio, com Eugenia Clarinda Ferreira.

Petronilho Cancio do Nascimento, com Maria da Conceição e Silva.

Antonio de Pontes Marinho, com Tranquilina Angelica Antunes.

Henrique de Sá Leitão, com Anna Izabel de Barros Campello.

Olegario José da Hora, com Maria Marianna do Sacramento.

Manoel Antonio Pinheiro, com Felippa de Sá Albuquerque.

3.ª denunciação.

Manoel Lourenço da Silva, com Anna Maria Baixa.

Manoel Antonio da Silva, com Maria Amelia da Silva.

Geroncio dos Santos Ferreira, com Anna Cardina de Gouveia.

Ricardo Fernandes Catanho Vasconcellos, com Elvira Maria de Alencar.

Telegramma. — A 514, loteria do Rio de Janeiro, corre hoje.

Protesto de lettras. Está de semana o escrivão José Marianno, á rua Bella, loja do sobrado n. 37.

Loteria. — A que se acha a venda é a 105.ª a beneficio da igreja de Abreu de Una, a qual corre no dia 27 do corrente.

Casa de detenção. — Movimento da casa de detenção do dia 19 de junho de 1874.

Existiam presos 336, entrou 1, sahiram 4, existem 333.

A saber:

Nacionaes 254, mulheres 8, estrangeiros 25, escravos 43, escravas 3. — Total 333.

Alimentados á custa dos cofres publicos 278.

Movimento da enfermaria no dia 19 de junho de 1874.

Tiveram baixa:

João Baptista de Carvalho, bronchite.

Luiz José do Nascimento, rheumatismo.

Tiveram alta:

Luiz de Lima França.

Domingos, escravo, de Manoel Baptista.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 19 de junho de 1874:

João Licio Marques, branco, Portugal 59 annos, viuvo, Recife; hemorrhagia cerebral.

João, pardo, Pernambuco, 8 dias, Graça; hemorrhagia.

Symphronio, branco, Pernambuco, 7 mezes, Santo Antonio; dentição.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 annos, Recife; bexigas.

Francisco das Chagas Amancio, pardo, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Boa-Vista, hospital Pedro II: dilatação cardiaca.

Maria, branca, Pernambuco, 2 annos, Graça; asthma.

Bartholomeu Tavares dos Santos, pardo, Pernambuco, 42 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Francisco, branco, Pernambuco, 17 mezes, Boa-Vista; hepatite.

Manoel, pardo, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Amalia, branca, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

Guilherme Jorge Fermuly, branco, Inglaterra, 37 annos, casado, Poço; phtysica pulmonar.

Hermina Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Recife; phtysica pulmonar.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ESPECIAL EM 20 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Motta, Domingues Silva e Souza Leão, adjunctos sorteados na sessão anterior para o julgamento dos aggravos, o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Aggravo de petição.

N. 7 Aggravante Antonio Domingues de Almeida Poças, aggravado Gonçalo Gomes de Souza. Relator o Exm. Sr. presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Motta e Domingues Silva. — Negou-se provimento.

N. 8. Aggravante João Ignacio Ribeiro Roma, aggravado Virgilio Oliveira. Relator o Exm. Sr. presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Souza Leão e Motta. — Negou-se provimento.

Aggravo de instrumento.

Aggravante Jorge Gattimayer, aggravado o juizo dos feitos da fazenda de Alagoas. Relator o Exm. Sr. presidente. Adjunctos sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Domingues Silva. — Ficou adiado por não ter comparecido o Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ao meio dia.

NOTA.

Secretaria da relação. — Do dia 1º de junho de 1873 a 16 de junho de 1874 foram apresentados neste tribunal 1,124 processos. Distribuidos a relator 992 e julgados durante esse tempo 1,189.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Alves Guerra e o Sr. supplente Sá Leitão, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão precedente.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do secretario do tribunal do commercio da capital do imperio, remettendo a relação dos commerciantes alli matriculados no mez de maio proximo passado. — Mandou-se archivar.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario do Banco Commercial de Pernambuco, copiador de Bernardino de Senna Pontual, dito de E. R. Rabello & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Clementino dos Santos Semente, solicitando baixa em a nomeação de seu ex-caixeiro Amenorfins dos Santos Silva Vieira. — Sim.

De Bertholdo Beraldo Lima, para certificar-se-lhe se o supplicante foi ou não caixeiro de João Martins de Amorim e qual o ordenado que lhe foi marcado. — Como requer.

De Antonio Gonçalves de Azevedo, para dar se por certidão se Vicente Teixeira Bacellar obrigou como fiador os seus predios ns. 7 e 9 da rua do Marquez de Olinda e n. 8 da rua do Encontamento. — Certifique.

De Machado & Pereira, pedindo se lhes certifique se Luiz Leonil o Pereira Dutra, Pedro Manoel de Souza e Manoel Berenguer de Vasconcellos Casainda são seus caixeiros. — Como pede.

De Andrade & Mello, apresentando para registrar-se a nomeação inclusa. — Registre-se.

De Francisco Barbosa da Silveira, submettendo a registro a nomeação dada a João Miguel Borges. — Seja registrada.

De Manoel Domingues da Silva, offerecendo a registro a inclusa procuração passada por José Domingues do Carmo e Silva. — Deferido.

De Silva Cavalcante & C., impetrando o registro do contrato social junto. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Joaquim José da Silva Figueiredo e Cypriano da Costa Almeida, trazendo a registro o contrato annexo. — Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Informação da secretaria, cobrindo o officio da junta dos corretores, sobre a exoneração do ex-corretor Patchett. — Resolveu o tribunal que ficasse adiado até a decisão do governo, o qual foi consultado.

Idem da mesma, relativamente á apresentação dos mappas das trapiches de que são administradores Joaquim da Costa Ribeiro e Francisco Ferreira Borges. — Voltem com vista ao Sr. desembargador fiscal.

Idem da mesma, declarando que sendo Angelo Baptista do Nascimento, o administrador do trapiche Angelo, a elle compete firmar o mappa apresentado no semestre de janeiro a julho de 1873. — O tribunal resolveu á vista do parecer fiscal e da informação da secretaria, que nenhum procedimento póde ter lugar.

COM O PARECER FISCAL.

De Duarte Antonio de Miranda, registro do seu contrato social junto. — Registre-se nos termos do decreto n. 4394.

De Marcelino José de Brito e José Joaquim da Silva Gomes, satisfazendo o parecer fiscal para ser registrado o seu contrato. — Proceda-se ao registro pedido.

Papeis relativos ao officio de 6 de junho de 1872 da junta dos corretores, sobre a materia do aviso do ministerio da justiça de 6 de julho do mesmo anno. — O tribunal resolveu que se officie ao Exm. Sr. conselheiro presidente da relação, afim de que, visto o impedimento do Exm. Sr. desembargador procurador da corôa, se digne nomear quem faça as suas vezes como fiscal nos papeis de que se trata.

Autos de moratoria de Domingos José da Cunha Lages. — O impetrante habilite o tribunal e ministrar ao Sr. desembargador fiscal os esclarecimentos de que carece, segundo se vê do seu parecer infronte.

Nada mais havendo a despachar, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e tres quartos.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 22 DE JUNHO DE 1874.

O Jornal do Recife.

Voltou esse orgão da publicidade á carga sobre o telegramma dirigido á *Nação*, em referencia ás eleições do Club Popular, fazendo-nos a honra de tomar em consideração os nossos reparos ao seu primeiro artigo.

Fineza por fineza, não poremos á margem o seu elegante artigo ultimo, embora nos pareça que o seu autor não andou por estrada limpa; seu andar foi tortuoso e cheio de tropeços.

A' semelhança do homem da espingarda, que, a todo o proposito fallava e contava as maravilhas da *sua arminha de fogo*, o *Jornal do Recife*, a proposito do que dissemos, não fez mais do que contar a sua historia; a franqueza e a lealdade nas confissões, como lhe pedimos; a luz da verdade que devo illuminar a opinião publica, nada, nada disto o preoccupou!...

Contou a sua historia, fez recriminações aos conservadores, disse muita cousa já dita, e que só constituio novidade quanto ao modo de repetir, e eis tudo que lhe pareceu bastante em resposta ás interpellações feitas!

Entendeu illudir a questão, usando de uma negaça, que para nós não vai, nem vem; disse que nós aceitamos a responsabilidade do telegramma, e fizemos por elle responsavel o partido conservador.

Entenda como quizer o nosso proceder, dê-nos a responsabilidade do telegramma, não a recusamos nem a aceitamos. O telegramma não foi portador de uma noticia falsa, não é um aleive, o facto noticiado occorreu nesta cidade.

Commetteu talvez o seu autor uma indiscrição, em não se informar do presidente do Club, se o que se passava ás vistas desta cidade inteira, era um facto intimo e reservado, que não deverá ser sabido em outra provincia.

Dessa indiscrição não temos a culpa, porque não escrevemos o telegramma, nem sabemos quem o enviou.

Apenas notamos que, a proposito daquelle telegramma, o *Jornal do Recife* viesse ao publico articular evasivas que mais pareciam confirmação do telegramma, do que uma negativa dos factos.

Essa posição quasi timida, esse *ser e não ser* do *Jornal do Recife*, foi que nos fez especie e nos demoveu a interpellal-o no sentido de manifestar-se com clareza.

Mas perdemos o nosso latim. O *Jornal* trancado n'uma reserva sem explicação facil, faz pura e simplesmente confrontos, e visa o *sinistro*!...

Combina as datas, e allega que a 1ª eleição do *Club popular*, aquella em que dissemos, e ninguem negará, que esteve quasi a naufragar pelo tumulto; foi procedida 9 dias antes do telegramma, e que a noticia assim tardiamente dada, significa intuitos *sinistros*.

E' celebre! Um dia antes do telegramma passou o *Club* pela sua 2ª eleição, e o pleito correu ainda renhido; duas ou tres eleições ainda deviam ser feitas. Portanto, como é possivel que ajuizando dos factos em meio dos successos, e bitolando os seguintes pelos antecedentes, o autor do telegramma fosse dominado por intuitos sinistros?

Mas, não façamos cabedal disto, e perguntemos ao illustre redactor do *Jornal do Recife*, que alcance politico ou social poderia exercer na côrte o tal intuito sinistro?

Modestia á parte, é fóra de duvida que os successos do *Club* não podiam de modo algum influir sobre os acontecimentos politicos que se agitavam e agitam na côrte do imperio: todo o seu effeito consistia em saber-se que em mais uma provincia o partido liberal se desengonça, pela falta de unidade de pensamentos, aspirações e intuitos.

Não presuma, pois, o *Jornal do Recife* que as novidades do *Club* possam ser de tal corpo e consideração, que ante ellas estremeça ao menos, grandiosas aspirações. Na sorte da situação, na sua permanencia ou queda, nada, nada absolutamente avulta as questiunculas dos liberaes de Pernambuco, e com tão pouco a mesquinhada em que se envolve o partido liberal, composto de tantas cabeças quantas sentenças.

Entretanto não é do partido conservador que se deve occupar; o que queremos saber, e foi sobre que inquerimos o *Jornal do Recife* é sobre a posição em que se acha o *Club* com o *directorio official* e com as *summidades dominadoras, ferrenhas e absolutas*.

Neste ponto é que convém clareza, é nelle que o publico deve ser esclarecido. As pugnas politicas não podem, nem devem ser travadas por traz dos reposteiros: o publico tem direito de assistir aos torneios, para que a opinião se forme e robusteça.

A parte as recriminações, Sr. redactor do *Jornal do Recife*; discutiremos quando lhe aprouver a situação actual, os grandes e avultados interesses publicos defendidos pelo patriotico gabinete de 7 de março, as condições e circumstancias em que se acha o partido conservador; mas nesta occasião só os negocios do *Club* nos deve prender a attenção. Esforçado e leal cavalheiro, não nos deixará o Sr. redactor a tatear nas trevas em que se acha mergulhado o fim ou o alcance da luta que foi travada no *Club Popular*.

Que nome, que qualificação se poderia dar ao facto de uma luta renhida, empenhada com o emprego dos maximos esforços para dar em resultado os mesmos intuitos, as mesmas aspirações, os mesmos fins!

Pedimos clareza, e o *Jornal do Recife*, depois de serpentear muito pelo circulo traçado pela pergunta, depois de dizer e desdizer, depois de recriminar e revolver minudencias, diz:

« Para que não veja mais o *Diario* um véo de mysterios no que dizemos, devemos declarar-lhe que não é o *syllabus* somente que faz a divergencia actual dos liberaes de Pernambuco; mas antes a necessidade de rever e alargar o programma do partido e de restabelecer por meio da propaganda politica o imperio da opinião publica, para que tanto o governo do estado, *como o do partido* se constitua pelo voto livre dos cidadãos, como *governo representativo* »

Ninguem dirá que esta declaração arreasse o véo de mysterio que enxergamos no primeiro artigo do *Jornal do Recife*. Se foi sua intenção retirar o véo, devemos crer que o substituio por um reposteiro, atravez do que nada absolutamente se póde lobrigar. O que tinhamos de outra vez visado pela transparencia do véo, desta perdeu-se no escuro e nas trevas em que nos metteu.

No outro artigo pareceu-nos lavrada a sentença da condemnação ao *chefe official* e ao directorio *dominador*, neste, a que nos referimos, nem isto mesmo se vê mais!

Diz-nos apenas as causas da divisão do partido, e nos deixa na ignorancia sobre aquelles que contrariam a propaganda, e que não querem que o governo do estado e do partido se constitua pelo voto livre; não aponta ao menos a ala em que batalha, se na do voto livre, ou na do voto comprimido, se na do *syllabus*, ou na da igreja livre no estado livre; se está com os *moços fogosos*, ou com os velhos fanaticos.

E' o caso de dizer — foi peior a emenda do que o soneto.

Mas é original que o redactor do *Jornal Recife*, se apregoando, como orgão do *Club Popular*, propagandista ás direitas, se envolva no mysterio, evitando pôr á luz da publicidade os factos, e as bases da propaganda!

Haja ao menos boa fé, sinceridade nas opiniões, lealdade na propaganda.

Ao menos isto, se não querem dizer ao publico a quantas andam os *propagandistas*.

Ai do systema representativo, quando a corôa, descendo da esphera serena e olympica, em que se deve sempre manter alheia aos interesses partidarios, e aos conflictos apaixonados da politica, desce á arena dos combatentes, empoeira-se na luta, sahe vencedora ou vencida.

A politica dos publicistas *provincianos* resume-se exclusivamente a essas e outras invectivas contra a pessoa inviolavel.

Não é porém que ignorem elles a irresponsabilidade do poder moderador, thermometro fiel e infallivel da opinião; mas é mister dar todo elasterio á cega paixão partidaria, que os arrebata e allucina.

E' deploravel semelhante politica, totalmente esteril e improficua para um grande partido, que podera ter sido regenerado na opposição pela nobre contenda de principios generosos.

Ao em vez da tarefa patriotica na imprensa e na tribuna pelas idéas salvadoras, surge o invariavel e *fecundo motu do pessoal poder*!

« Não ha mais illusões; *o poder pessoal* é uma realidade, ainda que contristadora. O ministerio Rio Branco é a verdadeira synthese da extensão do poder pessoal, o representante do partido do rei. »

Reune-se a malicia á improbidade politica! Em o nosso systema constitucional, qual nos foi outorgado pelo mais liberal codigo do mundo, o imperante *nem reina, nem governa, nem administra*. Poder neutro, essencialmente benefico e protector, só lhe é dado fazer o bem, e nunca, jámais, o mal; donde lhe resulta a irresponsabilidade e consequente inviolabilidade. Assiste imparcial, quasi impassivel, á luta dos partidos, qual testemunha, symbolo de neutralidade, cuja soberana missão é exclusivamente referendar o voto livre da opinião nacional.

Porque o monarcha não chama á governação do paiz esses homens, que se inculcam de liberaes, mas que o mesmo paiz repelle e em cujas promessas não póde confiar, ei-los a lançarem o stigma da condemnação sobre o quanto ha de mais nobre e puro em nossa vida politica.

Singular confissão que é esta de ter o actual gabinete contra si o partido conservador, o partido republicano, todo o partido liberal e o partido ultramontano!

Que lição porém esperam esses novos publicistas colher em favor de suas apreciações de tal situação dos partidos politicos do paiz?

Se o actual gabinete acha-se em frente de partidos oppostos, é licito acreditar que qualquer desses partidos, desde que assumisse as redeas do governo, achar-se-hia igualmente em face dos mesmos partidos.

Assim, pois, teriamos que uma minoria, desde logo, se levantaria com uma dictadura contra tudo e contra todos.

Nesta situação estranha como poderia governar, por exemplo, o partido liberal, dividido e retalhado por todo o paiz?

Em hypothese tão singular, a tyrannia de um partido succederia a de outro partido; então as oppressões dos partidos seriam alternadas; a interinidade continuaria; e da expoliação infame, da anarchia e da dissolução, não haveria recurso algum!

E o monarcha, poderia elle tomar sobre si tão funesta e terrivel responsabilidade?

O poder moderador, que em nosso organismo politico tem o dom da inervancia, nao pode resolver as grandes questões constitucionaes se não pelas manifestações espontaneas da vontade da nação, cujo primeiro representante é.

Nesta situação é justo confessar que o actual gabinete, que tão grandes applausos tem merecido do paiz, pelos importantes serviços já realisados e que se acham em via de realisação, difficilmente poderá ser substituido por outro tão liberal e patriotico.

Com effeito, uma era nova assignala a existencia desse magnanimo governo, que não encontra rival na historia da nossa politica e que ha de passar á posteridade sempre abençoado pelos homens de fé e de honra.

O espectaculo, que estamos presenciando na camara temporaria, é certamente contristador, desde que não pretende a opposição escalar o poder em nome de uma idéa, em torno da qual estejam todos accordes e solidarios.

Composta de elementos heterogeneos, uma tal opposição não póde firmar um centro, um partido forte e compacto para governar a nação e dirigi-la aos seus grandes destinos; ao contrario o dia de sua victoria seria a vespera de uma nova derrota e teriamos de caminhar para o imprevisto e para o cahos.

E' preciso não disfarçar que a opposição tem reunidos os homens mais contradictorios em suas tendencias e apreciações; assim é que os poucos liberaes da camara encontram-se face a face com os dissidentes e ultramontanos, os quaes, se lhes prestam apoio no intuito de assaltarem o poder, desde que o conseguissem, achar-se-hiam na estacada para provocarem reciprocamente novas hostilidades.

Facil é de conceber que os liberaes almejam a direcção do paiz pelo influxo do afamado *poder pessoal*, sob cujo auxilio dissolveriam a camara, para virem dar assalto ás urnas e pelo mesmo systema eleitoral, que tanto condemnam e detestam.

Assim como não reformaram a lei de 3 de dezembro, nem realisaram reforma alguma liberal, continuariam na posse dessas mesmas leis, que sómente na opposição consideram como oppressoras e iniquas.

Não é isso uma simples observação ou juizo de adversario; mas uma verdade, que a experiencia de todos os tempos de seu passado dominio tem confirmado.

E' destarte que já se adiantam em afiançar, que o seu famoso tribuno Silveira Martins, com quanto seja um *livre pensador*, não quer *actualmente* no Brasil a realisação do aphorismo politico de Montlembert e Cavour — *Igreja livre no estado livre*; — que é este o *ideal*, para o qual *se deve caminhar?*

São sempre assim esses liberaes. Assim é a sua politica e assim continuará a ser!

Querem a igreja livre no estado livre; mas... para um futuro, não *muito remoto*; *por ora* só aceitam o *statu quo* de relações entre o estado e a igreja;

Querem a republica *em these*; mas, por ora accommodam-se com a *hypothese* da monarchia, pronunciando-se, todavia, contra o monarcha, pessoalmente considerado;

Querem a eleição directa; mas por em quanto servir-se-hão da eleição indirecta, para darem a vontade um ligeiro assalto ás urnas e nomearem, graças ao *poder pessoal*, os seus deputados e senadores;

Querem largas reformas constitucionaes; mas adiaram para as calendas e eleição da constituinte, *soberana e livre*;

Querem, em uma palavra, o poder pelo *poder* e depois uma figa aos liberaes, em esquecimento *eterno* ás promessas seductoras do seu liberalismo.

Assim é a sua politica e assim continuará a ser.

ERRATA.

No ultimo artigo publicado, corrija-se:

2ª pagina, columna 2ª, linha ultima: nosso, lêa-se vosso

Idem idem, columna 3ª, periodo 9, linhas 4: presais, diga-se pregais.

Idem, idem, idem, idem, periodo 15, linhas 4: Alerdem, lêa-se Aberdeen.

Idem, idem, idem, idem, periodo 24, linha 1ª: nós, lêa-se vós.

Idem, idem, idem, idem, periodo final, linha ultima: desperta-nos, lêa se disputamos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Pede-se a publicação do seguinte:

« Ord. Liv. 4.º Tit. 96 § 22:

E sendo a partilha acabada, se metterão os herdeiros de posse dos seus quinhões, conforme as cartas de partilha, que lhes forem passadas, *sem embargo de quaesquer embargos*, com que as outras partes a isso venham. *Nem se impedirá a dita posse e entrega, posto que as ditas partes appellem, ou aggravem das ditas partilhas.* »

Salsaparrilha de Bristol

Os inventores de poderosas machinas de destruição taes como — Armstrong, Whitney, Dahlgren — immortalisaram se. O Dr. Bristol, que com a sua preparação tem salvado mais vidas de quantas se perdem em uma dezena de batalhas, merece por certo um altar tão alto ao menos como o daquelles, que no templo da Fama. Quando os tranquilos e phleugmaticos observadores, e os medicos os mais distinctos de todas as partes do paiz voluntariamente se apresentam a qualificar os effeitos da Salsaparrilha de Bristol, como verdadeiramente milagrosos, os mais incredulos não podem refutar esse testemunho com desdém, dizendo não o creio. Pelo espaço de 35 annos tem este remedio, o maior e o melhor dos modernos, alcançado taes victorias sobre as enfermidades escrofulosas, cancerosas e eruptiveis, e o rheumatismo, etc., que o mundo nunca as houvera crido possiveis. Tem triumphantemente proseguido a sua marcha por sobre os decadentes tumulos de cem falsificações e imitações diversas, e cada vez adianta e augmenta mais.

O Novo Mundo

periodico brasileiro, publicado em New-York.

Conteúdo do n. 44 chegado pelo *South America*.

Texto.

Lord Derby: — Traços biographicos.

Topicos do Mez: — A situação politica no Brasil, Estados Unidos, Suissa e Hespanha. A fome na India e na Asia Menor.

A França: — Crise ministerial.

Nova perspectiva politica: — O partido liberal no Brasil.

Immigração nos Estados-Unidos.

Divertimentos publicos.

Monumento á memoria do poeta brasileiro Gonçalves Dias.

O Sr. Dr. A. H Leal: o ideiador da estatua erecta á memoria do primeiro poeta maranhense.

O Fabrico da Cerveja: o seu preparo e distillação.

Sciencia: — Shapira-Ganneau: a supposta fraude archeologica que occorrera na Judéa.

A Antiguidade do Cavallo

Segredos da Longevidade.

Litteratura: — O grande diccionario portuguez de Fr. Domingos Vieira, e outras obras recentemente publicadas.

La América Illustrada: a sua consolidação com o muito acreditado jornal illustrado *El Mundo Nuevo*.

O Sr. Varnhagen e alguns criticos portuguezes: carta do illustre historiador brasileiro.

O Papa em Conselho.

Notas em geral.

Vocabulario da Lingua indigena Guaná ou Chané.

O Marquez d'Avila.

Descripção de gravuras do numero.

Gravuras.

O Conde Derby, ministro dos negocios estrangeiros da Gran-Bretanha.

Brasil: — Monumento a Gonçalves Dias, na cidade do Maranhão.

O Sr. Dr. A. H. Leal.

O Fabrico da Cerveja: — Vista de um grande estabelecimento.

Heidelberg: os seus melhores edificios e lugares de passeio.

O Papa em Conselho: — O pontifice presidindo a um conselho.

Uruguay: — Vista do porto e cidade de Montevidéo

Estados-Unidos: — O primeiro Buffalo (Bisão) da estação.

Portugal: — O Sr. Marquez de Avila e Bolama.

Sellando uma promessa.

Com este numero é distribuida gratuitamente aos Srs. assignantes uma riquissima gravura em folha separada, intitulada — No Lago — obra custosa e de grande merito artistico.

Assignatura annual 10$. — *Livraria Franceza.*

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES

Couros — salgados seccos, do norte, 529 rs. o kilo.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Dito — sobre dito a 90 d/v 25 1/4 e 25 3/8 d. por 1$000, hoje.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19 . . .	385:594$699
Idem do dia 20 . . .	18:782$433
	404:377$132

Descarregam hoje 22 de junho de 1874.

Vapor inglez — *Fire Queen* — (atracado) mercadorias para alfandega.

Barca ingleza — *Wenifrid* — mercadorias para alfandega.

Barca franceza — *Fidelité* — mercadorias para alfandega e materias inflamaveis para o trapiche Conceição, para despachar.

Brigue inglez — *William* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Hiate nacional — *Joven Arthur* — barricas e barris vasios já despachados para consumo, para o caes do Apollo.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 22 A 27 DE JUNHO DE 1874.

Algodão — em rama ou [illegible] 481 rs. o kilo.

Assucar — mascavado 122 rs. o kilo.

Carvão — de pedra estrangeiro, tonelada metrica 20$000.

Caroço—de algodão 20 rs. o kilo.
Crina—animal ... 160 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 20 de junho de 1874.
O 1º conferente — Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro.
O 1º conferente — José Amancio de Outeiro.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 20 de junho de 1874.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis

Importação.

Hiate nacional *Joven Arthur*, entrado do Maranhão em 19 do corrente e consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou :
Barricas vasias 300 a Amorim Irmão & C., 100 a J. J. Gonçalves Beltrão & Filho, 80 a Domingos Ferreira Maia.
Cera 4 barricas ao mesmo.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No vapor inglez *Fire Queen*, para Liverpool, carregou : S. Brothers & C. 6,300 saccos com 472,500 kilos de assucar mascavado.
— No navio inglez *Hampton Court*, para o Canal, carregou : S. Brothers & C. 5,600 saccos com 420,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *William*, para o Canal, carregou : S. Brothers & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Liverpool*, para Liverpool, carregou : M. L. Paes Barreto 200 saccos com 15,000 kilos de assucar mascavado.
— No navio americano *Agust Eye*, para Nova Orleans, carregou : H. Forster & C. 2,900 saccos com 117,500 kilos de assucar mascavado.
— No brigue portuguez *Cidral*, para Lisboa, carregou : Silva Guimarães & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado, e 1,280 ditos com 96,000 ditos de dito branco.
— Na barca portugueza *Admiravel*, para o Porto, carregou : A. P. G de Paiva 3 caixas com 24 litros de aguardente : para Lisboa, P. Vianna & C 213 couros salgados com 2,802 kilos.
— Na galera portugueza *Europa*, para o Porto, carregou : J. C. Figueira 1 caixa com 48 litros de aguardente e 1 dita com 43 kilos de doce.
— No navio nacional *Marinho IV*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 400 barricas com 45,620 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, no lugar brasileiro *Rio Branco*, carregou : F. R. Pinto Guimarães 50 barricas com 5,454 kilos deassucar branco.
— Para o Rio-Grande do Sul, no brigue brasileiro *Arroio Mallo*, carregou : M. L. Paes Barreto 3,000 cocos (fructa) ; A. G. P. Lima 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
— Para o Rio de Janeiro, no brigue nacional *Isabel*, carregou : A. Loyo 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.
— Para o Pará, na barca portugueza *Arabella*, carregou : J. C. Gonçalves 900 barricas com 40,991 kilos de assucar branco.
— Para o Ceará, no vapor nacional *Ipojuca*, carregou : J. C. B. de Oliveira 1 volume com 25 litros de alcool ; Costa & C. 60 saccos com 4,500 kilos de assucar branco, e 30 barricas com 2,058 ditos de dito refinado : para o Acaracú, Fernandes & Irmão 9 ditas com 560 ditos de dito branco ; M. J. Pessoa 3 ditas com 300 ditos de dito ; Rodrigues Junior 1 barril com 20 litros de alcool ; A. Oliveira & C 10 ditos com 960 ditos de aguardente.
— Para o Natal, na barcaça *Haydé*, carregou : J. J. G. Beltrão & C. 7 saccos com 525 kilos de assucar branco.
— Para Macáo, na barcaça *Dous Amigos*, carregou : J. C. Figueira 6 barricas com 612 kilos de assucar branco.
— Para Macáo, na barcaça *Riachuello*, carregou : A. Oliveiro & C. 4 barricas com 360 kilos de assucar branco, e 2 pipas com 960 litros de aguardente ; J. B. de Carvalho 2 barricas com 120 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 19.	11:527$687
Idem do dia 20	637$671
	12:165$358

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 19	11,965
No dia 20	
Primeira porta	362
Segunda porta	11
Terceira porta	548
Quarta porta	
Trapiche Conceição	2,137
	15,023

SERVIÇO MARITIMO

Embarcações descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 2 19	26
No dia 20.	1
No trapiche Conceição	4
	31

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 19.	43:248$519
Idem do dia 20	145$240
	43:393$759

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 19	96:695$028
Idem do dia 20	4:633$638
	101:328$666

Revista commercial

Da semana de 13 a 20 de junho de 1874.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 25 1/4 d. 25 3/8 d. e do banco, 25 d. 25 1/8 d. por 1$000.
Dito dito, 90 d/v 25 1/8 d. 25 1/4 d. e 25 3/8 d. por 1$000.
Dito dito, 30 d/v 90 d/v e 25 5/8 d. por 1$000 lettras de fóra.
Dito sobre o Rio de Janeiro, 8 e 15 d/v ao par.
Dito dito, 15 d/v 1 0/0 de desconto.
Descontos de lettras 9 0/0 ao anno.
Fretes para Liverpool para Parahyba 11/16 p 3/4 p. 5 0/0.
Dito para Estados-Unidos, 27 1/2 e 5 0/0.
Dito, vapor para Liverpool, saccos, 9/16 e 5 0/0
Dito, fardos 7/16 e 5 0/0.
Algodão, de Maceió, 1ª sorte, 8$800 por 15 kilos, posto a bordo frete 7/8 5 0/0.
Dito da Matta, sem inspecção 7$500, por 15 kilos.
Dito de Pernambuco, 1ª sorte, 7$800, por 15 kilos.
Dito de dito, 1ª sorte, 8$350, por 15 kilos.
Dito de Una, 1ª sorte, 7$700, por 15 kilos.
Dito do Rio Grande do Norte, sem inspecção 7$400, por 15 kilos.
Entraram por mar e por terra, 1,268 saccas.
Assucar em saccos de algodão, 2ª sorte, 4$000 a 4$050 por 15 kilos.
Dito em ditos 3ª sorte, 3$800 a 3$850 por 15 kilos.
Dito em ditos, 3ª sorte, boa, 3$600 a 3$700 por 15 kilos.
Dito em ditos, 3ª sorte, regular, 3$300 a 3$400 por 15 kilos.
Dito em ditos, 4ª sorte, 3$000 a 3$100, por 15 kilos.
Dito em ditos, 5ª sorte, 2$600 a 2$800, por 15 kilos.
Dito em ditos, mascavado, fino, 2$300 a 2$350, por 15 kilos.
Dito em ditos, mascavado, bom, 2$200 a 2$250, por 15 kilos.
Assucar em saccos de estopa, purgado, 2$000 a 2$050, por 15 kilos.
Dito em ditos de dita, americano, 1$800 a 1$880, por 15 kilos.
Dito em ditos de dita, Canal, 1$300 a 1$400 por 15 kilos.
Entraram por terra e mar 8,935 saccos.
Aguardente.— Vendas a 58$000 a pipa.
Arroz.— Chegaram 635 saccos e cotamos a 2$900 por 15 kilos.
Azeite doce.— Sem chegada, vendas a 2$400 o galão.
Alpiste.— Chegaram 10 barricas, vendas em saccos 4$500, por 15 kilos.
Azeitonas.— Chegaram 124 ancoretas, não consta venda.
Bacalhão.— Chegaram 2,672 barricas, vendas de 15$000 a 17$000 a retalho.
Em deposito 4,000 barricas.
Banha de porco.— Chegaram 35 barris, não consta vendas, cotamos a 1$002 o kilo.
Breu.— Sem chegada, cotamos de 14$000 a 16$000.
Batatas.— Chegaram 20 caixas e 790 1/2, vendas 5$000 a caixa.
Cebos.— Chegaram 1,382, vendas 529 réis o kilo.
Carne secca salgada.— Sem chegada e sem alteração nos preços.
Café.— Chegaram 1,122 saccos, vendas 8$800, os 15 kilos.
Canela.— Chegaram 25 caixas, cotamos de 1$633 a 1$742 o kilo.
Cimento.— Chegaram 220 barricas, sem vendas, cotamos a 8$000 a barrica.
Cebolas.— Chegaram 464 caixas, vendas de 7$000 a 8$000.
Cerveja.— Chegaram 90 caixas e 934 barricas, não consta vendas e cotamos :
Da Bass, Elhlers Bell, de 7$000 a 8$000 duzia.
Dita Norunega — Sem chegada, não consta vendas e cotamos de 6$000 a 7$000 a duzia.
Chá.— Chegaram 5 fardos, 50 caixas e 60 1/2, cotamos de 1$800 a 2$800, conforme a qualidade.
Cognac.— Sem chegada, sem vendas, cotamos nominal de 8$000 a 16$000 a duzia, conforme a qualidade.
Cominhos.— Chegaram 16 surrões, cotamos de 6$000 a 7$000 a arroba.
Farinha de trigo.— Chegaram 500 barricas de conta, aos preços seguintes :
Hungria de 31$000 a 32$000.
Trieste de 28$000 a 29$000.
Americana de 22$500 a 23$500.
Saccos, 10,000, a 10$250, cada um.
Farinha de mandioca.— Sem chegada, cotamos de 3$000 a 3$500 o sacco.
Em deposito, 6,000 a 7,000 saccos.
Feijão.— Chegaram 10 saccos, sem vendas, cotamos o da terra a 12$000, o retalho do importado 8$000.
Farello.— Sem chegada, cotamos a 4$100 por sacco.
Phosphoros.— Chegaram 4 caixas de conta, retalho 3$000.
Fumo.— Chegaram 130 rolos, vendeu-se de 12$ a 12$500.
Dito — Chegaram 100 pacotes e vendeu se a 12$000.
Dito.— Chegaram 238 latas e vendeu se de 12$500 a 13$000.
Dito.— Chegaram 105 encapados e vendeu se a 12$000.
Genebra.— Sem chegada, cotamos a 7$200, a de laranja.
Dita.— Sem chegada, cotamos a 4$500, commum.
Dita.— Sem chegada, cotamos a 380 réis a de botija.
Kerozene.— Sem chegada, vendas, de 5$000 a lata do da Bahia.
Louça ordinaria.— Chegaram 75 gigas e 5 barricas, vendas 360 0/0 de premio.
Milho.— Chegaram 226 saccos, cotamos a 95 réis, o kilo.
Manteiga franceza.— Chegaram 370 barris e 515 1/2, cotamos de 1$742 a 1$786 o kilo.
Dita ingleza.— Chegaram 337 barris, de Liverpool, vendas de 2$178 a 2$287 o kilo e procedencia da Bahia 1$742 o kilo.
Dita ingleza em latas.— Chegaram 9 caixas, a 2$505 o kilo.
Passas.— Chegaram 10 caixas, não consta vendas.
Pimenta.— Chegaram 1,000 saccos, vendas 1$045 o kilo.
Queijos flamengos.— Sem chegada, nominal a 2$400 cada um.
Dito prato.— Sem chegada, nominal a 1$524 o kilo.
Sal.— Chegaram 180 alqueires, cotamos de 1$300 a 1$400 o alqueire.
Sabão inglez ordinario.— Sem chegada, cotamos a 240 rs. o kilo.
Dito da terra.— Cotamos de 360 a 400 réis o kilo.
Toucinho.— Chegaram 20 barris, ultima venda 12$500.
Velas stearinas.— Chegaram 100 caixas, sem vendas, cotamos a 520 rs. o maço.
Vinagre.— Sem chegada, vendas 115$000 a 130$000, a pipa.
Vinho tinto da Figueira.— Chegaram 30 pipas e 94 1/2 barris, cotamos de 230$000 a 240$000, a pipa.
Dito de Lisbôa.— Sem chegada, cotamos de 220$000 a 235$000, a pipa.
Dito do Estreito.— Sem chegada, cotamos a 212$000 a pipa.
Vinho branco de Lisboa.— Sem chegada, cotamos de 220$ a 245$000 a pipa.

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia.	Evora.	Monsão.
Aguida.	Fafe.	Ovar.
Aveiro.	Faro.	Porto.
Beja.	Guarda.	Tavira.
Chaves.	Leiria.	Regoa.
Elvas.	Lisboa.	Vizeo.
Amarante.	Barcellos.	Figueira.
Guimarães.	Coimbra.	Lamego.
Covilhã.	Mirandella.	Estarreja
Melgaço.	Penafiel	Valença.
Portalegre.	Villa Real.	
Arcos de val de vez.	Cabeceiras de Bastos.	
Calorico de Basto.	Castello-Branco.	
Caminha.	Espozende.	
Mangualde.	Oliveira de Azemeis.	
Ponte do Lima.	Povoa de Varzim.	
Povoa de Lanhosa.	Vianna do Castello.	
Villa-Nova de Portimão.	Villa-Nova de Famalicão.	
Villa do Conde.		

Nas ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA

Jorge Tasso

N. 37 — Rua do Amorim — N. 37

Saca por todos os vapores qualquer quantia a prazo ou á vista sobre esse Banco, ou suas respectivas agencias nas seguintes cidades, villas de Portugal e ilhas adjacentes e Hespanha.

A saber :

Portugal e ilhas.

Aguida.	Famalicão.
Amarante.	Faro.
Anadia.	Figueira.
Arcos.	Couvêa.
Arco de Baulueim.	Guarda.
Aveira.	Guimarães.
Barca.	Lagos.
Barcellos.	Lamego.
Beja.	Lisboa.
Bragança.	Loulé.
Cabeceiras de Basto.	Mealhada.
Caminha.	Melgaço.
Chaves.	Mirandella.
Coimbra.	Monsão.
Covilhã.	Oliveira de Azemeis.
Elvas.	Ovar.
Extremoz.	Penafiel.
Evora.	Pinhel.
Fafe.	Ponte do Lima.
Funchal.	Povoa de Lanhoso.
Fayal.	Port'Alegre.
Porto.	Portimão.
Regoa.	Povoa de Varzim.
Tavira.	Silves.
Torres Novas.	Thomar.
Vianna.	Valença.
Villa da Feira.	Villa do Conde.
Villa Real de S. Antonio.	Villa Real.
Vinhaes.	Villa Pouca d'Aguiar.
	Vizeu.

Villa Nova da Cerveira.

Hespanha.

Madrid.	Barcelona.
Vego.	Cadiz.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE INSURANCE COMPANY

Agentes

SAUNDERS BROTHERS & C.

11 — Corpo Santo — 11

NORTHERN.

Capital	20,000:000$000
Fundo de reserva.	8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C
RUA DA CRUZ N. 38.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta lettras, e toma dinheiro a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.
Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.
Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.
Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.
Porto. — Sobre O BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.
Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.
Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.
Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.
Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.
Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

MOVIMENTO DO PORTO

— *Dia 20* —
Não houve entrada nem sahida.
Navio sahido no dia 21.
Canal.— Galera portugueza *Europa*, capitão Francisco Ferreira Lima, carga assucar e algodão.
Observação.
Até meio dia não houve entrada.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber pelo presente edital, que no dia 30 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala das audiencias, deverá ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Manoel da Silva Pontes para se verificarem os creditos e deliberar-se acerca da concordata ou formar-se contrato de união se for proposto, e nomear se administradores á dita massa, certos os credores de que não serão admittido por procurador sem que este exhiba procuração, a qual não poderá ser conferida a devedor do fallido, ão podendo outrosim um só individuo representar dous diversos credores e que se á havido o credor que comparecer como adherente ás resoluções que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero tal de credores que represente pelo menos a maioria destes em numero e dous terços valor de todos os creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de junho de 1874.

Eu, Francisco Xavier de Souza Ramos, escrivão interino, o subscrevi.

Recife, 17 de junho de 1874.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Edital n. 185.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 22 do corrente se ha de arrematar, á porta desta repartição, livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, annunciadas a consumo por edital n. 153, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 7.

Marca V S — 130 volumes com grelhas de ferro para cozinha, vindos de Liverpool na barca ingleza *Hermione*, descarregados em 31 de janeiro de 1873, e consignados a Von Schosten & C, no valor de	420$000
Dita M & I — 1 barrica n. 29, vinda no vapor inglez *Neyboyo*, descarregada em 3 de março de 1873, consignada á ordem, com 6 1/2 duzias de botijas com cerveja, medindo liquido legal 26 litros, no valor de	12$168
Dita S N — 1 caixa sem numero, vinda do Porto no brigue portuguez *Triumpho*, descarregada em 24 de fevereiro de 73, consignada á ordem, com 4 kilos de volantes, no valor de	37$333
Dita C G & C — 5 caixas ns. 56/60, vindas de Liverpool no navio hollandez *Therbeque*, descarregadas em 5 de maio de 73, consignadas a Carvalho Guimarães & C, contendo 215 kilos, peso nos cartões, de brinquedos de madeira para criança, no valor de	626$066
Dita dita — 6 ditas ns. 49, 50 e 66/69, vindas de Hamburgo no navio allemão *Elida*, descarregadas em 2 de maio de 73, e consignadas a Carvalho Guimarães & C, com 208 kilos, peso nos cartões, de brinquedo de madeira para criança, no valor de	601$843
Dita C G & C — 1 dita n. 48 idem idem idem, com 25 kilos, peso nos cartões, de brinquedos de madeira para criança, no valor de	70$000

Alfandega de Pernambuco, 18 de junho de 1874.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em virtude da ordem da presidencia, de 19 do corrente mez, manda fazer publico, que vai á praça no dia 3 de julho proximo vindouro, perante a junta da mesma thesouraria, a obra dos reparos do empedramento e da bomba da varzea do engenho Tapera, na estrada da Victoria, entre os marcos 16 e 18,000 braças, orçada em 3:245$, debaixo das condições abaixo copiadas :

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, naquelle dia, ao meio dia.

E para constar se mandou fazer publico por este jornal.

Secretaria da thesouraria provincial, 20 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Clausulas especiaes para a arrematação dos reparos do empedramento e da bomba da varzea do engenho Tapera, na estrada da Victoria, entre os marcos 16 a 18,000 braças.

1ª Os reparos do empedramento e da bomba serão executados de conformidade com o orçamento, da importancia de 3:245$.

2ª O arrematante dará principio a obra no prazo de 15 dias, e a concluirá no de tres mezes.

3ª O pagamento será effectuado em tres prestações iguaes, a proporção do trabalho executado, sendo a ultima e difinitiva 15 dias depois de sua conclusão.

4ª Para tudo mais que não se achar especificado, será regulado pelo que dispõe o regulamento de 24 de fevereiro do corrente anno.

Jaboatão, 9 de junho de 1874. — O engenheiro interino, F. R. Lieutier.

Conforme. — Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.

Conforme. — M. A. Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 3 de julho proximo vindouro, as arrematações seguintes :

Ponte sobre o rio Serinhaem, no lugar Pão-Sangue, orçada em 9:570$.

Fornecimento dos medicamentos e utensis precisos á enfermaria da casa de detenção, e ferragens da illuminação da cidade de Olinda.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. I. o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber, que tendo resolvido fazer de novo a reunião dos credores da massa fallida da firma commercial Pereira de Mello & C., convoco pelo presente a todos os credores da dita massa, para se reunirem na sala das audiencias pelas 11 horas do dia 27 do corrente, por si, ou seus procuradores, para procederem á nomeação de administrador nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife, 19 de junho de 1874.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.— V. S. S. ex causa.— *Barros de Lacerda.*

DECLARAÇÕES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia continúa a receber propostas para o fornecimento de carnes verdes a todos os estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de julho a setembro vindouro, na sala das sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 25 do corrente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 19 de junho de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Sociede Propagadora da Instrucção Publica.

Foi transferida a escola de instrucção primaria, creada pelo conselho de S. José, da rua Praia do Caldeireiro para a de Dias Cardoso, outr'ora Caldeireiro, n. 24, onde os interessados se poderão dirigir, das 9 horas da manhã ás duas da tarde: matricula gratis para todos.

Esse conselho, apezar dos entraveis que tem encontrado, nada ha poupado para tornar uma realidade a grandiosa idéa da educação do povo pelo povo.

Amanhã ha reunião desse conselho na casa e hora do costume.

Juizo de orphãos.

Segunda-feira 22 do corrente, finda a audiencia do Exm. Sr. Dr. juiz do orphãos, ao meio dia, irá á praça por venda a casa n. 30 do becco do Tambia, freguezia da Boa-Vista, com 25 palmos de frente e 65 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e sotão, solo foreiro, e servirá de base para a arrematação a quantia de 4:000$, por quanto se acha a casa avaliada no inventario, procedido pelo dito juizo, escrivão Dr. Pontes, dos bens do finado Claudino da S. Ferreira, sem onus para o monte.

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Bandeira

Sexta-feira, 3 de julho proximo futuro, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substituto, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte :

A casa terrea á rua do Padre Floriano n 32, com 22 palmos de frente, 72 de fundo, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba, avaliada em 1:200$, para pagamento da execução da fazenda provincial contra Claudina Martinha do Sacramento.

Idem á rua da Foresta, em Olinda, com 24 1/2 palmos de frente, 57 de fundo, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, avaliada em 300$, para pagamento da execução contra herdeiros de José Lucas do Espirito Santo.

Idem á travessa da Levada, no Monteiro, com 2 janellas e 1 porta de frente, 42 palmos de fundo, 21 ditos de largura, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, em mão estado, avaliada em 400$, para pagamento da execução contra Felippe Santiago Pereira.

Idem na estrada do Arraial, sem numero, com 30 palmos de frente, 54 ditos de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, pequeno terraço, em mão estado, solo proprio, com um pequeno sitio, avaliada em 1:500$, para pagamento da execução contra João José de Albuquerque.

As casas seguintes : no largo do Salgadinho, sem numero, com 37 palmos de frente, 80 ditos de fundo, 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, estribaria, quintal em aberto com arvoredos e cacimba, terreno foreiro, avaliada em 2:000$.

No lugar da Torre, sem numero, com 2 portas de frente, 24 palmos e 3 pollegadas de largura, 54 ditos e 6 ditas de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, em mão estado, avaliada por 600$.

No lugar denominado Agua-Fria, n. 4, com 62 palmos de comprimento, 33 de largura, 2 salas, 3 quartos, 1 gabinete, cozinha fóra, grande sitio com coqueiros e baixa de capim, solo foreiro á Santa Casa de Misericordia desta cidade, avaliada em 3:500$, para pagamento das execuções contra herdeiros de Henrique Gibson.

Recife, 19 de junho de 1874.

O solicitador da fazenda provincial,
J. Fiomino Corrêa de Araujo.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 3 de julho proximo a arrematação da obra da bomba para o povoado dos Montes.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

TRIBUNAL DO COMMERCIO DE PERNAMBUCO.

Esta secretaria faz constar que foram archivados nos termos do decreto n. 6,384 de 19 de julho de 1869, os contratos e distratos de sociedades que abaixo se seguem :

Contratos.

De Almeida Duarte & C., de cuja firma fazem parte Antonio Luiz Rodrigues de Almeida, Theodomiro Cesar Duarte e um commanditario, com o capital em commandita de 20:000$, sendo os dous socios solidarios de industria, para o commercio de compra e venda de fazendas, em grosso e a retalho, no estabelecimento sito nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 90.

De Marcolino Pedro de Souza Braga, José Braz da Silva e João Pereira da Silveira, sob a firma de Braga, Silva & C., com o capital de 10:096$140 para o commercio de drogas e aviamentos de receitas, na pharmacia sita nesta cidade, á rua do Visconde de Inhauma n. 62.

De Manoel Francisco da Cunha e Manoel Gomes de Freitas, sob a firma de Cunha & Irmão, com o capital de 156:000$, para o commercio de mercadorias nacionaes e estrangeiras, no estabelecimento sito á cidade do Aracaty, provincia do Ceará.

De João Baptista Monteiro e Antonio Francisco Praça da Silva, sob a firma de Monteiro & Silva, com o capital 4:747$780, para o commercio de compra e venda de generos seccos e molhados, no estabelecimento sito á praça de Pedro II n. 6.

Distratos.

De Saunders Brothers & C., de cuja firma faziam parte Frederick Saunders, Charles Saunders e Philip Frith Needham, ficando o activo e passivo a cargo de Frederick Saunders e Philip Frith Needham.

De Mesquita Cardoso & C., de cuja firma eram socios Manoel de Mesquita Cardoso e Joaquim Ildefonso da Motta Silveira, retirando se este sem receber importancia alguma, quer em dinheiro, quer em mercadorias, e sem direito a haver indemnisação por qualquer titulo que seja, e ficando o activo e passivo a cargo do ex-socio Mesquita Cardoso.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, 19 de junho de 1874.

O official-maior,
Julio Guimarães.

COMPANHIA FERRO-CARRIL DE PERNAMBUCO.

Tendo o governo da provincia resolvido prohibir o transito publico pela ponte da Boa-Vista, o trajecto dos carros desta companhia durante o tempo da construcção da nova ponte será feito pela rua do Imperador, ponte de Santa Isabel e rua da Aurora em direcção ás diversas linhas : começando esta alteração a vigorar de hoje 20 do corrente em diante.

Recife, 20 de junho de 1874.

O gerente,
G. A. Schmidt.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 25 do corrente, pelas 12 horas da manhã, terá lugar no escriptorio da companhia, rua do Cabugá n. 16, a arrematação dos chafarizes e bicas, por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro, e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes podem comparecer com seus fiadores ou declaração dos mesmos no mencionado dia, ou antes no respectivo escriptorio, onde melhor poderão informar-se das condições do contrato d'arrematação ; devendo ser essas propostas em carta fechada. Declara-se aos Srs. licitantes que o pagamento será feito em sedulas.

BASES SOBRE AS QUAES SE DEVE LANÇAR.

Bairro do Recife.

Chafariz e bica do caes do Apollo. Dito da rua do Bom Jesus. Dito da praça de Pedro I. Dito e bica do Forte do Mattes....	18:500$000

Bairro de Santo Antonio.

Chafariz do largo do Carmo. Dito do largo de Pedro I. Dito do largo do Paraizo. Dito da rua do Marquez de Herval Dito da rua da Concordia....	23:500$000

Bairro da Boa Vista.

Chafariz do caes do Capibaribe. Dito da rua d'Aurora Dito da cidade nova de Santo Amaro. Dito da rua do Principe. Dito do largo da Soledade. Dito da caixa d'agua dos Pires. Dito da praça do Conde d'Eu. Dito da rua de S. Gonçalo. Dito de Santo Amaro das Salinas......	19:502$000

Passagem da Magdalena.

Chafariz do largo do viveiro. Dito entre duas pontes.	459$690

Monteiro

Chafariz dessa povoação.	201$000

Apipucos.

Chafariz dessa povoação..	133$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 19 de junho de 1874.

O secretario,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 18 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem, de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11.	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Viração	
Idem n 74	241$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27.	325$000
Loja idem.	375$000

PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.

Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16.	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado).	1:000$009
Rua do Pilar.	
Caia terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia, em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março o de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

— A thesouraria de fazenda tendo de contratar o fornecimento de objectos para o seu expediente durante o semestre proximo futuro de julho a dezembro, convida os pretendentes a apresentarem na secretaria da mesma suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, até o dia 20 do corrente mez, em que serão as mesmas abertas perante a junta desta repartição e em presença dos pretendentes, que deverão prestar fiança para garantia das multas em que incorrerem á vista do respectivo contrato.

Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de junho de 1874.

O 2º escripturario, servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Tendo resolvido a sociedade proceder a eleição dos membros da directoria que ha de funccionar no anno social de 1874 á 1875, no dia 28 do corrente, scientifico em tempo a todos os socios, par que aquelles que se acham atrazados em suas mensalidades se ponham em dia, afim de poderem, de conformidade com a constituição, tomar parte na referida eleição.

O 1º secretario,
P. P. dos Santos.

Nono batalhão de infantaria

O conselho economico deste batalhão recebe propostas no dia 22 do corrente mez, até as 11 horas do dia, para fornecimento dos generos alimenticios, de 1ª qualidade, abaixo declarados :

Arroz pilado.
Assucar mascavinho refinado.
Azeite doce.
Bacalhão.
Carne verde.
Carne secca.
Café em grão.
Farinha de mandioca.
Feijão mulatinho ou preto, do Rio de Janeiro.
Lenha (achas).
Manteiga franceza.
Massa para sôpa.
Pão (kilogrammos)
Toucinho.
Vinagre.

Estes generos serão recebidos pelos pesos e medidas do systema metrico decimal francez, e postos no quartel por conta de quem os fornecer.

Secretaria do 9º batalhão de infantaria, no Hospicio, em Pernambuco, 17 de junho de 1874.

O tenente — Francisco Ignacio de Meirelles,
Secretario interino.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

Tendo havido inconvenientes para os contratos hoje, conforme foi annunciado, acerca do fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro, de diversos objectos para os navios da armada, estabelecimentos de marinha e obras do porto, faço publico, de ordem do Illm. Sr. presidente do conselho, que acham-se transferidos para 20 do corrente mez, em cujo dia deverão os pretendentes apresentar suas propostas até as 11 horas da manhã.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 18 de junho de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Aferição de Olinda.

— O arrematante da aferição do municipio de Olinda, scientifica a quem interessar, que em o ultimo deste mez, finda-se o prazo marcado para as revisões de pesos e medidas do mesmo municipio ; assim como, as tavernas e talhos que até esta data não aferiram, estão sujeitos não só a pagarem a dita aferição, como tambem a revisão.

Olinda, 18 de junho de 1874.

O arrematante,
F. P. Advincula.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

— Secretaria do gymnasio provincial de Pernambuco, 20 de junho de 1874.

Por esta secretaria se declara aos pais, tutores e procuradores dos alumnos deste instituto, que do dia 22 do corrente principia a correr o prazo de oito dias, dentro do qual são obrigados a pagar a pensão dos mesmos, correspondente ao terceiro trimestre do corrente anno

O secretario,
Celso Fertunano Fernandes Quintella.

— De ordem do Illm. Sr. Inspector da thesouraria de fazenda publico, para conhecimento dos interessados, que a praça annunciada para o dia 17 do corrente, para a arrematação do fornecimento de objectos de expediente desta repartição, durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, e que não póde ter lugar por causa de concurso que se está procedendo, será effectuada a 27 deste mez.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambucó, 19 de junho de 1874.

O 2º escrivão servindo de secretario,
Carlos João de Souza Correia.

2º batalhão de infanteria.

O conselho economico deste batalhão contrata para fornecimento das praças arranchadas, no 2º semestre do corrente anno, os generos seguintes : arroz pilado, kilo ; assucar branco e mascavinho refinados, idem; bacalhao, idem ; café em caroço e moido, idem ; carne secca e verde, idem ; manteiga ingleza e franceza, idem ; milho branco pilado do Rio de Janeiro, idem ; toucinho de Lisbôa, idem ; farinha de mandioca (da terra), litro ; feijão mulatinho e preto, idem ; azeite doce e vinagre de Lisbôa, idem ; lenha, achas ; e pães de 115 e 230 grammas : previne-se aos concurrentes que devem apresentar suas propostas em cartas fechadas as 10 horas da manhã do dia 26 do corrente, nesta secretaria, que os generos serão todos de 1ª qualidade e postos no quartel por conta do contratante, e que não se admitte propostas que não contiverem explicitamente os preços e todas as declarações necessarias sobre a qualidade dos mesmos generos.

Secretaria do referido batalhão, no quartel das Cinco Pontas, 23 de junho de 1874.

João Baptista de Siqueira,
Alferes secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 22 DE JUNHO DE 1874.

Malas a expedir-se

Pelo vapor nacional *Ipojuca*, esta administração expede malas para os portos do norte até o Acaracú, hoje 22.

Recebem-se jornaes, impressos e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Theatro Santo Antonio.

O artista Flavio Wandeck, tendo encontrado na maioria das pessoas que convidou para o seu beneficio, grande desejo de que este fosse no theatro Santo Antonio, resolveu, com a acquiescencia do respectivo emprezario, leva-lo a effeito de accordo com os desejos de seus amigos e protectores, o qual terá lugar quinta-feira 25 do corrente.

ILEGÍVEL

AVISOS MARITIMOS.

PARA
o
Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

ARACATY

Vai sahir para o porto acima o bem conhecido e veleiro hiate *Flor do Jardim* até o fim da semana vindoura por ter parte do carregamento prompto, e para o resto, a tratar na rua do Vigario n. 33, com João José da Cunha Lages, ou á bordo com o mestre, em frente ao trapiche Dantas.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Boyne*, commandante F. Reeks, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

No dia 28 do corrente espera-se dos portos do sul o vapor inglez *Neva*, commandante West, o qual depois da demora do costume, seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisboa.

Para passagens, fretes, etc., trata-se na agencia, rua do Commercio n. 40.

Para a Bahia.

Para o referido porto segue com brevidade o hiate *Joven Arthur*, por ter grande parte da carga engajada, para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, na rua do Bom Jesus n. 57.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
LINHA MENSAL ENTRE O
Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario)
STEAMER
VILLE DE RIO DE JANEIRO
Commandante A. Fleury

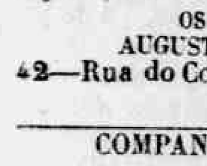

Espera-se da Europa até 24 do corrente, seguindo depois da precisa demora para os portos do sul de sua escala até o Rio da Prata.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORÓ, ARACATY, CEARÁ, MANDAHU E ACARACU'.

O vapor *Ipojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 22 do corrente mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
Fernando de Noronha.

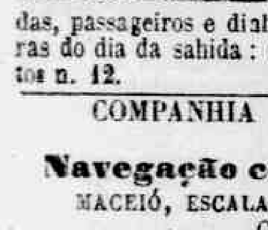

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para o porto acima no dia 1º de julho proximo ao meio dia.

Recebe carga até o dia 30 de junho, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 11 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 24 do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete
Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
CHIMBORAZO

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de julho, e depois da demora do costume seguirá para *Liverpool* tocando em *Lisboa* e *Bordéos*, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—PRAÇA DO COMMERCIO—14

Rio-Grande do Sul.
PATACHO
D. FRANCISCO.

Recebe carga a frete para o referido porto: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Maranhão.

Para o referido porto pretende seguir com pouca demora o hiate *Olinda*, por ter a maior parte da carga prompta: trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a rua do Commercio n. 5.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
Portos do sul
PARANA'

E' esperado dos portos do norte até o dia 28 do corrente e seguirá para os do sul depois da demora do costume.

Portos do norte
PARÁ

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para os do norte depois da demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens, trata-se no escriptorio.

7—RUA DO VIGARIO—7
Pereira Vianna & C.

Ceará, Macáo e Mossoró.

Para os referidos portos pretende seguir com a possivel brevidade o hiate *Rival*, por ter alguma carga engajada e para o que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES.

Leilão
DA
escuna nacional *Georgiana*, forrada de cobre e prompta a navegar
Pelo agente Pestana
HOJE
na porta da Associação Commercial

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, na volta do Forte do Mattos, defronte do trapiche Loyo.

N. B.—Vende-se tambem em particular, a tratar com Tasso Irmão & C.

LEILÃO

De uma grande casa terrea, faltando repartir, na rua do Lima em Santo Amaro n. 34, tendo a casa trinta palmos de largo e 90 ds fundo, um quintal murado com 90 palmos, puxada fóra para cozinha, tendo mais dentro da casa porção de cal, tijolos, alguma madeira e pedras para fazer o cordão da calçada.

Hoje
Pelo agente Martins.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horrs do dia.

Os pretendentes podem examinar o predio, pois a chave se acha na taverna n. 32, junto ao referido predio.

Agente Pestana
LEILÃO
DE
100 caixas com cebolas, marca I R L, desembarcadas ultimamente
Hoje
As' 11 horas em ponto.
No trapiche da Conceição, largo da escadinha.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 100 caixas com cebolas novas, desembarcadas ultimamente, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

SEGUNDA-FEIRA 22 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No trapiche da Conceição, largo da escadinha.

Agente Pestana
Leilão
DE
7 caixas com peixe, 4 barricas com cigarros (papel amarello), 1 factura de fogo, como sejam: pistolas e gira sol, para fechar contas
TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
Ao meio dia em ponto.
No 1.º andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados para fechar contas, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

Terça-feira 23 do corrente
A'S 12 HORAS EM PONTO.
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

LEILÃO
DE
moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, brilhantes, miudezas, perfumarias e 1 cofre inglez, prova de fogo
TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 1|2 horas em ponto
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de moveis, louças, vidros, crystaes, ouro, prata, brilhantes, miudezas, perfumarias e muitos outros artigos que se torna enfadonho menciona los.

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRNETE
ás 11 1|2 horas
No primeiro andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

LEILÃO
DE
um carro americano, muito leve e pequeno, com arreios e lanternas, proprio para medicos, em perfeito estado de conservação
TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
pelo agente Martins
Em frente do armazem da
Feira Semanal
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Grande feira
DE
mobilias, pianos, 1 lindo guarda roupa, aparadores, com pedra e sem ella, carteiras, bonitos quadros dourados, com finas gravuras, guarda louça, estantes para livros, secretarias de varios gostos, objectos de ouro e prata, mesas para jantar, diversas miudezas, transparentes para janellas, 1 carro de 4 rodas para o serviço da alfandega, machinas de costura, camas de ferro, louça de porcelana para almoço e jantar, crystaes, relogios de algibeira, parede e cima de mesa, e muitos artigos do uso domestico que serão vendidos a trôco de sedulas velhas

ao correr do martello
Terça-feira 23 do corrente
ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.
Agente Pestana

LEILÃO
DE
30 balas de papel de embrulho, avariado
Terça-feira 23 do corrente
as 11 horas da manhã

O agente Pinto fará leilão, por autorisação do gerente do consulado de França, em presença de seu chanceller e por conta e risco de quem pertencer, de 30 balas de papel para embrulho, vindas do Havre, avariadas a bordo da barca franceza *Santo André*, na sua ultima viagem a este porto: o leilão será effectuado ás 11 horas do dia acima mencionado, em frente á porta do trapiche Conceição.

LEILÃO
DE
100 ancoretas com azeitonas, 10 caixas em quartos com sardinhas, 58 caixas com figos, sendo caixas de 8 libras, 16 ditas com ditas, sendo caixas de 4 libras
Terça-feira 23 do corrente
A'S 11 HORAS EM PONTO.
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 ancoretas com azeitonas, 10 caixas em quartos com sardinhas, 58 caixas com figos, sendo em caixas de 8 libras, 16 ditas com ditas, sendo em caixas de 4 libras, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Agente Pestana
LEILÃO
DE
300 caixas com charutos regalia de la Reine, para fechar contas
TERÇA-FEIRA 23 DE JUNHO
ás 11 horas em ponto
NO 1.º ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 caixas com charutos regalia de la Reine, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores, para fechar contas.

TERÇA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Leilaõ
DE
146 barricas com farinha de trigo, avariada
TERÇA-FEIRA 23 DE JUNHO
ao meio dia

O agente Pinto fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 146 barricas com farinha de trigo, avariada, vindas de New-York no navio *S. M. Collymoró*; o leilão será effectuado no dia e hora acima determinados, no armazem dos Srs. João Quirino de Aguillar & C., no caes do Apollo.

LEILÃO
DA
taverna n. 21 do pateo do Terço, em lotes, á vontade dos compradores
QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
A's 11 horas da manhã
pelo agente Martins.

Agente Pestana
leilão
DA
armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua dos Martyrios n. 8
QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

O preposto do agente Pestana fará leilão d'armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua dos Martyrios n. 8, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores. O balanço acha-se em mão do referido agente para ser examinado pelos concurrentes do leilão.

QUINTA-FEIRA 25 DO CORRENTE
A's 11 horas.

AVISOS DIVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

E' urgente.

Na rua da União n. 49 compra se um lenço, com labyrintho ou grade, obra muito boa, para uma encommenda.

— Na rua da União n. 49 precisa-se fallar, a negocio de seu interesse, com a Sr.ª Anna Joaquina Theodora, viuva de Manoel José Tavares, a qual morou em fins do anno de 1873 na rua Imperial; assim como se deseja fallar, tambem a negocio de seu interesse, com a Sr.ª Maria Delphina, viuva de João Baptista de Luna.

— Precisa-se de 5:000$ a juros, por um anno dando-se em garantia escravos em valor muito superior, a contento: quem convier tal negocio, deixe carta fechada no escriptorio desta typographia, ou á rua de S. João n. 7 e 9, com as iniciaes A. C.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

Estalos

para sortes, a 500 rs. o cento: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Casa para alugar.

Aluga-se uma propria para taverna ou outro qualquer estabelecimento, na rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo, n. 23: a tratar com João Martins de Barros, á rua da Madre de Deus n. 22.

Escravo fugido

Fugio de Villa-Bella o escravo de nome José, caboclo, de 30 annos de idade, pouco mais ou menos, altura e grossura regulares, tem os peitos abertos, cabello corrido, falla bem e com moderação; consta que veio para esta cidade com o fim de sentar praça: pede-se, portanto, ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do referido escravo, e entrega-lo em Villa Bella, á sua senhora Carolina Cavalcante de Andrade, ou no Recife, loja de Gonçalves, Irmão & C., á rua do Livramento n. 22, que serão com generosidade recompensados.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 2099 com 4:000$, dous meios n. 1033 com 700$, um meio n. 3617 com 200$, dous meios n. 633 com 100$, um meio n. 71 com 100$ e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (104), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de Abreu de Una (105ª), que se extrahirá no sabbado, 27 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Ao Exm. Sr. governador do bispado e ao Sr. Dr. chefe de policia.

O supplicante que teve a honra de respondernos no *Diario* de 20, dando ao *festejo* que uma senhora faz na rua Imperial o caracter de devoção, sabe perfeitamente que para o tal *festejo* se nomeia juizes por *devoção e eleição*, e tira-se esmolas a torto e a direito, acabando a *devoção* com comes e bebes, samba, cacetes e facas. O tal supplicante sabe bem disso, e se ha de morrer algum pai de familia na ponta de alguma *devota* faca, melhor será que não haja tal *festejo*, e guarde-se a devoção para a igreja.—*Alguns moradores da freguezia*

Resposta

O abaixo assignado, responde aos Rvds. moradores no convento do Carmo desta cidade, assignantes do libello estampado no *Diario* de 19 do corrente, que, elle desmiolado, como é, principalmente pelos senhores, mesmo assim, tem sabido até o presente ornar com aromaticas flores a sua vida publica e particular, como sacerdote e homem social; assim como, que, restituindo-lhes intacta a negra luva, sabe agora, por intermedio destas linhas, repellir energicamente suas audaciosas asserções e solemnemente protestar contra este procedimento.

Recife, 20 de junho de 1874.
Padre *Severino José Villa-Nova.*

É LINDO

Um fogo inoffensivo, chamado Voador, o qual depois de gyrar bastante tempo no chão, ergue-se e perde-se no espaço, assim como lindissimas pistolas de todas as cores, craveiros, rodinhas, etc., etc.; tudo preparado na antiga fabrica da viuva Rufino, da estrada de João de Barros: as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, podem leva-las ao armazem da bola amarella, unica agencia dessa fabrica.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um meio bilhete de n. 3617 e um meio de n. 71 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (104ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte da loteria a beneficio da igreja de Abreu de Una, que se extrahirá no dia 27 do corrente mez.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
De 100$000 para cima.	
Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife, 20 de junho de 1874.
João Joaquim da Costa Leite.

ALUGAM-SE

a casa terrea n. 133 da rua de Vidal de Negreiros, com excellentes commodos: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 52, armazem.

A quem precisar

de uma excellente cozinheira portugueza, já idosa, procure no becco do Padre n. 20, 2º andar. Prefere casa de homem solteiro.

Á Mutuca

O abaixo assignado protesta energicamente contra o artigo inserto no jornal *Mutuca*, contra o Sr. Lulú Gonçalves, por ser falso e inexacto, e delle só ter conhecimento depois de publicado, e d'ora em diante nada tem com o referido jornal, como já fez ver ao emprezario o Sr. Felippe desde o 5º numero.

Marcelino José Lody.

Attenção

O abaixo assignado pelo presente previne ao respeitavel publico que a Sra. D. Rita Maria dos Santos não póde vender as duas casas meias-aguas sitas á rua dos Prazeres e becco da Cacimba, sem que primeiramente o comprador se entenda com o abaixo assignado, sob pena de nullidade.

Recife, 20 de junho do 1874.
P. P. de José Martins de Almeida,
Cesario Ventura.

ESSENCIA CONCENTRADA
DE
CAROBA
DE
AUGUSTO CAORS
Pharmaceutico
Pela escola de Paris
Successor de

Premiada nas exposições de Pernambuco e Rio de Janeiro.
MEDALHA DE PRATA.

Premiada na exposição de Vienna d'Austria.
MEDALHA DE MERITO

ARISTIDE SAISSET E. J. SOUM

Tratamento puramente vegetal verdadeiro purificador do sangue, sem mercurio.

A **Essencia de Caroba** é um remedio hoje reconhecido como um poderoso depurativo e especial para cura de todas as molestias que teem a sua origem na impureza do sangue, como sejam: as molestias SYPHILITICAS, BOUBATICAS E ESCROFULOSAS, RHEUMATISMO, EMPINGENS, DARTROS, ULCERAS, ERUPÇÕES, ETC. ETC.

Os prodigiosos effeitos que tem produzido a **Essencia de Caroba**, por toda parte onde ella tem sido apropriadamente experimentada, a tem feito adoptar como um dos medicamentos mais seguros e mais energicos para a cura de todas as molestias de natureza syphilitica e boubatica.

A cada frasco acompanha uma instrucção para a maneira de usar.

Pomada anti-dartrosa

Contra as affecções cutaneas, darthros, comichões, etc., etc.

Unguento de Caroba

Para cura das boubas, ulceras, chagas antigas, etc., etc.

UNICAMENTE PREPARADO POR
ROUQUAYROL IRMÃOS, SUCCESSORES
Botica Franceza
22 — Rua do Bom Jesus — 22
(ANTIGA RUA DA CRUZ)
PERNAMBUCO.

XAROPE VEGETAL AMERICANO
PREPARADO POR
BARTHOLOMEO & C.
Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal
Premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O *xarope vegetal americano*, garantido PURAMENTE VEGETAL, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim sómente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias que pertencem aos orgãos da respiração, tem sido observadas por longo tempo pelos medicos mais distinctos que o recommendam e prescrevem todos os dias no tratamento das bronchites, tanto agudas como chronicas, asthma, tosses rebeldes, escarros de sangue, phtysica no primeiro grão e contra as irritações nervosas.

DEPOSITO GERAL
34 = Rua larga do Rosario = 34
PERNAMBUCO.

INJECÇÃO DO DR. MALTERRE
Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da legião de honra
UNICA
SOBERANA E INFALLIVEL.

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da urethra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito tem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com esses preparações nauseabundas e repugnantes? para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão fafadas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destroe, decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas d'onde provêm a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxilio para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

SENHORAS

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrheas, etc., tem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfraquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provêm o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em lugar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é lugar proprio este de tratarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que, todo o medico consciencioso reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada de um tubo de vidro co qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem de abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para a cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois de um contacto suspeito, para por ao abrigo de todo o receio de doença.

DEPOSITO NO BRASIL
BARTHOLOMEO & C.
34 = Rua larga do Rosario = 34
PERNAMBUCO.

VINHO E XAROPE DE DUSART
COM LACTOPHOSPHATO DE CAL

Os medicos dos grandes hospitaes de Paris receitão ambos estes medicamentos, considerados como reconstituintes e reparadores por excellencia para excitar o appetite, despertar a fome e conseguir a assimilação rapida dos alimentos.

O seu emprego subministra ás mulheres grávidas o elemento generador do feto, ás amas um correctivo certo dos defeitos que possa ter o leite, e ás crianças recem-nascidas e criadas com o biberon, um panacéa admiravel, que, neutralizando as más qualidades do leite, previne e cura a diarrhea a que são propensos.

Nas molestias dos ossos, fracturas e feridas, apressa a soldadura dos ossos. Tomado pelas moças, produzem o mesmo effeito que os melhores ferruginosos; pelos tisicos cicatrizão rapidamente os tuberculos dos pulmões, e emfim pelos convalescentes e os velhos, pelas pessoas usadas pelo trabalho e pelos excessos ajuda-lhes a recobrar as forças esgostadas ou perdidas.

PILULAS DE BURIN DU BUISSON

(IODURETO DE FERRO e MANGANEZ) approvadas pela Academia de Medicina de Paris.

A inefficacia tão frequente das pilulas de iodureto de ferro provem de que não entra n'ellas manganez, corpo que sempre se acha unido ao ferro no organismo, como provão os trabalhos dos mais distinctos chymicos.

As pilulas de iodureto de ferro e manganez de Burin du Buisson, **approvadas pela Academia de medicina** satisfazem estas condições, e é este o motivo pelo qual os seus effeitos são maravilhosos, seguros e infalliveis em todas as affecções **lymphaticas, escrofulosas, rachiticas e tuberculosas, nos enfartes das glandulas, irregularidades da menstruação, e nos accidentes de siphilis constitucional.**

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e C.ª; — M.-A. BARBOZA**, e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

— Fugio no dia 2 de abril proximo passado o escravo Benedicto, crioulo, de côr preta, tem 22 annos de idade, pouco mais ou menos, é de estatura regular, não tem barba, tem as costas cortadas de antigos castigos que soffreu, tem sido visto para as bandas da Encruzilhada, Beberibe e no Recife: roga-se a todas as autoridades e capitães de campo a sua apprehensão, e remettel-o á rua Direita n. 22, que serão generosamente recompensados.

ENGENHO S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto até 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo enxertadas a 3$

Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Pará.
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Uita do céo.	Ubaia.
Ubaia. e outras muitas.	

E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

SALSAPARRILHA DE RBISTOL

CURA OS CASOS MAIS DESESPERADOS

A SAFSAPARRILHA DE BRISTOL purifica a massa do sangue, expelle para fóra todas as materias e fezes viciosas e impuras, regula todas as secreções, dá vitalidade e energia a todos os orgãos e dá força e vigor ao systema afim de poder melhor resistir a todos os ataques da enfermidade. Depois este um remedio *constitucional*. Elle nunca distroe afim de poder curar; porém constantemente *assiste a natureza*. Portanto em todas as doenças *constitucionaes* e em *todas as molestias locaes dependente d'um estado vicioso* e *imperfeito do systema em geral*, achar-se-ha que a SALSAPARRILHA DE BRISTOL é um remedio seguro e efficassissimo, possuindo inestimaveis e incontestaveis virtudes.

As curas milagrosas de

Escrofulas,

Ulceras,

Chagas antigas,

ENFERMIDADES SYPHILITICAS

ERYSIPELAS,

RHEUMATISMO,

NEVRALGIAS,

ESCORBUTO,

ETC., ETC., ETC.,

que tem grangeado e dado o alto renome

Salsaparrilha de Bristol

— Candida Maria do Nascimento deseja muito fallar com sua mana Felippa Jacob do Nascimento, no becco do Torres.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

O ADVOGADO

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negecios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade; para cujo auxilio tem o annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chmados para diligencias ou consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defeza de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado de meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio á rua do Duque de Caxias n. 37

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇOES CUTANEAS, E ALTERAÇOES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impigens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allerçoes, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo: 4* empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro*.

Hemorroidas, Pomada que as cura ems dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixoes*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas aos dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdes deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza

22 Rna da Cruz 22

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deus, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado desejava ter, acha se d'ora em diante aberto outro es abelecimento sob a mesma denominação de

ARMAZEM DO FUMO

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

O Monte Lima

tem um completo sortimento de galão e franjas de ouro e prata verdadeiros de todas as larguras, abotoaduras douradas para officiaes, canutilhos e enfeites para bordado. Tambem se encarrega de todo e qualquer fardamento, como seja: bonets, talins, pastas, espadas, dragonas, charlateiras, bandas, abotoaduras lisas e douradas para criado, etc., assim como, um completo sortimento de franjas, galão falso para ornamento, cordão de lã com borla para quadros e espelhos (conforme o gosto da encommenda) tudo por muito menos preço que em outra qualquer parte: na praça da Independencia n. 17, junto á loja do Sr. Arantes.

NOVOS MEDICAMENTOS FRANCEZES

Vinho de quinino do Dr. Leconte.— Este vinho preparado com optimo vinho de Malaga é o melhor de todos os tonicos reconstituintes na convalescença das molestias graves, e se recommenda para a cura dos padecimentos do estomago e intestinos, febres de toda a especie, com o caracter intermittente.

Vinho e xarope de lacto phosphato de cal do Dr. Leconte—Recommendado pelos medicos como o melhor agente reconstituinte para favorecer a nutrição, a formação dos ossos nas crianças e enriquecer o sangue.

Vinho de Boldo e elixir da mesma planta preparado por Frimault.— As folhas do boldo são empregadas no Chile como remedio domestico, muito efficaz, para a cura dos padecimentos do figado, de que é o antidoto, como o quinino é das febres.

Vinho e elixir de cacáo da Bolivia, de Grimault.—Tonico fortificante, digestivo e reparador das forças *exhauridas*.

Vinho de quina ferruginoso de Grimault.—Preparado com vinho de Malaga e pyrophosphato de ferro e soda, constitue um precioso agente therapeutico para a cura da *Chlorou*, dos padecimentos do estomago, pobreza de sangue, chlorose e as diversas molestias das senhoras.

Xorope de chloral hydratado do Dr. Leconte.— Os medicos o aconselham com successo contra a gota, as aphalgias, vertigens, hystona, insomnia, epilepsia, nevralgias, tosse asthmatica, coqueluche, etc.

Creme de bismutho de Grimault.— Contra as gastrites, diarrheas, gastralgias, dysenteria.

Xarope de bromureto de potassa de Grimault.— Anti nervoso e applicado com optimo resultado no tratamento da gota e rheumatismo.

Ingá da India de Grimault.—Cura instantemente as enxaquecas, dores de cabeça, nevralgias e dyarrheas.

Ferro de Girard.—Protoxoto de ferro. O melhor de todos os preparados de ferro para o tratamento das molestias que reclamam este agente therapeutico.

Pastilhas de mannita de Grimault. — Empregam se como laxativas e purgativas contra os catarrhos mucosos, falta de appetite, catarrho pulmonar.

Oleo de figado de bacalhão, ferruginoso, de Grimault.—E' um medicamento de uma efficacia constante contra a chlorose, pallidas côres, anemia, phtysica, todas as molestias dos pulmões, lymphatismo, escrofulas, etc.

Pó ferro manganico de Burin du Buisson.— Agradavel ao tomar-se, dotado de propriedade digestivas mui activas, é o remedio por excellencia, na leuchorrea, anemia, gastralgia, etc.

Pastilha de lactato de ferro de Burin du Buisson. — Digestivas e optimas no tratamento das menstruações difficeis, flores brancas e todas as affecções nervosas do tubo digestivo.

Clyconina Sichel. — Linimento muito superior aos cerotos, pomadas e unguentos para a cura das ulceras e feridas de toda a especie.

Capsulas de Apiol de Grimault. — São recommendadas pelos medicos para regularisar a menstruação, prevenir as colicas, dissipar as dores dos rins e ainda para as febres intermitentes rebeldes.

Pilulas de podophylina de Grimault. — Para a cura de todas as molestias do figado, para combater as prisões de ventre rebeldes, etc.

DEPOSITO

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34 — RUA LARGA DO ROSARIO — 34

— Na rua Nova n. 50, primeiro andar, noua thesouraria das loterias, precisa-se alugar um criado para casa de familia

Aula particular de instrucção elementar

Para o sexo feminino

A professora, infra assignada, tendo-se habilitado na forma da lei, pretende no dia 8 deste mez abrir a sua aula particular na rua do Marquez do Herval, outr'ora da Concordia n. 139, onde poderá ser procurada; as alumnas, além de se instruirem nas materias que constituem a instrucção elementar, se habilitarão na arte de agulha, bordados de todas as especies, obras de lã e de flores, mediante gratificação razoavel.

S. José, 6 de junho de 1874.

Esmenia Jenuina Dias.

ENCADERNAÇÃO E GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL

DE

Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias*—N. 37

Neste estabelecimento encaderna se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setime e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

ENGOMADEIRA.

Lava se, e engoma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Blondel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flôr de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmorámas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens, globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes jacturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.

SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,

SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.

ABOTINADOS de diversas qualidades.

SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,

ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.

SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Para noite de S. João.

Sortes francezas muito interessantes, hoje adoptadas nas melhores reuniões de familias.

Balões aereostaticos de 8 a 10 palmos, para soltar-se facilmente com espirito de vinho.

Globos de papel de côres para illuminações: vende-se tudo muito barato, no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

Alegria sextupla:

Comer e bebêr,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as lindas—côres,
Dos santos os quatro—dias:
E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!
Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0/0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28

Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!

28 — Rua do Imperador — 28

Armazem do Campos

Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos prodigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!
Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!
Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua o Imperador n. 48

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas.......

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José,)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso estabelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para soirés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

Casa.

Aluga-se a casa n. 149, perto da estação do Caminho Novo, na Soledade, com quintal e commodos para grande familia; a chave está junto da casa n. 153: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 3.

Joaquim Paulino Cavalcante

Uma pessoa que deseja ser util a Joaquim Paulino Cavalcante, que desta provincia seguio para Santos, e foi encontrado no Rio, lhe offerece seus prestimos e até mesmo os meios de volta para esta cidade, e pede que se dirija em carta para a typographia deste *Diario*, endereçada ao Dr. Felix de Figueirôa.

— Na rua da União, casa n. 55, precisa se alugar uma preta fiel para o serviço de vendas. Na mesma casa faz-se bolos de toda a qualidade.

Um amigo que não vive de illudir.

O encarregado das acções entre amigos previne ao Sr. Rvm que não tem lugar o seu pedido da extracção desta com a loteria 1[illegible], visto já estar annunciada para a 112, por se achar o dono das dit s acções doente e não ter recebido nem metade do dinheiro, e se acaso prejudica ao seu amigo, pode desde já procurar os seus tres mil réis, na rua de Vidal de Negreiros n. 192, pois por tal importancia não precisa illudir os amigos, e não o offende quem por si o julga; assim como falta á verdade em dizer o seu annuncio que é a terceira vez que se transfere a extracção, porque é a segunda transferencia que se faz, promettendo-se não ser mais transferida.

Alugam-se

os armazens da travessa dos Expostos n. 18, e da rua de Barreto de Menezes n. 8, antiga rua da Cacimba: a tratar com o ministro da ordem terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

ATTENÇÃO.

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto ou ter seguido para a provincia da Parahyba, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma excrescencia na palpebra que parece cego de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou da Saudade n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor, e protesta-se contra quem o tiver occulto, pelos prejuizos.

— Aluga-se uma escrava: na rua do Barão do Triumpho n. 70.

Alugam-se

os dous excellentes armazens, sitos á rua do Visconde de Itaparica, outr'ora rua do Apollo, ns. 34 e 36, com fundos até ao caes, muito proprios para armazens de assucar ou prensa de algodão: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 57, 1º andar.

— Aluga-se o segundo andar e sotão com bons commodos, fresco, salas e alcova forradas de papel e todo bem preparado, contendo 7 quartos, cozinha, saleta para engommado, 3 salas e quintal; na rua do Rangel n. 73: a tratar na thesouraria das loterias, com Antonio José Rodrigues de Souza.

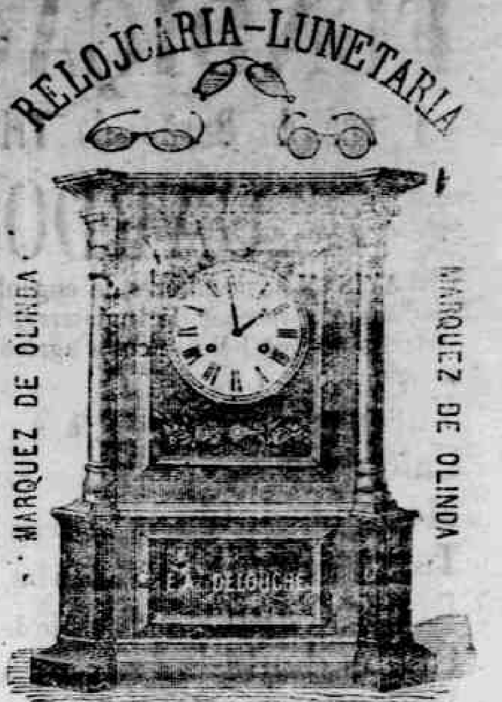

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor [illegible]

Riquissimos cortes de gorgurão [illegible] seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico

DO

Dr. [illegible]arillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

150$000.

ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia do corpo, rosto redondo, falta-lhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda se ás autoridades e capitães de [illegible] a apprehensão de dita escrava, remettendo-a á Camboa do Carmo n. 3.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy

por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57—RUA DUQUE DE CAXIAS—57

Alugua-se

uma casa terrea á rua de S. João n. 43, em estado de asseio, com gaz e cambrone: a tratar em Fóra de Portas, rua de S. Jorge, casa n. 153, 2.º andar.

— Vende-se um lindo casal de pavões, sendo o macho todo branco, e a femea rajada. São bonitos! na rua das Calçadas n. 38.

AVISO.

Eu abaixo assignado faço sciente ao respeitavel publico, com especialidade ao corpo do commercio, que nesta data tenho justa e contratada a compra da taverna do Sr. Manoel Joaquim da Costa Ramos, sita á rua da Concordia n. 141, livre e desembaraçada de qualquer onus: e quem se julgar com direito á mesma, appareça no prazo de tres dias, a contar da data deste.

Recife, 19 de junho de 1874.

Manoel Francisco Lopes.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

49 Rua do Imperador 49

Ha neste estabelecimento o melhor sortimento de pianos dos mais afamados autores, como são: Herz, Pleyel, Plap, etc. Offerece-se tambem uma qualidade de pianos superiores, mandados expressamente construir para este clima, o qual os amadores dos bons pianos só encontrarão nesta casa.
Recebem-se pianos usados em troca.
Concertam-se e afinam-se pianos.
Tambem avisa-se aos Srs.

concertadores de pianos

que ha sempre o mais completo sortimento de materiaes para concertar pianos, como são: cepos, folha para os mesmos, cravelhos, parafusos, castor, camursa, cordas, [illegible], etc., etc.

49 RUA DO IMPERADOR 49

Cozinheiro ou cozinheira.

Na rua do Barão da Victoria n. 14, primeiro andar, precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira.

Escrava fugida

Continúa a estar fugida desde 17 de maio do corrente anno, a escrava Maria, cor cabra, idade 26 annos, altura regular, magra, tem todos os dentes perfeitos sem falta alguma, cabellos carapinhos, tem marcas de bexiga no rosto e tem um signal de costura um pouco grande e estufado para fóra, proveniente de um antraz que ella teve, este signal é no meio das costas na altura das pás, entre uma e outra pá, e ella tem o vicio de beber, levou vestido de chita clara e dous chales de lã, sendo um velho e outro novo de cor encarnada de diversos padrões; talvez ella diga em qualquer parte que e-tiver que é forra e troque o nome; esta escrava tem uma irmã mulata, escrava do Sr. Ricardo, morador em Tigipió, onde foi vista a dita escrava Maria, que esta fugida ahi nesse dito lugar, consta que alguem tem ella acoutada, porque tem sido vista nas ruas desta cidade. Roga-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo que a capture e leve a á rua da Concordia n. 10, que se gratificará.

ATTENÇÃO

Fugio no dia 17 do corrente o escravo Luciano, crioulo, idade de 30 annos mais ou menos, com os signaes seguintes: altura regular, côr preta, cabellos carapinhos, pés inchados, cheio do corpo, levou calça e camisa de algodão azul de listras: a pessoa que o apprehender e o entregar ao seu senhor João Antonio da Silva Bastos, á rua do Commercio n. 18, será recompensada.

Aluga-se

o sobrado de um andar, sito na Ponte de Uchôa, com bastantes commodos, agua, gaz, estribaria, cocheira e quartos fóra: a tratar na rua do Vigario n. 31.

CONSULTORIO
MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Santa Rosa
Rua do Barão da Victoria
outr'ora rua Nova n. 46, primeiro andar.
CONSULTAS das 10 horas da manhã ao meio dia, e chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.
ESPECIALIDADES — partos, molestias de olhos e do apparelho respiratorio.

Escravo fugido

Desde 8 do corrente mez que está fugido do engenho Sapucaia, de Beberibe, o escravo Luiz, pardo, cabellos de caboclo, corpo regular; está um pouco pallido por ter acabado de se tratar de uma bronchites. Recommenda-se a sua captura.

— Ainda está para alugar a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta-se para qualquer negocio: a tratar no segundo andar do mesmo predio.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiros.

— Fugio do engenho Ajudante, freguezia da Escada, no anno de 1872, o escravo Guilherme, com os signaes seguintes: pardo, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regular, olhos grandes, cabellos cachiados, pés compridos e seccos, rosto comprido, alguns signaes de barba, nariz comprido e um tanto arqueado, umas sardas pelo rosto, faz algum movimento no andar, desconfia-se que esteja na cidade da Parahyba. Roga se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão de dito escravo e ser entregue ao seu senhor Emilio Pereira de Araujo, no engenho Ajudante, e receberão por paga 300$000.

— Alugam-se duas casas reedificadas, sendo uma na rua Imperial n. 13, e outra na rua do Coronel Suassuna n. 103: a tratar na rua Direita numero 8.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

O Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim.

O bacharel Miguel Bernardo Vieira de Amorim, seus tios, irmãos e cunhado, mandam celebrar missas de requiem por alma de seu fallecido pai, irmão e sogro, o Dr. José dos Anjos Vieira de Amorim, no dia 23 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento, pelas 7 1/2 horas da manhã, no convento do Carmo, para o que convidam aos seus amigos e aos que foram daquelle, afim de assistirem a esse acto de caridade, pelo que serão sinceramente agradecidos.

Protesto.

O abaixo assignado, senhor do engenho Piedade, tendo agora sciencia que o negociante Joaquim José Ramos, ao fugir de ta praça do Recife, déra ao abaixo assignado como devedor á casa, de uma lettra no valor de 5:000$ e como tal não é desde já protesta ser falsa a dita lettra e declara que ninguem faça negocio com ella, por não ser sua assignatura. Outro sim, que o mesmo Sr. Ramos lhe ficou ainda devendo a quantia de 988$837, importancia da venda de 96 saccos com assucar que ao mesmo Sr. remettera, cujo producto não recebeu, tendo sido vendido o dito assucar, como consta da conta de venda em poder do abaixo assignado.
Ribeira de Gitituba, 13 de junho de 1874.
Antonio José de Mello.

— Aluga-se o armazem n. 9 da rua da Moeda, com boas accommodações para deposito de algodão ou outros quaesquer generos: a tratar á rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Refinação.

Na refinação da rua Direita n. 22, precisa se de batedores: paga-se bons ordenados.

— Precisa-se alugar duas pretas de meia idade para vender na rua: a tratar na rua do Padre Floriano n. 30.

Bolos enfeitados, cousa especial.
Pão de ló, ditos.
Bandejas com bolinhos de diversos gostos.
Aos senheres donos de hoteis.
Para grandes jantares, lunchs, etc., etc.
Peças para centro de mesa, ditas menores para dita; estes trabalhos e todos os mais pertencentes á arte de confeiteiro podem ser encommendados á rua do Imperador n. 8, perto da rua de S. Francisco, encarrega-se delles o dono da

Confeitaria

que existio outr'ora, denominada dos

Ananazes

á rua da Cruz.
Os donos de estabelecimentos de molhados, que mandarem preparar flambres em numero elevado, terão um certo numero preparado de graça.
Faz o seu principal deposito no armazem União e Commercio, á mesma rua n. 54.

Trabalhador.

Precisa se de um na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C. á rua larga do Rosario n. 34.

MOFINA

Está encouraçado!!!
Agua molle em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 34.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 15 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

CONSULTORIO
Medico-cirurgico
DO
Dr. José Felix da Cunha Menezes.
Medico operador.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 3.
Dá consultas todos os dias das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, dessa hora em diante acha-se prompto para qualquer chamado, em casa de sua residencia á rua da Princeza Isabel n. 4, junto á estação dos trilhos de Olinda.
Das 7 ás 9 horas da manhã dá consultas gratis aos pobres.
ESPECIALIDADES
Molestias syphiliticas, via digestiva e febres.

— Na rua da União, armazem de molhados n. 56, se dirá quem toma 2:500$ a premio de 1 0/0 ao mez, pagando-se alguns mezes o juro adiantado, com hypotheca em uma casa terrea nesta cidade, livre e desembaraçada, e de maior valor que essa quantia.

URGENCIA.

Precisa-se de duas amas, uma para comprar e cozinhar, e outra para engommar, que sejam ambas peritas: quem quizer dirija-se ao terceiro andar desta typographia, para tratar.

CASA CAIADA
E
Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

Desappareceu.

Uma cabra preta com a barriga branca, môcha e com uma orelha cortada: a quem der noticia certa se gratificará, á rua da Concordia n. 64, 1.º andar.

ARMAZENS

Alugam-se quatro armazens no caes do Ramos e dous no becco do Carioca: a tratar na rua da União n. 17, das 3 horas da tarde em diante, ou depois de 10 horas da manhã, á rua do Imperador n. 67, 1º andar.

A quem interessar.

Offerece-se uma pessoa habilitada para cobranças de diversas casas commerciaes dentro desta cidade do Recife, que dá abonação idonea á sua conducta: quem precisar dos seus serviços, queira procurar na rua denominada 1.º de Março n. 6 onde encontrará a pessoa annunciante.

João Licio Marques.

João Licio Marques Junior, seus irmãos, tios, cunhado e primos convidam aos seus parentes e ás pessoas de sua amizade para assistirem ás missas do setimo dia, que mandam celebrar por alma de seu presado pai, cunhado, sogro e tio João Licio Marques, no dia 25 do corrente na igreja da Madre de Deos, ás 8 horas da manhã, e desde já confessam seu eterno agradecimento.

Acrostico ao fallecimento da Exma. Sra. D. Flora Josephina Pereira de Carvalho, nascida em 1855, fallecida a 15 de junho de 1874, no seu setimo dia.

F oi-se com desenove primaveras!
L ongo tempo sua mãi já não vivia.
O rphã, joven e doente languescia.
R ecordando ta vez da infancia as éras,
A tristeza mil vezes a opprimia.

Recife, 22 de junho de 1874.

Sobrado para alugar.

Aluga-se o sobrado da rua D. Maria Cesar n. 28, outr'ora Senzalla Nova, com grande commodos para familia: quem pretender, dirija-se á mesma rua n. 30.

— Aluga-se a casa terrea n. 11, do largo da Ribeira de S. José, propria para qualquer estabelecimento: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 24, sobrado.

Aluga-se

uma casa com tres quartos e um pequeno sitio, na Casa Forte: a tratar na rua da Ponte-Velha numero 84.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, da 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

AMA Precisa-se de uma para casa de pequena familia: á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia, paga se bem: a tratar na rua do Hospicio n. 46, casa terrea de bolas amarellas na cornija.

AMA Precisa-se de uma forra ou mesmo escrava, que saiba lavar e engommar: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

— Na rua larga do Rosario n. 28, 2º andar, precisa se de uma ama de leite que não tenha filho.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e lavar, para casa de pequena familia: Cinco-Pontas n. 54.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: á rua do Imperador n. 10, casa terrea.

Ama Precisa-se de uma ama: na travessa dos Expostos n. 46.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de pouca familia: á rua do Cotovello n. 129.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua da Moeda n. 5, 2.º andar.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29, armazem de moveis.

AMA Precisa-se de uma: na rua da União n. 47.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz: á tratar no segundo andar do mesmo sobrado.

— Fugiram do engenho Ajudante, no anno de 1870, os escravos seguintes: 1.º Francisco, crioulo, preto, com idade de 28 annos pouco mais ou menos, altura regular, corpo regular, olhos grandes e brancos, dentes perfeitos, cabellos carapinhados, pés grossos, barba a cavaignac; bigode e pera, uma cicatriz por cima do olho esquerdo, muito conversador e risonho. 2.º Antonio, cabra, com idade de 25 annos pouco mais ou menos, alto, secco, olhos grandes e vermelhos, pouca barba, cabellos um tanto soltos, dentes perfeitos, pés compridos e seccos, ambos comprados ao Barão de Nazareth. Roga-se portanto aos capitães de campo e ás autoridades policiaes a captura dos mesmos escravos, visto haver desconfiança que estão occultos na comarca de Pajeú de Flores, ou Rio de S. Francisco, que terão a paga de 600$ a quem os levar ao seu senhor no engenho Ajudante, ao Sr. Emilio Pereira de Araujo.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bólos?
Já fogos? Já sortes?
Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo futuro Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:
O espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto
Na confeitaria do Campos.
24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

— Furtaram da relojoaria á rua da Cruz n. 39, 26 relogios já usados, sendo alguns de ouro e outros de prata: quem souber onde existem, dirija-se á mesma, que será generosamente recompensado.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

VENDAS.

Algodão azul

Algodão azul americano, o que ha de melhor, a 320 rs. o covado: aproveitem, que se está acabando. Previne se aos senhores de engenhos.

Fustão branco

Fustão branco trançado, proprio para vestuarios de meninos, a 320 rs. o covado, pechincha; aproveitem, que se está acabando.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

— Vende-se uma bonita e boa vacca, com duas crias, estando uma dellas pejada: para ver e tratar ao sobrado no Caldeireiro, junto ao sitio do Dr. Alcoforado.

Farinha de milho.

Vende-se farinha de milho moida a vapor, diariamente, pélos preços seguintes: grossa para mingauzá a 100 rs., dita para angú, pinto e passarinhos a 100 rs., para cangica e pão de provenda a 120 rs., e para cuscús a 140 rs., em arroba é mais barato: na rua do Cotovello n. 25.

— Vende-se duas bombeiras de pedra, uma mesa grande para serviço e quatro bancos, tudo novo: a tratar na rua do Capibaribe n. 34.

Bom negocio.

Vende-se uma casa com um terreno, sita á rua do Capitão Antonio de Lima, em Santo Amaro n. 38, tendo o terreno de frente 62 palmos e de fundo 160 ditos; rende annualmente 100$: a tratar na mesma rua n. 70.

Leite.

Leite de vacca e de cabra, tirado á vista do comprador: á rua do Marquez de Herval, antiga da Concordia, n. 64.

— Vende-se na rua do Commercio n. 4, cerveja Noruega, marca M L:
Bitter Augustura.
Rum de Jamaica.

Para admirar.

Popelinas de gosto o mais moderno que ha, de 2$, por 1$ o covado, lãs de lindos padões a 320 rs o covado: só a rua Duque de Caxias n. 92.

Toda attenção é pouco.

Vende se o verdadeiro fumo do Rio Novo, desfiado em pacotes, para cachimbo e cigarro: na fabrica de cigarros, á rua estreita do Rosario n. 36.

Insignias maçonicas

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de differentes gráos: no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

Nymphas e Luizinhas

São os nomes de duas lindissimas quadrilhas brasileiras, para piano, chegadas ante-hontem pelo vapor *Fire Queen*, composição do professor Liborio dos Santos; as quaes se acham á venda na livraria franceza, á rua Primeiro de Março n. 9. Quem quizer tocar nas noites de S. João e S. Pedro duas quadrilhas de enthusiasmo, é ir em procura dellas, por serem poucos os exemplares.

— Vende-se uma casa ainda em caixão, ao entrar na rua do Caldeireiro, indo pela de Santa Thereza: a tratar na rua da Assumpção n. 72.

VENDE-SE

uma armação com caixilhos, tudo de louro e em bom estado, para loja de chapeos de sol, a qual já está conhecida para esse fim, ou para miudezas, ou outro qualquer estabelecimento, em a rua Direita n. 83, garantindo se a mesma casa; tudo por preço muito commodo: a fallar nas Cinco Pontas n. 31.

Para principiante.

Vende-se a taverna bem afreguezada, sita á rua de Mariz e Barros n. 4, antiga do Cordoniz: a tratar na mesma. O motivo se dirá aos pretendentes.

— Vende-se dous ricos espelhos, novos, com moldura dourada e flores, de metro e meio de altura e 90 centimetros de largura: na rua larga do Rosario, Bazar Pernambucano n. 30.

Taverna.

Vende-se uma bem afreguezada para a terra, em uma das melhores ruas da freguezia de Santo Antonio; tambem se dá sociedade: quem pretender, deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciaes G. M., para ser procurado.

Massa para bolos de S. João.

Vende-se a 500 rs. a libra: na rua do Rangel n. 42.

Cortes de seda

Com 21 covados a 40$000
Sem defeito algum.

Cores lindas e de gosto apurado, primando entre ellas a côr de perola, Bismark, lyrio, azul celeste e outras. Apreveitem porque valem o duplo: na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

VENDE-SE

pés de limoeiro para cerca, de 4 a 5 palmos de altura, a quantidade que se queira: em Duas Barras, sitio de Jacintho Soares de Menezes na villa de Gamelleira.

Lugar ameno

Vende-se um terreno com 30 palmos de frente e 330 de fundo, no lugar denominado Afflictos, deita para a estrada principal e fica perto da segunda estação da linha ferrea, divide com uma propriedade de José Braz da Silva, e é fechado pela frente por um muro de 10 palmos, tendo um oitão cercado: trata-se na casa de banhos do Recife.

Trança loura

Vende-se o estabelecimento de cabelleireiro acima indicado, sito á rua larga do Rosario n. 24. Possue os accessorios indispensaveis a esse genero de negocio, e garante-se a casa: a tratar no andar terreo do mesmo, loja de curives denominada Flor de Ouro.

— Vende se um cofre de ferro superior, prova de fogo: no Forte do Mattos, armazem n. 93.

Livros de sortes.

Chegaram á livraria Popular, na rua Nova n. 59, grande sortimento de livros e cartões de sortes.

Sedinhas á 1$500 o covado.

Venham antes que se acabem: na loja do Passo á rua 1.º de Março n. 7 A.

ATTENÇÃO

á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.
Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

JAZIGO.

Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.
Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga france a P L G de 1874.
Arroz, café chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador — C.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e esta se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C, junto á loja da esquina.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Muito barato

Caixas de fogos chinezes a 10$000: na rua do Barão da Victoria n. 39, outr'ora rua Nova, loja de ferragens de Souza & Guimarães.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerça de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

CERA
DE
CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

TACHAS TACHAS
BATIDAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte
NA
Fundição da Aurora
C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

ALERTA

Com o n. 43, á rua do Queimado n. 43

Defronte do becco do Peixe Frito, ou junto á loja da Magnolia.
Cheguem! Cheguem!

Lãzinhas de quadros pretos a 240 rs. o covado.
Ditas de quadros e de côres a 240 rs. o covado.
Granadine de listras, a parisiense, a 150 rs o covado.
Popelina de seda de furta côres a 1$ o covado.
Cambraia Victoria fina a 3$000 a peça.
Dita transparente a 2$ e 2$500 a peça.
Lenços chinezes com versos a 1$800 a duzia.
Chales de chita á escoceza, por 2$ um.
Chitas de côres a 240 e 280 rs. o covado.
Brim pardo fino a 400 rs. o covado.
Colchas para cama a 2$ e 3$ uma.
Lençoes de bramante a 2$.
Cobertas adamascadas forradas a 3$ uma.
Meias para homem, sendo de côres a 4$ a duzia.
Toalhas muito grandes a 5$500 a duzia.
Molins de listras a 360 rs. o covado.
Madapolão avariado a 3$500 a peça.
Camisas inglezas a 2$ e 3$ uma.
Ditas de cretone a 3$ uma.
Aproveitem que estamos fazendo grande abatimento, nunca menos de 40 por cento. Dão-se amostras com penhor.

Massa para bolos.

Vende-se massa para bolos da melhor que tem apparecido, no largo do Carmo n. 5, e fogos de todas as qualidades para S. João e S. Pedro, tudo por preço commodo.

Machinas para cortar fumo.

Vende-se em casa de Hawkes & C.: rua do Bom Jesus n. 4.

Armazem da estrella.

Unico deposito de cal branca de S. Bento e Jaguaribe.

N. 6—Caes do Ramos—N. 6

O dono deste armazem de materiaes contrata em grande porção cal preta, pela medida dos fornos, mediante ajuste, mandando botar no lugar competente, garantindo seriedade neste negocio.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Cimento Portland

do verdadeiro: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Sedas á 1$280 o covado.

Vende-se bonitas sedas de listras de lindas cores pelo baratissimo preço de 1$280 o covado, aproveitem que está se acabando na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Attenção.

Vende-se por barato preço aras de amarello para rotolas e janellas, com as dimensões municipaes, assim como portas para repartimentos, é tudo novo, pois ainda não foram servidos: para ver e tratar, no largo do Paraiso n. 14, e na rua do Amorim n. 62.

Casa e terrenos baratos no Salgadinho.

Antonio José Rodrigues de Souza, na thesouraria das loterias á rua do Crespo n. 6, vende sua casa de taipa e terrenos de seus sitios no lugar do Salgadinho: a tratar somente com o mesmo.

Sal do Assu'

A bordo da escuna *Georgiana*, ancorada no Forte do Mattos: a tratar com Tasso Irmãos & C.

ILEGÍVEL

ARMAZEM
DE
fazendas finas
Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas às casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, c[...] eites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Juvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de [...] o de [...] para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para to[...]
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para córtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, collarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Magnolia

Na loja da Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado ; a ellas : na Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de martim, de osso, e de muitas outras qualidades : recebeu a Magnolia, à rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos :
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc , etc.

Ultima moda.

A Magnolia, à rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado ; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito ; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado ; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado ; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça ; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

Admira

Popelinas de gosto, o mais moderno, de 2$, por 1$ o covado ; lãs de lindos padrões a 320 rs. o covado : só na rua Duque de Caxias n. 92.

BARATEIRO DA BOA-VISTA
Rua da Imperatriz n. 72
BAZAR NACIONAL
DE
MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.
Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.
Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.
Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS
Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.
Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500. 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$, 7$500, 8$ e 9$000.

CROCHES A 1$500.
Vende-se crochês para cadeiras a 1$500 cada um.

LAZINHAS A 200 REIS.
Vende-se lazinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.
Vende-se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.
Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.
Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.
Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.
Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.
Calças de casemira preta a 8$500, 5$500 e 7$.
Palitots de riscado a 1$.
Paletots de alpaca de cores a 2$.
Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ 5$.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.
Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Traques chinezes

7$000 a caixa
180 rs. a carta

Só na rua do Barão da Victoria n. 39 (outr'ora rua Nova), loja de ferragens de Souza & Guimarães ; assim como recebem encommendas de fogos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, todos de boas qualidades e preços commodos, e tambem livros de sortes, baralhos, tarjetas, magicas etc.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, e que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se à venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

— Lindas chapelinas chegadas pelo ultimo vapor : na rua Primeiro de Março n. 19, loja de José Ferreira da Silva, successor de Santos Neves.

Extraordinaria barateza.

O Bazar da Moda á rua Nova n. 50

querendo reduzir o deposito que tem de fazendas, resolveu vender os seguintes artigos com grande reducção de preços, a saber :
Lãs para vestido de senhora, de 500 a 320 rs. o covado.
Ditas idem de 640 a 360 rs. o covado.
Ditas idem de 800 a 500 rs. o covado.
Alpacas de cores, muito largas, finas, com listras, de 1$400 a 700 rs. o covado.
Ditas de 1$600 a 800 rs. o covado.
Ditas de 2$ a 1$000 o covado.
Ditas de 2$400 a 1$200 o covado.
Popelinas de 1$600, 1$800, 2$ a 800 rs., 1$000, 1$200 o covado.
Creton para vestido de senhora.
Meias inglezas para senhora, de 12 a 6$ a duzia.
Grosdenaple preto por 1$600, 1$800, e 2$ o covado ; de tudo se garante a boa qualidade e estado.
Alem destes objectos acaba de receber um completo sortimento de setim de todas as côres, que vende por limitado preço, e assim muitos outros artigos de moda, como sejam : casacos de seda, casemira, chapéos á madame Angot, bornous, grampos para cabeça de senhora, e sedas com listras para vestido de senhora a 1$600 o covado.

Cura das estreitamento d'uretra

pela facil applicação das
SONDAS OLIVAES
DE
GOMMA ELASTICA
As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas
Vendem-se
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
Bartholomeu & C.
34 — Rua larga do Rosario — 34

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João ; é o que se conhece de. mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

FAZENDAS BARATAS
NA
LOJA DO PAVÃO
NA
Rua da Imperatriz n. 60
PARA LIQUIDAR
Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.
O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 5$ 6$000 E 7$000.
O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.
O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000 : assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR
O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como : colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500
O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.
O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão queima os artigos seguintes :

Cortes de combraia branca, transparente, com enfeites bordados de lã a 5$000.
Dit s todos brancos bordados a 12$000 e 15$000.
Ditos muito ricos a 25$000.
Bonitas lansinhas para vestidos, com listras de seda, covado a 800 rs.
Ditas ditas transparentes e de muita fantasia a 500, 640 e 800 rs.
Cintos de setim de todas es cores a 5$000
Punhos com gollinhas de esguião a 500 rs.
Sedinhas de cores, sendo de listras e lavradas, com toque de mofo a 1$000.
Ditas de dita ditas sem mofo a 1$600 a 2$000.
Diversas lansinhas para vestidos, de 240 até 500 rs.
Colchas de fustão brancas para cama a 2$500.
Ditas de dito de côr a 4$000.
Cambraias brancas, abertas, para vestidos, corte a 8$000.

Cortes de cambraia branca com bonitos enfeites bordados, de côr, com figurino a 6$000.
Peças de madapolão com pequeno toque de avaria a 4$500.
Ditas de algodãosinho muito encorpado, com leve toque de avaria a 4$500.
Madapolão enfestado com 12 jardas em perfeito estado a 3$000.
Peças de madapolão com 20 jardas a 4$500.
Brim pardo para roupa de homem e meninos, covado a 400 rs.
Cobertas de chita para cama a 2$500 e 3$000.
Bramante de linho com 10 palmos de lagura, vara a 2$600.
Atoalhado com 8 palmos de largura, vara a 1$500.
Espartilhos brancos e de cores a 4$ e 5$000,
Cortes de casimira a 4$ e 5$000.

O BARATEIRO
É inimigo acerrimo contra a carestia !
NA
Rua Primeiro de Março n. 1
Outr'ora rua do Crespo, defronte do arco de Santo Antonio.

BAPTISTAS, temos grande sortimento desta fazenda e vendemos muito barata, a 360 e 400 rs. o covado.
ALCASSIANAS de bonitos desenhos e cores fixas, a 400 rs. o covado. Só no barateiro, venham apreciar.
METINS trançados, francezes, fazenda superior e de bonitos gostos, a 240 e 280 rs. ! Quem rivalisa ?
CHITAS de bons gostos e de cores fixas, a 240 e 260 rs. Só aqui.
LAZINHAS escocezas, padrões bonitos, a 180 e 200 rs
DITAS de linho e lãs, padrões inteiramente novos, a 240 rs o covado, fazenda que custou sempre 400 rs. So no barateiro !
CRETONES escuros e claros, fazenda superior a 400, 440 e 480 rs. o covado.
POPELINAS de seda e linho a 900 e 1$; apresem-se a mandar ver.
DITAS de linho e algodão a 700 e 800 rs. o covado.
BRIM pardo trançado a 260 e 280 rs. o covado. Só no barateiro !
DITO de cores, fazenda muito boa, a 500 rs. o covado.
CAMBRAIA transparente e Victoria a 3$500 e 3$800 a peça ! Aonde tem ? No barateiro !
BRAMANTE de linho de duas larguras, 1$500 a vara ; admira ? é exacto.
ESGUIAO de linho e algodão de 10 jardas, por 4$000 !
DITO de linho puro a 8$ a peça. Ao barateiro, ao barateiro !
MADAPOLÃO francez fazenda superior a 5$ e 6$; sempre custou 8$.
BOTINAS para senhora, muito superiores, a 4$ e 4$500. Só aqui.
TOALHAS alcochoadas a 4$500 e 5$000 a duzia. A ellas, a ellas.
CORTES de creton francez, bordados 5$500 e 6$! !
Ditos (uso da cô te) de cambraia a 10$. Sempre custou 15$.
SORTIMENTO de chapéos de sol de seda a 7$, 8$ e 9$. Venham antes que se acabem.
DITOS cabo de marfim de superior qualidade, a 11$500, para acabar.
DITOS para senhora, a 3$500 ! Sempre custaram 6$; estão se acabando, venham a elles, a elles !
GRANDE queima para acabar de camisas francezas e inglezas, por todo o preço a 17$, 18$, 20$, 30$, 35$, 40$ e 48$ a duza. E' no barateiro que tem.
GRANDE sortimento de grosdenaple de cores, a 1$, 1$200 e 1$500 o covado. Só no barateiro ! Quem ousa dizer que não é barato ? por certo, ninguem.
CHALES de casemira com listras, o mais moderno que ha a 3$500 e 4$, fazenda que custa em qualquer parte 6$. Venham a elles antes que se acabem ! ! Ao bom tom !
Além destes, outros muitos artigos que deixamos de especificar, para não massar nossos freguezes, mas estarão patentes á vista dos compradores. Avista do exposto, ficamos convictos de que virão fazer acquisição de boas fazendas por pouco preço.
Ao barateiro ! ! !
Na rua do Crespo n. 1.
Augostinho Ferreira da Silva LealC.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão : no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

LISTA GERAL 104.ª

DOS PREMIOS DA 3.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 481, A BENEFICIO DA MATRIZ DE PALMARES, EXTRAHIDA EM 20 DE JUNHO DE 1874.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
4	6$	259	4$	538	4$	814	4$	1064	4$	1278	4$	1506	4$	1727	4$
14	4$	66	—	41	—	15	—	70	—	82	—	16	—	33	—
15	—	74	—	46	—	16	20$	72	6$	83	—	20	—	48	—
16	—	76	—	50	—	18	4$	73	4$	85	—	30	—	50	6$
26	—	78	—	51	—	20	—	78	—	94	—	39	—	62	4$
36	—	80	—	54	—	26	—	85	—	1303	—	42	—	69	—
44	—	301	—	56	—	28	—	86	—	8	—	44	—	70	6$
47	20$	4	—	57	—	32	6$	89	—	16	—	45	—	77	4$
50	4$	6	—	63	—	44	4$	95	10$	31	—	52	—	94	—
55	—	37	—	73	—	48	—	99	4$	32	—	53	—	1810	—
59	—	41	—	86	—	49	—	1108	—	33	—	68	—	17	—
65	—	45	—	91	—	74	—	12	—	39	—	75	—	36	—
67	—	64	—	93	—	82	—	17	—	45	—	81	—	37	—
71	100$	68	—	94	—	95	—	21	—	49	—	84	—	48	—
72	4$	71	—	641	—	98	—	22	—	56	—	86	—	61	—
85	—	87	—	27	—	901	—	25	6$	59	—	91	—	64	—
89	—	95	—	33	100	9	—	28	4$	60	—	1603	—	76	—
95	—	414	—	43	4$	12	—	43	—	62	—	8	—	79	10$
98	—	18	10$	72	—	16	—	53	—	72	—	15	—	82	4$
99	—	20	4$	75	6$	25	—	55	—	78	—	19	—	86	—
108	—	25	—	79	4$	34	6$	58	—	80	—	23	—	91	—
10	—	29	10$	703	—	36	4$	67	—	81	—	32	—	94	—
15	—	37	6$	10	—	37	—	68	—	87	—	36	—	96	—
29	—	60	4$	20	—	38	—	79	—	89	—	50	—	1900	—
38	—	62	—	22	—	47	—	87	—	96	—	65	—	6	—
45	—	64	—	25	20$	48	—	80	10$	1400	—	71	—	16	—
56	—	65	—	40	4$	60	—	91	4$	1	—	72	—	34	—
57	—	67	—	41	—	78	—	1206	—	9	—	78	—	38	—
62	—	71	—	42	—	91	—	10	—	15	—	84	—	47	—
76	—	72	—	43	—	98	—	22	—	25	—	88	—	56	—
78	—	73	—	44	6$	1013	—	30	—	26	—	96	—	62	—
89	—	84	—	45	4$	18	—	38	—	38	—	97	—	64	—
97	—	94	—	68	—	26	—	34	—	44	—	98	—	66	—
206	—	501	—	75	—	29	—	37	—	57	—	1704	—	76	—
15	—	2	—	86	—	31	—	39	—	63	—	6	—	97	—
18	—	15	—	88	—	33	700$	48	—	82	—	8	—	99	10$
20	—	18	—	95	—	38	4$	56	—	87	—	9	—	2001	4$
41	—	22	—	805	—	61	—	64	—	94	6$	18	—	13	—
48	—	23	—	7	—	63	—	67	10$	92	4$	21	—	23	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2029	4$	2252	4$	2530	4$	2765	4$	3049	4$	3277	4$	3520	4$	3779	4$
40	—	72	—	33	—	75	—	51	—	78	20$	25	—	81	—
44	—	73	—	35	—	77	—	68	—	85	4$	36	—	3801	—
45	—	77	—	37	10$	83	—	72	—	90	—	39	—	3	—
46	—	87	—	49	4$	87	—	75	—	3302	—	57	—	4	—
47	—	92	—	58	—	2805	—	76	—	8	—	69	—	5	—
53	—	2312	—	62	—	7	—	78	—	16	—	75	—	6	—
54	—	19	—	72	10$	17	—	80	—	22	—	81	—	10	—
61	—	24	—	81	4$	23	—	89	—	35	—	97	—	13	—
69	—	48	—	94	—	37	40$	92	—	38	—	98	—	17	—
72	—	54	6$	2600	—	43	4$	97	—	51	—	3601	—	21	—
79	—	75	4$	1	—	44	—	3101	—	74	—	7	—	22	—
90	—	77	—	9	—	56	—	8	—	87	—	11	—	31	—
91	—	78	—	13	—	71	—	9	—	90	20$	17	200$	32	—
96	—	81	—	14	—	73	—	10	—	95	4$	19	4$	33	—
98	—	83	—	16	6$	74	—	22	—	3400	—	25	—	37	—
99	1:000$	84	—	27	4$	76	—	24	10$	4	—	26	—	50	—
2104	4$	85	—	38	—	85	—	42	4$	5	—	29	10$	54	—
6	—	86	—	41	—	90	—	47	—	12	—	30	4$	55	—
11	—	87	—	42	—	93	—	76	—	14	—	37	—	56	—
36	—	91	—	44	—	99	—	96	—	15	—	46	—	61	20$
48	6$	96	—	45	—	2900	—	99	—	30	—	50	—	76	6$
51	4$	97	—	50	—	4	—	3205	—	32	—	52	—	85	4$
52	—	2401	—	51	—	9	—	7	—	35	—	56	—	88	—
57	—	15	—	53	—	11	—	8	—	38	—	67	—	93	—
58	—	22	—	57	—	27	—	17	—	39	10$	68	—	97	—
60	—	28	—	63	—	73	—	23	—	49	4$	84	—	3918	—
61	—	69	—	71	—	74	—	37	10$	65	—	94	—	21	—
64	6$	64	—	73	—	75	—	40	4$	67	—	98	40$	22	—
76	4$	73	—	74	—	86	—	42	—	68	—	3702	4$	29	—
77	—	76	—	94	—	98	—	43	—	70	—	8	—	32	6$
84	—	77	20$	2708	—	3002	—	44	—	72	—	27	20$	34	4$
2213	—	84	4$	16	—	4	—	52	—	83	—	29	6$	38	—
15	—	85	—	21	—	5	—	56	—	89	—	39	4$	40	—
17	—	96	—	32	—	9	—	57	—	90	—	47	—	85	—
18	10$	2500	—	33	—	15	—	60	—	92	6$	53	—	87	—
35	4$	11	—	40	—	35	—	65	—	95	4$	68	—	91	—
36	—	12	—	47	—	39	—	67	—	3504	10$	73	—	95	—
41	—	22	—	63	—	46	—								

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

Relatorio apresentado pelo gerente da sociedade Pernambuco Barroca & C., em assembléa geral dos socios, reunidos em 31 de maio de 1874.

Senhores.—Ha vinte mezes que lancei a primeira pedra no edificio de nossa fabrica, no lugar em que a vedes funccionando.

Fiz toda a deligencia para edifica-lo em lugar proximo desta capital, onde encontrasse uma queda d'agua com força permanente ao menos de 50 cavallos, para emprega-la como motor; mas não foi possivel conseguir, não obstante ter encontrado um nestas condições, no engenho Velho de Jaboatão; porque exigindo seu proprietario 25:000$ pelo mesmo, quando me resolvi a dar este preço, elle faltou a palavra, para dar preferencia a outrem.

Não convindo fundar nossa fabrica em lugar mais distante, resolvi comprar o terreno nesta capital, empregando o vapor como força motora, a exemplo de fabricas identicas estabelecidas na capital da Bahia, que, movidas a vapor, competem vantajosamente com as d'agua, fundadas no Reconcavo; pois actualmente com as machinas a vapor aperfeiçoadas, mais vale empregar este junto da porta do que agua longe della.

Nestas circumstancias, logo que assignei o contrato com o governo provincial em 5 de fevereiro de 1871, fiz acquisição de um terreno junto de minha residencia, pertencente a meus filhos maiores, entrando estes com o valor do mesmo e mais ainda, como socios commanditarios da sociedade, cuja incorporação eu estava promovendo.

Sobrevindo, porém, rigoroso inverno, só em setembro daquelle anno foi possivel cavar e encher os alicerces do edificio, tendo préviamente feito construir uma pequena estrada de ferro para conducção de materiaes, do porto de desembarque até o centro das obras.

Ao mesmo tempo que construia o edificio, promovia a incorporação da sociedade, á qual transferisse todo o direito do privilegio que obtive da nossa digna assembléa provincial, pela lei n. 1,000 de 13 de junho de 1870 e sobredito contrato, entrando eu com a quantia de 40:000$, visto não poder dispôr de maior somma.

Infelizmente, porém, o espirito de emprezas industriaes não se tem podido desenvolver nesta provincia, principalmente por causa do máo resultado apresentado por maior parte daquellas que aqui se tem fundado antes da nossa: e por isso só com grande custo pude alcançar assignaturas de mais 100:000$, formando o capital de 140:000$, constante de meu contrato social registrado no tribunal do commercio, de 17 de julho do anno passado.

E ainda deste capital acha se apenas realisado 93:600$, não tendo sido possivel cobrar maior somma, não só por causa da crise que nossa praça está soffrendo, como por causa da má vontade de alguns invejosos que desejando que nossa empreza baqueie, como succedeu com outras semelhantes, procuraram por todos os meios dissuadir a quem pretendia entrar de socio, e perdir aos socios timoratos que não entrassem com as respectivas prestações: aventurando-se até a prognosticar que nosso vapor não funccionaria, e quando funccionasse faria desabar o edificio.

Mas Graças a Deus, tudo está funccionando regularmente como vedes, ha mais de um mez.

Segundo os arts. 7 e 8 do contrato social, o gerente é obrigado a apresentar á commissão fiscal um balancete mensal, e no fim de cada anno, contados da abertura official da fabrica, o balanço geral da sociedade. Aquella obrigação tem sido cumprida pontualmente, e para esta ainda não é tempo.

Pelo ultimo balancete datado em 30 de abril proximo passado, vereis o estado actual de nossa sociedade.

Dos 140:000$ do capital apenas se achavam realisados 93:600$.

Desta quantia acha-se empregado em:		
Edificio perto de.........	40:000$	
Machinismo cerca de....	55:000$	95:000$
Além destas temos despendido:		
Com o engenheiro e operarios engajados.... ..	8:564$	
Com moveis.........	665$	
Despezas geraes..........	2:800$	11:530$
E temos ainda a pagar a diversos fornecedores de materiaes e dinheiro emprestado cerca de....		10:000$
		116:530$
Para.......		93:600$
Falta cerca de.		23:000$

para solução dos quaes temos 46:000$ que os socios estão devendo. Mas não podendo contar que sejam realisadas mais de metade desta somma, carecemos ainda de fundos para pagamento de mais algum machinismo que tenho encommendado, na importancia de 20:000$, despezas geraes, salarios e comedorias de operarios, combustivel e materia prima, que bem podemos orçar em 10:000$ mensaes.

Por esta razão não podemos prescindir de augmentar o capital da sociedade: além de que tal augmento será de immensa vantagem para a mesma, como adiante demonstrarei.

Como a maioria dos socios andou atrasada na realisação de suas prestações, entendi de accordo com a commissão fiscal que em lugar de juros e multa que o contrato social impõem aos socios impontuaes, era mais conveniente contar juros de 1 por cento ao mez, a favor de todos os socios, desde a entrada de cada um até 31 de dezembro proximo passado. Concedendo desta sorte justa indemnisação a favor dos pontuaes, sem prejuizo de uns e outros, para evitar a odiosidade de uma multa, como são os juros de 1 e meio por cento ao mez. O que espero approveis.

Apezar de todos os esforços que empreguei com os nossos engenheiros Adolpho Gellis e Thomaz Cary para realisar a abertura official de nossa fabrica no sempre memoravel dia 3 de maio, não foi possivel, principalmente por causa das peças de machinismo que chegaram quebradas e foi necessario concertar, aguçamento das cardas, cada uma das quaes levou mais de uma semana a afinar, e finalmente por causa da molestia de nosso primeiro engenheiro. Em tudo o mais o serviço andou regular, ou antes apressado, porque apenas gastamos um mez no assentamento do vapor e caldeiras, e tres no das outras machinas, não obstante estar Mr. Gellis quasi que sozinho na montagem das de fiação, pois que em Pernambuco não ha outra pessoa habilitada para este serviço.

Para mais economia e promptidão no concerto do machinismo quebrado, montei no proprio edificio uma officina de 4 serralheiros, vencendo o jornal de 2$ a 3$. Agora vou extinguir esta officina, conservando apenas 2 officiaes que tambem são machinistas, e podem ser aproveitados como fiandeiros ou tecelões.

Finalmente estando todo o machinismo montado e maior parte funccionando em boa ordem, resolvi para satisfazer a anciedade geral, realisar a inauguração de nossa fabrica neste dia 31 de maio, que vai tornar-se memoravel em nossa provincia, pela introducção e exhibição de uma industria que tanto tem enriquecido alguns paizes da Europa, especialmente a Grã-Bretanha, e que bem póde denominar-se uma maravilha, como acabais de ver occularmente, e melhor demonstrarei mais adiante.

Para mais aproveitar este dia, julguei a proposito convocar uma sessão extraordinaria de nossos socios, não só para solemnidade do acto da inauguração, como para propor vos o augmento do capital de nossa sociedade, como vos preveni nas respectivas cartas de aviso e convite.

Mas antes de tratarmos deste assumpto, permitti-me que vos entretenha por alguns minutos com o resumo historico da origem dos tecidos de algodão, seu estado e importancia actual, para melhor sustentar a proposição que acima emitti de que esta industria é uma maravilha.

—

Sim, senhores: porque é a industria algodoeira aquella que mais progressos tem feito, e que actualmente occupa o primeiro lugar no globo terrestre.

O algodão conhecido na Azia de tempos immemoriaes era alli nado e tecido no seio das familias.

A primeira menção que se fez desta lã como artigo de commercio foi no primeiro seculo da era christã na descripção que fez Ariano, commerciante e navegador, dos objectos de importação e exportação da India, com os arabes e gregos, incluindo cassas, musselinas e outros tecidos de algodão lisos e estampados fabricados em Barygosa, Massalia, Bengala e outras cidades da India.

O silencio dos escriptores romanos que fallando dos vestuarios de lã, linho e seda omittiram os de algodão, prova o pouco ou nenhum uso dos tecidos desta materia n'aquelle imperio: não obstante ser já um importante artigo de commercio na Criméa e na Russia, que o importava de Turquestan; assim como da Armenia e Persia, que tambem nessa época tinha uma fabricação de bellos tecidos de algodão. Todavia não é muito para admirar que os romanos não usassem n'aquelle tempo tecidos de algodão, se attendermos que os chinezes, povo tão industrioso e civilisado, somente admittiram esta industria em seu paiz no fim do XIII seculo, apezar de ser conhecida na India, paiz vizinho, dous ou tres mil annos antes.

Na Europa é a fiação e tecidos de algodão a mais nova e importante industria. Sua introducção alli é posterior a descoberta do Novo Mundo, e passagem da Boa Esperança.

Foi no XVI seculo que os tecidos de algodão principiaram a figurar entre os artigos de commercio da praça de Antuerpia.

Na Inglaterra a primeira importação de algodão contada officialmente foi em 1560. Os tecelans de Manchester, o foram adoptando, e já em 1661 faziam importante uso desta materia prima.

No fim do XVII seculo, o desenvolvimento e consumo do algodão excitou queixas dos productores dos estofos de linho, lã e seda na Inglaterra; e o parlamento tomando estas queixas em consideração, promulgou de 1700 a 1724 varias leis prohibindo sob multa de £ 200, a importação e venda dos tecidos de algodão da India.

Em quanto a industria continental se limitava a por em obra os tecidos da India, os inglezes se esforçavam de crear para seu consumo os productos que elles mesmos se tinham privado de comprar em suas proprias colonias. Tal era n'aquelle tempo o espirito de protecção, as suas fabricas; a qual tanto concorreu para o engrandecimento actual d'aquelle paiz.

O primeiro ensaio de fiação michanica foi alli tentado em 1738 por James Wyagtt que fundou em Birmingham uma manufactura de algodão movida por dous cavallos e manipulada por dez raparigas.

Em 1758 Luis Paul aperfeiçoou a fiação daquelle.

Em 1762 o avô de Sir Robert Peel, estabeleceu as primerias cardas de tambor.

Em 1767, Hargreaves, engenhoso carpinteiro de Lancastre inventa e Spening Genny, machina de fiação, hoje tão aperfeiçoada que uma só rapariga pode cuidar no trabalho de 120 ou mais fuzos.

Em 1769 Arckvight aperfeiçoava a invenção de seus predecessores.

Finalmente, de 1787 a 1790 o Rvd. Cartwright, e o mechanico Crompton coroam a obra de seus predecessores: o primeiro com a invenção de Powerloom, tear mechanico, e o segundo com a do Mull Jenny, para fiação mechanica, que foram desde logo adoptadas em toda a Europa, e ainda hoje com algum aperfeiçoamento.

Desde então as descobertas tem sido numerosas, e os progressos rapidos em todos os ramos deste fabrico. O tecido manual tem quasi desapparecido desde 1833 diante de teares mechanicos movidos principalmente a vapor.

—

Em França foram os tecidos de algodão introduzidos em 1430 plos genovezes que os troxeram do oriente.

Foi em principio do decimo sete seculo que a fabricação algodoeira começou em a Normandia, ao mesmo tempo que em Mulhonse se fundava a primeira fabrica de cassas.

Em 1784 o conselho d'estado concedeu a Mr. Morim de Amins, primeiro importador de machinas de fiação inventadas em Inglaterra, autorisação para estabelecer uma manufactura privilegiada em Epeim, junto de Apajou.

Em 1785, Luis XVI concedeu ao inglez Miln, que se tinha distinguido na fiação de algodão a importante somma de £ 60,000 (540 contos de nossa moéda) e uma penção annual de £ 6,000, (54 contos de réis) por cada sortimento de machinas que elle provasse ter fornecido as manufacturas francezas.

Foi animando com tanta generosidade esta industria, e depois com direitos protetores que a França pode em poucos annos competir com artigos identicos de manufactura ingleza, e por conseguinte participar da grande prosperidade que a Inglaterra goza e continúa a gozar nesta importante industria.

E ainda actualmente para que as fabricas francezas possam melhor competir com alguns artigos semilares de outras nações, a lei daquelle paiz concede aos exportadores de certa qualidade de tecidos de algodão mais do que isenção de direito sobre a materia prima, mais do que isenção de direito de exportação: um premio de 2 °/. sobre o valor exportado.

Deixo de fallar no que se tem passado a este respeito em outras nações da Europa, hoje quasi tão manufactureiras de algodão com a Inglaterra e França, para não tornar este relatorio demasiadamente longo.

Em 1856 a fiação e tecidos de algodão, branqueamento e estamparia occupava:

Na Inglaterra, 600 mil operarios.
Em França, 350 mil ditos,
E nos Estados-Unidos, 140 mil ditos.

Hoje estas cifras tem seguramente duplicado.

—

Na descoberta do Novo Mundo, foi alli encontrada a fabricação dos tecidos de algodão muito aperfeiçoada.

Em S Salvador, onde Colombo desembarcou, os hespanhóes encontraram mulheres trajando saias curtas de algodão tecido, e alli trocaram rosarios e missangas por algodão fiado. Entre os presentes enviados a Carlos V por Fernão Cortes, se admirava muitos vestuarios de tecido de algodão de cores finas e belleza esquisita.

Passados dous seculos, era em 1726 o algodoeiro uma das principaes culturas de Haiti, que d'alli passou á Jamaica, donde em 1753 foram exportados dous mil fardos de 200 libras.

Foi de 1780 a 1785, que a semente de algodão foi plantada pela primeira vez nos Estados-Unidos.

Em 1784, este paiz tendo exportado 8 fardos para a metropole, foram aprehendidos em Liverpool sob o pretexto de que tamanha quantidade de algodão não podia ter sido colhida na America ingleza.

Até então todo o algodão produzido nesse paiz era fiado á mão e tecido em panno grosso para vestuario dos escravos.

Cincoenta annos depois a producção elevava-se a mil fardos, e actualmente excede de quatro milhões; a 250$, 600 mil contos.

Progresso assombroso, sem igual na historia do mundo!

Ainda no tempo em que já era conhecido na Europa os teares mechanicos, não havia fabrica alguma nas colonias inglezas; por que a metropole não as tolerava.

A tal ponto que em 1778 o grande Chattan não temeu de sustentar á face do mundo inteiro, que a Inglaterra não devia permittir, que se fabricasse em suas colonias, nem se quer uma ferradura! Não é por tanto de admirar que a industria dos tecidos de algodão começasse tão tarde n'aquelle paiz.

Foi durante a guerra da independencia, que se fundaram alli as primeiras fabricas de tecidos, que logo attingiram grande prosperidade; mas depois da paz, esta industria nascente não sendo defendida por uma legislação protectora, não tardou a succumbir sob o peso da concurrencia ingleza.

Sómente em 1824 a 1828, quando direitos protectores foram estabelecidos, foi que a industria americana tomou um vôo maravilhoso, e fez tão rapidos progressos, que encheu de espanto e de admiração a Inglaterra mesmo; porque o consumo do algodão n'aquelle paiz attingira a cifra de 120 mil fardos! Em 1858 este consumo elevou-se a 600 mil fardos, e actualmente excede de 1 um milhão e 200 mil fardos de 12 a 14 arrobas.

Nenhum paiz do mundo apresenta um desenvolvimento tão prodigioso em tão curto periodo.

—

Depois de narrar o progresso da industria da fiação e tecidos nos Estados-Unidos, não obstante os elevados salarios, aperta-se-me o coração perante a obrigação em que estou de mencionar o que se tem passado em nosso paiz.

Assim como os indigenas do Mexico sabiam fiar e tecer á mão, panno para seu vestuario; assim tambem alguns indigenas de nosso paiz que já sabiam fabricar redes em que dormiam ou pescavam facilmente aprenderão com os primeiros colonos a fiar e tecer o algodão.

Ainda ha poucos annos, vimos com admiração as redes, rendas e outros tecidos por elles fabricados, e exibidos na exposição provincial de 1870. Obras de muito trabalho e paciencia: pouco remuneradas.

Foi de 1826 a 1829, que se fundou no Brasil as primeiras fabricas de fiação e tecidos. No Rio de Janeiro a de Santo Aleixo, e em Pernambuco a de Gervasio Pires Ferreira.

A primeira apezar de ter lutado com muita difficuldade pode finalmente erguer-se da decadencia em que esteve; e se acha hoje em estado prospero.

A segunda, porem, destinada especialmente para fabrico de chitas naquelle tempo denominada da fabrica (de Lisboa), não podendo competir com a concurrencia de fazenda ingleza de melhor apparencia e mais baratas, suspendeu seus trabalhos, e sobrevindo a morte de seu proprietario, resolveram seus herdeiros desmanchal-a, vendendo o engenho a vapor, á fundição de C. Star & C.ª, e as machinas de fiação e tecidos á fabrica da Conceição na Bahia, quando esta industria, alli introduzida por Antonio de Lacerda, começava a prosperaa.

—

Em 1848 por occasião de uma viagem que fiz ao norte da Europa, observando que as fabricas de fiação e tecidos de algodão prosperavam, lembrei-me das vantagens de uma que se fundasse em nossa provincia, onde a materia prima custa menos 30 a 40 °/. do preço daquelle paiz, especialmente para fabricar panno grosseiro para enfardamento e roupa de escravos e trabalhadores do campo. Na minha volta, communicando esta idéa a alguns capitalistas da provincia, directores do banco de Pernambuco, e sendo pelos mesmos abraçada, mandei vir da Europa orçamento, plantas e mais esclarecimentos para a fundação de tal fabrica.

Chegando estes orçamentos e informações, foram entregues áquelles capitalistas, os quaes depois de muita consulta e exames reconhecendo que a empreza, se bem que de interesse era de muito trabalho, decidiram adiar a exploração e introducção desta industria no paiz para occasião mais favoravel, até que a final esqueceram-se della; não podendo o actual emprezario tomal-a a si, por que demandando capital muito superior a suas forças, não podia contar naquella occasião com a acquisição de socios para encorporação de uma companhia.

Alguns annos depois, voltando à esta provincia procedente da Bahia, o Sr. Luiz Duprat, tendo alli visto que as fabricas de fiação e tecidos se prosperavam, lembrou-se tambem de fundar uma destas fabricas em nossa provincia e effectivamente póde encorporar uma companhia com o capital de 150 contos de réis, cuja primeira prestação foi empregada na compra de um terreno para o respectivo edificio; mas por circumstancias que não estou habilitado a mencionar, não querendo os accionistas pagar a segunda prestação, foi a companhia dissolvida vendendo-se o terreno, e restituindo-se aos mesmos accionistas a importancia que ja haviam pago.

Nunca tendo perdido a idéa de montar uma fabrica de fiação nesta provincia, parecendo-me em 1870, que era chegada a occasião propria, pois que as fabricas da Bahia prosperavam cada vez mais, e eram já alli em numero de 6, (actualmente existem 10) as quaes só para essa provincia exportavam annualmente 2 mil fardos, ou 500 mil varas de panno, resolvi-me requerer á nossa digna assembléa provincial, privilegio por 12 annos para a fundação de uma ou mais fabricas nesta provincia. Privilegio necessario não só para encontrar socios na empreza, sem o risco de perdermos de um dia para outro os artistas que tivessemos engajado; e como para evitar outros prejuizos, trabalhos e inconvenientes; por que o privilegio que requeri não exclue a competencia das fabricas nas provincias vizinhas, cujos productos continuarão a vir procurar consumo em nosso mercado.

A digna assembléa provincial no intuito de fomentar a introducção de tão util industria, não hesitou em conceder o privilegio requerido, autorisando, porém, pela lei provincial de 13 de junho de 1870, ao Presidente da provincia a adjudica-lo a quem maiores vantagens offerecesse. Para este fim a presidencia da provincia tendo aberto a concorrencia, e não apparecendo outro licitante, celebrou comigo o contrato de 5 de fevereiro de 1870—de que já tiveste conhecimento, prestando em fiança de 5 contos de reis, para garantia das multas em que viesse a incorrer.

Realisado o contrato tratei de procurar socios para encorporar uma companhia, á qual subrogasse o privilegio, com as obrigações contrahidas. Infelizmente, porém, carecendo de 200 contos de réis, para a fundação e costeio de uma pequena fabrica de 80 teares, e machinismo de fiação correspondente, não achei concorrentes para mais de 140 contos de réis; por cujo motivo tive de reduzir o meu plano, limitando a encommenda de machinismo aos 50 teares a que me tinha obrigado pelo sobredito contrato, proseguindo, porém, na construcção do edificio, e concluindo-o com a capacidade para duplicar a quantidade de machinismo, como estaes vendo, quando podessemos elevar o pequeno capital, com que principiamos.

Sobrevindo, porém, difficuldades na execução da encommenda de machinismo julguei conveniente ir ás provincias vizinhas de Alagoas e Bahia, visitar fabricas identicas alli estabelecidas para melhor resolver aquellas duvidas, e melhor habilitar-me a proseguir; assim como a escolher o machinismo mais conveniente.—Resultou desta visita, deliberação que tomei de seguir immediatamente para a Europa, não só para pessoalmente decidir e remover essas difficuldades, escolher e ajustar o machinismo, engajamento de mestre e operarios, como principalmente para procurar um banqueiro que nos concedesse credito para pagamento das machinas e sua expedição, e despezas com mestre e operarios.

Effectivamente parti em julho do anno passado, directamente para Inglaterra, e dalli para a Belgica, onde encontrando o machinismo a preço mais moderado e melhores condições de pagamento, comprei quasi todo o que precisava para cumprimento do contrato provincial—á sociedade Phenix de Gand. E alli voltando 2ª vez engagei o engenheiro Mr. Adolpho Gellis, para vir aqui montar e dirigir nossa fabrica na parte technica, mediante as condições do contrato que se acha patente.—

Felizmente tudo consegui satisfactoriamente e com a presteza possivel: chegando aqui as primeiras machinas no dia 24 de dezembro do anno proximo passado, isto é, 4 mezes depois que fechei o respectivo contrato.

Fallando desta viagem, devo aqui mencionar, não obstante achar-se sobre a mesa, e sempre franqueada a todos os socios, a escripturação da sociedade, que apenas levei em conta desta a importancia de uma passagem pessoal, despeza esta que não excede a metade da commissão que tinhamos a pagar aos commissarios ou banqueiros que fossem encarregados de sobredita compra.

Para pagamento do debito desta sociedade, assim como do machinismo em execução, e do que temos ainda a encommendar para encher os salões que se acham vazios, assim como para deposito de carvão, algodão em rama e tecidos, necessitamos de 60 contos de réis, para a acquisição dos quaes proponho a elevação de capital desta sociedade até completar a somma de 200 contos de réis nominaes.

Este augmento é tão necessario como conveniente; porque completado o machinismo que nosso vasto edificio comporta, póde nossa fabrica produzir mais 50 °/. de fio e panno, accrescendo apenas 15 °/. de despeza com a admissão de 24 aprendizes e trabalhadores do paiz, como melhor vereis pela seguinte demonstração:

—

Constando actualmente o pessoal de nossa fabrica de

1 mestre engenheiro.
2 contra-mestre.
25 officiaes.
1 cosinheiro.
6 serventes
1 gerente.
1 guarda-livros.
1 porteiro.
2 aprendizes.

despendemos mensalmente com este pessoal cerca de	3:000$000
e tendo ainda a receber 12 orphãos, aprendizes internos, com os quaes despenderemos	600$000
somma	3:600$000

Se admittirmos mais 15 aprendizes menores, externos a 20$000. 8 ditos maiores a 30$000, despenderemos mais 540$000, ou justamente 15 °/. que acima mencionei.

Estas sommas reunidas correspondem a 50 contos de réis annuaes; e este algarismo que parece excessivo é todavia menor 10 °/. do que aquelle em que foi orçado na demonstração que vos apresentei quando promovia a encorporação de nossa sociedade; porque tenho podido fazer algumas economias nos salarios. Além destas ainda espero fazer outras na verba comedorias, porque a proporção que os operarios forem concluindo seu tempo de engajamento, irei admittindo ou habilitando externos a menor salario, dando-lhe 15 a 20$ para comedorias, em lugar de 30$ que estamos despendendo.

A vista desta demonstração, espero que não duvideis autorisar me a ir admittindo novos socios commanditarios, até a somma de 60 contos de réis, lavrando-se depois o respectivo auto, ou additamento ao nosso contrato social, para ser devidamente registrado; ou reformado este se a experiencia mostrar que careço de alguma modificação, ou nos convem converter nossa sociedade em companhia anonima. Para este fim será conveniente que nomeeis uma commissão especial com a qual possa entender-me com promptidão, sobre este e outros assumptos.

Concluindo este relatorio, pesso-vos desculpa, não só pela imperfeição do mesmo, como pela impericia com que os artistas contratados em Portugal, onde habituados ao trabalho com teares braçaes, e pouco ou nada entendendo de fiação, estão executando os trabalhos de nossa fabrica.

Carecia elles de mais alguns mezes de exercicio, para se desembaraçarem; porém, achando-se proximo o rigor do inverno, entendi que não devia demorar por mais tempo a inauguração de nossa fabrica, para aproveitar o bello tempo que está fazendo, satisfazendo assim a anciedade dos socios e dos amigos, que tanto sympathisam com a nossa empreza. Espero, porém, que daqui para alguns mezes, nossos operarios sob a direcção de um mestre tão habil com o engenheiro Mr. Adolpho Gellis, poderá rivalisar com as fabricas identicas de nosso paiz, com alguma vantagem, porque as machinas que empregamos são mais aperfeiçoadas, do que outras mais antigas que existe em algumas provincias do imperio.

—

Ainda duas palavras, senhores. A caridade, das virtudes a mais querida de Deus e dos homens, a mais digna de nosso culto, não deve ficar esquecida por nós, em um dia tão solemne de tanta fé de tanta esperança.

Nos tempos da barbaria, immolava-se victimas para alcançar a protecção de um Deus. Depois conquistava-se tribus para reduzi-las á escravidão, ou converte-las a fé. Hoje, liberta-se os escravos, por que a civilisação os reconhecem como nossos irmãos: e Deus que é nosso pai commum, nos abençoará e protegerá.

Apresento-vos o escravo Luiz, official de carpina, que trabalha em nossa fabrica desdo o começo da construcção, na qualidade de contra-mestre. Vós o estaes vendo, vale 1:500$, ou pelo menos 1:000$. Suas dignas e virtuozas senhoras, minha mulher e cunhadas, que estão presentes, conformam-se e approvam o que eu vou dizer.

Proponho á sociedade *Pernambuco, Barroca & C.ª*, que neste dia tão solemne para esta sociedade, seja o sobredito escravo libertado por conta da mesma, pela quantia de 500$, e peço tambem vossa approvação, tendo ainda a declarar-vos que o dito liberto em testemunho de gratidão, promette continuar a trabalhar em nossa fabrica, com todo zelo, dedicação e assiduidade, por espaço de 2 annos, recebendo tão sómente 10$ por semana para seu alimento e vistuario, em lugar de 7$, que até agora recebia de suas senhoras.

Tenho concluido.

O gerente,
Antonio V. da Silva Barroca.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.
DISCUSSÃO DA FALLA DO THRONO.
(Continuação.)

Justificando hontem a sua moção de confiança ao gabinete, o meu honrado amigo, deputado pelo Maranhão, declarava-se habilitado para louvar os ministros antes de serem-nos presentes os documentos officiaes de sua gestão administrativa. Eu, que pretendo julgal-os com justiça e não posso ser para com elles severo sem plausiveis fundamentos; eu, que não julgo sem audiencia e sem provas, quero primeiro saber como os nobres ministros justificam-se do que fizeram ou deixaram de fazer.

Acredito, por exemplo, que o meu distincto amigo e comprovinciano, o honrado ministro das obras publicas, ha de justificar-se plenamente da censura que lhe fazem certos desaffectos, de ter despendido toda a sua actividade e talentos unicamente em conceder linhas de trilhos urbanos para todas as ruas desta cidade e em repatriar immigrantes. (Hilaridade).

O Sr. Ministro da Agricultura dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza: — O nobre ministro da justiça, esse não nos dá contas de si, absorveu em si o poder legislativo, sem que saibamos, por emquanto, como passou para S. Exc. a attribuição, que constitucionalmente nos pertence com a acquiescencia do senado e a sancção do poder moderador, de fazer leis, interpreta-las, suspende-las e revoga-las. (Apoiados).

O nobre ministro, substituindo-se aos representantes da nação, por seus regulamentos judiciarios de 2ª instancia, creou disposições legaes, interpretou, suspendeu e revogou leis em vigor.

O Sr. Ministro da Justiça: — Eu convido o nobre deputado a demonstrar o que está dizendo.

O Sr. Paulimo de Souza: — Não se apresse o honrado ministro; em discussão apropriada ha de ser-lhe dada esta demonstração.

O Sr. Ministro da Justiça: — Ah! bem.

O Sr. Paulino de Souza: — S. Exc. legislou tanto que nem lhe escapou a profissão liberal de advogado, que me preso de exercer, e a qual autorisou, com poder absoluto, a imposição de pena de suspensão de exercicio por seis mezes disciplinarmente, sem audiencia e sem recurso.

O Sr. Ministro da Justiça: — Havemos de discutir isto.

O Sr. Paulino de Souza: — Não menciono sequer os serviços encarregados ao ministerio do imperio e espero a distribuição do respectivo relatorio. Estimarei ver nelle a demonstração de grande incremento no interessantissimo ramo administrativo da instrucção publica e com resultados reaes responder áquelles que em todo o ruido que se tem feito só têm querido ver mero apparato, e dizem com o povo, que em materia de instrucção publica são muitas as vozes e poucas as nozes.

Na falta de dados officiaes, devo crer que muito se tem feito, se regular-me pelas extensas listas de condecorações e de titulos que por motivos da instrucção publica se tem dado, já não me referindo ás que, sem duvida, muito merecidamente, foram distribuidas aos membros da assembléa geral nas angustias da abertura desta sessão legislativa.

Entro agora, senhores, na questão religiosa.

O Sr. Ministro do Imperio dá um aparte.

O Sr. Paulino de Souza: — Entre as muitas infelicidades do gabinete 7 de março, uma das quaes mais deploro é a irreflectida direcção dada a esta questão, por sua natureza muito grave e delicada, em um paiz cuja população é catholica em sua quasi totalidade.

A politica do governo, sem chegar a resultado algum pratico, antes difficultando cada vez qualquer solução, não tem tido outros effeitos senão dispertar e manter a inquietação do espirito publico, trazer em constante sobresalto a consciencia religiosa, attribular a igreja brasileira, collocar na mais difficil posição o poder civil. (Apoiados, muito bem). O governo tem chegado a excessos, mas nada ainda pôde resolver. O conflicto do estado com a igreja está hoje no fim em peiores condições do que nos dias seguintes ao seu começo. (Apoiados).

O assumpto é amplissimo e exigiria largos desenvolvimentos, que não cabem neste debate, vejo-me pois obrigado a ficar hoje em muito rapidas apreciações.

Não posso, nem devo, aqui considerar a questão religiosa como homem e como catholico. A religião que recebi de meus maiores e ensino a meus filhos, a religião que abençôa as alegrias domesticas e é o conforto da familia christã nas horas da amargura, encerra-se no coração, foge dos rumores da vida publica e não impera senão na consciencia, que só se abre perante o tribunal competente, e não tem outro testemunho de sua pureza e sinceridade a não ser áquelle que assignou os destinos da alma humana. (Muito bem).

E' como representante da nação que vou enunciar-me, como conservador, que, defendendo os principios, jamais perde de vista as tradições da sociedade, tal qual tem sido até hoje.

Senhores, ha tres modos diversos de considerar o estado e a religião, cada um delles de grande alcance politico, dous inteiramente extremos, e o ultimo, que exprime em meu conceito a verdade, consagrando a alliança e harmonia do elemento civil com o religioso, sem que, porém, se confundam, sem se avassallar um delles ao outro, unidos, accordes ambos, ambos, porém, independentes. (Muito bem).

A separação entre a igreja e o estado, substanciada no celebre conceito do conde de Cavour—igreja livre na patria livre,—desatando um dos grandes laços moraes que mantém a unidade social, offerece, além de outros, o grave inconveniente de enfraquecer as condições de estabilidade, tanto de uma como de outro. (Apoiados).

Se as crenças religiosas exercem, como é innegavel, grande influencia na sociedade civil, revestem o estado de maior autoridade moral e lhe dão maior dignidade (apoiados), por outro lado a igreja, ajudada pelo estado, arreda-se de exagerações e divisões perigosas para a ordem civil, mantém a unidade da doutrina religiosa, e não se retalha em seitas, como acontece fóra do catholicismo.

O plano de reunir nas mãos do imperante o poder civil e o ecclesiastico nunca poderá ser aceito por homens pensadores, que comprehendam a missão de cada um delles, tão distincta quanto são diversos a natureza e fins da sociedade civil e da sociedade religiosa. (Apoiados).

A politica do gabinete vacilla de um para outro, incerta entre estes dous systemas que condemno.

O partido conservador do Brasil tem adoptado sempre, como ponto capital e primeiro de seu programma e procedimento politico, a adhesão e fidelidade aos principios fundamentaes da constituição, taes quaes nella se contém. (Apoiados). Um desses principios fundamentaes é o que vem consignado no art. 5º da constituição, em virtude do qual a religião catholica-apostolica-romana continuou a ser depois da independencia, como ainda é hoje, e espero que será sempre, a religião do imperio. (Apoiados; muito bem). E' este terceiro systema, o da alliança da igreja com o estado, aquelle que adopto, e não posso deixar de adoptar como cidadão brasileiro, como conservador, como representante da nação. (Muito bem).

Só a religião catholica-apostolica-romana póde ser aceita como religião constitucional de um paiz livre, porque só ella póde dar garantias á liberdade. (Apoiados; muito bem).

O Sr. Silveira Martins: — Não apoiado.

O Sr. Paulino de Souza: — Se não fôra revelada por Deus, que para funder a sua igreja tornou-se homem em Jesus Christo, que era o proprio Deus, e sobre ella fez descer e pairar por todo o sempre seu divino espirito; se a religião catholica pudesse ser uma instituição humana, eu ainda assim, qual ella é em sua constituição, a sustentaria como religião deste imperio, pois que consagra o grande e elevado pensamento de ter o cidadão no estado a patria a que o prendem os sentimentos temporaes, e na igreja para o que é de consciencia, a patria commum de todos os fieis. (Apoiados; muito bem). Os estados são diversos e lutam entre si por contraditorios interesses: a igreja é uma, e sua lei de amor e de paz tende a congregar sob a protecção divina os cidadãos de todos os paizes, movida unicamente pelos interesses espirituaes de toda humanidade. (Muito bem.)

Religião do estado não quer dizer sujeição do espiritual ao temporal nem dominação do estado pela igreja (apoiados), essa alliança não exclue a independencia dos dous poderes (apoiados; muito bem); exprime sómente o accordo para um e outro realizarem, com mutuo auxilio, os fins de sua instituiçao, sem se chocarem, observando os dictames da lealdade e os deveres de reciproca benevolencia em suas relações. (Apoiados.)

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGÍVEL